

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 37099

Dispõe sobre inclusão do elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1610.0824400102.059.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37100

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.722,64.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.722,64 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0824400102.059.01.1100000.339092.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	4.722,64	-
1610.0824400102.059.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	-	4.722,64
	TOTAL	4.722,64	4.722,64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37101

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 300.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 137/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100221.011.05.1000033.449030.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	300.000,00	-
0910.1545100221.011.05.1000033.449051.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	300.000,00
	TOTAL	300.000,00	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37102

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2360/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8510.1012200762.197.04.1000900.339039.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	100.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.339039.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários Fundo Financeiro	100.000,00
8592.0912200782.005.04.6150000.339047.903	Obrigações Contributivas Diversas	300.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8510.1030200762.196.04.1000900.339039.900	Assistência à Saúde - Rede de Credenciado	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37103

Dispõe sobre inclusão do elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1144/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1091.2645300302.108.01.1000009.3390XX.009	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37104

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 400.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1144/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645300302.108.01.1000009.339092.009	Compensações Tarifárias	400.000,00	-
1091.2645300302.108.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	-	400.000,00
	TOTAL	400.000,00	400.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37105

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27054/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
1010.2645300302.108.01.XXXXXXX.3390XX.000	3120000	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37106

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27054/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300302.108.01.3120000.339093.000	Compensações Tarifárias	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1010.2645300302.108.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37107

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 22342/2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se *parklet* a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, lixeiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com finalidade de recreação, de descanso, de convívio social, de permanência de pessoas e de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O *parklet* assim como os elementos nele instalados serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Seção I

Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do *parklet* dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. A instalação de *parklet* por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, na forma do § 1º, do artigo 6º, e seguintes deste Decreto.

Seção II

Do Pedido e da Documentação Necessária

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de *parklet* por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, deverá ser protocolado na Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, que o encaminhará para análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, instruído com cópia da seguinte documentação:

I - no caso de pessoa física:

- documento de identidade;
- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
- comprovante de residência.

II - no caso de pessoa jurídica:

- registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou licença de funcionamento, conforme o caso; e
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação realizado por arquiteto(a) ou engenheiro(a), com situação regular nos seus respectivos conselhos de classe, com recolhimento de ART ou RTT e que apresente os seguintes elementos:

I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20 m (vinte metros) de cada lado do local do *parklet* proposto;

II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto; e

III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do *parklet* previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação do *parklet* deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, em consonância com as normas técnicas da ABNT 9050, com as diretrizes estabelecidas pelas Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Transportes e Mobilidade Urbana, bem como aos seguintes requisitos:

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10,00 m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5,00 m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento, e instalada a altura máxima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a partir do nível do pavimento da calçada, excluindo a vegetação, que poderá ter altura superior a 1,10 m (um metro e dez centímetros), devendo preservar a permeabilidade visual do conjunto, possibilitando a visibilidade da fachada das edificações e do espaço público, numa proporção mínima de 90% (noventa por cento) de amplitude visual de cada face do *parklet*;

II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 0,12 m (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

instalação do *parklet*;

III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV - o *parklet* somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V - o *parklet* deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VI - o *parklet* deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VIII - as remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do *parklet* todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias;

IX - o *parklet* não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15,00 m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, salvo em casos nos quais for verificado e constatado *in loco* por agente público a não interferência da visibilidade em razão do tráfego na via; e

X - é vedada a instalação em locais onde haja equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

§ 2º Será permitida a instalação do *parklet* em frente ao lote ou guia rebaixada de terceiros, desde que haja expressa anuência do proprietário ou possuidor do imóvel atingido pela implantação do equipamento.

Art. 6º Será incentivada a associação entre a instalação de *parklets* e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III

Da Análise e da Aprovação

Art. 7º Compete à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU averiguar a viabilidade viária do local para instalação do *parklet*.

Art. 8º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, quanto ao pedido de instalação do *parklet*:
I - averiguar o atendimento ao interesse público, bem como a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável; e

II - afixar em sua sede e publicar no Diário Oficial edital contendo o nome do proponente e o local da implantação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido.

§ 1º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, contados da data da publicação fixada no inciso II deste artigo.

§ 2º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de *parklet* na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 1º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até 30 (trinta) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste Decreto, em especial nos artigos 4º e 5º.

§ 3º Expirado o prazo de 10 (dez) dias de que trata o § 1º ou na hipótese de manifestação de outros interessados no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 2º, a SDU apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada do Secretário da pasta.

§ 4º Eventuais objeções à instalação de *parklet* serão avaliadas pela SDU, que poderá consultar a STMU no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 5º Ocorrendo interesse de outros proponentes na instalação do *parklet* nos termos do § 2º, a SDU examinará os pedidos que melhor atendam ao interesse público e se manifestará fundamentadamente pela rejeição ou aprovação, cabendo a decisão ao Secretário.

Art. 9º O proponente deverá afixar o edital de que trata o inciso II, do artigo 8º, deste Decreto no local em que se pretende a instalação do *parklet*.

Art. 10. O pedido de instalação de *parklet* em área envoltória de bem tombado dependerá de prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT.

Art. 11. Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano convocará o interessado para assinar o Termo de Cooperação para instalação, manutenção e remoção do *parklet*.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do Termo de Cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 3 (três) anos.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 12. O proponente e mantenedor do *parklet* será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *parklet* serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 13. Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,30 m (trinta centímetros) x 0,40 m (quarenta centímetros) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada *parklet* instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim considerados, o nome do cooperante em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor do *parklet* deverá instalar em local visível, junto ao acesso do *parklet*, uma placa com dimensão mínima de 0,20 m (vinte centímetros) por 0,30 m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa:

“Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

Art. 14. Na hipótese de intervenção por parte da Prefeitura, realização de obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o *caput* deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 15. Em caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 16. A rescisão do Termo de Cooperação poderá ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no referido termo ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 17. O abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no âmbito de suas respectivas competências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Decreto, expedir as diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de *parklets*, bem como publicar cartilha com o intuito de divulgar regras e difundir boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção dos *parklets* no Município de Guarulhos.

Art. 19. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria do Governo Municipal.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 37108

Autoriza a retomada de atividades presenciais práticas e laboratoriais em Instituições de Ensino Superior, de Educação Profissional, Qualificação Técnica ou Treinamento Profissionalizante e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 28440/2020;

Considerando o disposto no Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, em especial o seu §4º do artigo 3º;

Considerando a Deliberação nº 11, 6 de julho de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, que, no uso da competência conferida pelo item 1, do parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 64.864/2020, deliberou: “*II* - as atividades presenciais no âmbito da educação não-regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante a aplicação do Plano São Paulo, instituído pelo Dec. 64.994/2020: a) as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de “Serviços”; b) os protocolos sanitários pertinentes a educação regulada.”; e Considerando que o Município de Guarulhos se encontra na Fase 3 (Amarela) do Plano São Paulo há mais de 28 dias consecutivos;

DECRETA:

Art. 1º Serão adotados, no âmbito do Município, os mesmos critérios contidos no Plano São Paulo, e ainda, aqueles previstos no Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, com referências as instituições de ensino superior e educação profissional, a retomada das aulas e demais atividades presenciais se dará em 3 (três) etapas, às quais corresponderão diferentes graus de restrição, observada a capacidade das unidades de ensino, na seguinte conformidade:

I - Etapa I: presença de até 35% do número de alunos matriculados;

II - Etapa II: presença de até 70% do número de alunos matriculados; e

III - Etapa III: presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Art. 2º O Município está classificado na Etapa I, motivo pelo qual as instituições de ensino superior e de educação profissional poderão retomar atividades presenciais práticas e laboratoriais, bem como, nos cursos

de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia, as atividades de internato e estágio curricular obrigatório, desde que as respectivas unidades limitem a presença a até 35% do número de alunos matriculados, priorizando o atendimento dos alunos que tem previsão de conclusão do curso no presente exercício e atendendo os protocolos de prevenção.

Art. 3º A implantação da Etapa II, dependerá da classificação do Município, por 14 (quatorze) dias consecutivos na fase verde.

Art. 4º A implantação da Etapa III, dependerá da classificação, por 14 (quatorze) dias consecutivos na fase verde, de áreas que concentrem ao menos 80% da população do Estado de São Paulo.

Art. 5º As demais Instituições que atuam nos setores de qualificação técnica e treinamento profissionalizante, que não sejam regulamentados pela educação formal, são consideradas atividades de prestação de serviços e, portanto, a presença de público será permitida mediante o cumprimento do disposto no **Decreto Municipal nº 37001**, de 3 de julho de 2020, alterado pelo **Decreto Municipal nº 37009**, de 10 de julho de 2020.

Art. 6º Todas as instituições a que se refere o presente Decreto deverão adotar, no que couber, as medidas preventivas previstas no §12, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23/03/2020, bem como, todos os protocolos e recomendações emitidos pela Autoridade Sanitária do Município.

Parágrafo único. Fica vedada a presença de alunos com idade inferior a 14 (quatorze) anos ou idade superior a 59 (cinquenta e nove) anos, bem como, de alunos portadores de comorbidades integrantes do grupo de risco.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37109

Regulamenta o parágrafo único, do artigo 198, da Lei Municipal nº 3.573, de 03/01/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.136, de 24/10/1997, no que concerne à comercialização de produtos próprios de lojas de conveniência em bancas destinadas à venda de jornais, livros e revistas no Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 23609/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o parágrafo único, do artigo 198, da Lei Municipal nº 3.573, de 03/01/1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.136, de 24/10/1997, no que concerne à comercialização de produtos próprios de lojas de conveniência em bancas destinadas à venda de jornais, livros e revistas no Município de Guarulhos.

Art. 2º As bancas destinadas à venda de jornais, livros e revistas instaladas no Município de Guarulhos ficam autorizadas a comercializar os produtos constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os produtos descritos no Anexo Único deverão possuir procedência comprovada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Produtos autorizados para comercialização em bancas

Item	Descrição
I - Acessórios de vestuário	Bonés, capas em geral, cintos, guarda-chuva, sombrinhas, óculos de sol, relógios e acessórios, e outros artigos do gênero.
II - Armarinhos	Chaveiros, isqueiros, flâmulas, lápis, canetas, borrachas, lixas, cortadores de unhas, pentes, postais, cartões comemorativos e outros artigos do gênero.
III - Bijuterias	Acessórios em geral.
IV - Eletroeletrônicos leves	Acessórios de celular e eletrônicos, antenas de pequeno porte para televisão, aparelhos eletrônicos portáteis, CDs, DVDs e outras mídias digitais virgens e outros artigos do gênero.
V - Ferramentas e utensílios de operação manual	Adesivo instantâneo, cadeado, chaves em geral, fita isolante, lápis de carpinteiro, metro, trena, trava de segurança e outros artigos do gênero.
VI - Utilidades Domésticas	Abridores de lata e de garrafa, barbeadores descartáveis, copos, descascador, cortador de legumes, extensão elétrica, utensílios plásticos e outros artigos do gênero.
VII - Gêneros Alimentícios com procedência	a) Doces, balas e salgadinhos embalados de fábrica; b) Sorvete picolé, de massa, açai, todos embalados e com equipamento compatível para armazenamento; c) Biscoitos embalados de fábrica, sendo proibido a venda a granel.
VIII - Bebidas com procedência	a) Água de coco industrializada e embalada de fábrica; b) Água mineral, suco e refrigerante, industrializados e embalados de fábrica; c) Cerveja em lata, sendo proibido o comércio de bebidas destiladas.

PORTARIAS

Em, 13 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 1620/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: RENATA ANGELO MARTELLO (CÓDIGO 46658)

CARGO: ENFERMEIRO (427-107) SS01

DATA: 04.08.2020

2-NOME: EDSON DE PAULA LIMA JUNIOR (CÓDIGO 48319)

CARGO: OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (472-8) SS

DATA: 14.08.2020

3-NOME: HELIA GONÇALVES CRUZ PENTEADO (CÓDIGO 58092)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-277) SS

DATA: 11.08.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1621/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 12.08.2020, a servidora **Milene Iris Borges Estanislau** (código 65760), **Assessor de Secretaria e Coordenadora** (332-172), lotada na SF.

PORTARIA Nº 1622/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Adriana Cristina de Oliveira** (código 65950), **Assessor de Gestão Pública** (559-371), lotada na SS.

PORTARIA Nº 1623/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Gil Sander Batista de Paula** (código 65711), **Assessor de Gestão Pública** (559-226), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1624/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Kely Rosália de Souza** (código 65628), **Assessor de Gestão Pública** (559-328), lotada na SGE.

PORTARIA Nº 1625/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Helena Regina de Aquino Sena Silva** (código 65596), **Assessor de Políticas Municipais** (560-41), lotada na SASP.

PORTARIA Nº 1626/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Rogério dos Santos** (código 69880), **Assessor de Políticas Municipais** (560-4), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1627/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Marcos Donizetti Pereira** (código 66512), **Assessor de Gestão Pública** (559-194), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 1628/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Gilda Costa da Silva** (código 69840), **Assessor de Gestão Pública** (559-303), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1629/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Abel Gonçalo de Oliveira** (código 66519), **Assessor de Gestão Pública** (559-435), lotado na STMU.

PORTARIA Nº 1630/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Fernanda Andrade Machado da Silva** (código 66788), **Assessor de Unidade** (334-93), lotada na CPDC.

PORTARIA Nº 1631/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Adriana Coelho de Oliveira** (código 69898), **Assessor de Gestão Pública** (559-237), lotada na SEL.

PORTARIA Nº 1632/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Benedito Enderon de Faria Carvalho** (código 69760), **Assessor de Gestão Pública** (559-33), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1633/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Claudia Regina Papotto** (código 63782), **Assessor de Políticas Municipais** (560-36), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 1634/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Sandro Luciano Silvestre** (código 64641), **Assessor de Gestão Pública** (559-342), lotado na SEL.

PORTARIA Nº 1635/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Maria Avelino do Nascimento Barbosa** (código 64990), **Assessor de Unidade** (334-270), lotada na SDAS.

PORTARIA Nº 1636/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Maria Olívia Rodrigues Lima** (código 65271), **Assessor de Gestão Pública** (559-279), lotada na SE.

PORTARIA Nº 1637/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Flavio Silva de Aquino** (código 65069), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-177), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 1638/2020-GP

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Diego Pimenta Café** (código 65209), **Assessor de Gestão Pública** (559-275), lotado na STMU.

PORTARIA Nº 1639/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Paula Cristina Alves Rangel** (código 69914), **Assessor de Gestão Pública** (559-205), lotado na SE.

PORTARIA Nº 1640/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Renan Fernandes de Oliveira** (código 69858), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-199), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 1641/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Cícero Alves Moreira** (código 68480), **Assessor de Políticas Municipais** (560-79), lotado na SASP.

PORTARIA Nº 1642/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Ticiano Neves Tavares** (código 66963), **Assessor Executivo Governamental** (323-13), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 1643/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Jurandir Pereira** (código 63814), **Assessor Executivo Governamental** (323-14), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 1644/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: RITA MARIA GOMES MARINHO (CÓDIGO 49685)

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5829-122) SS

2-NOME: SANTA LIMA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40563)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3496) SESE01

DATA: 11.08.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1645/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 129/2020-COMPDEC, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 216/2020-GP, que designou o servidor **André Luiz Elias** (código 52785), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-687), lotada na COMPDEC00.01.05.02.

PORTARIA Nº 1646/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 147/2020-STMU, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 1.786/2019-GP, **Emerson Fernandes Nascimento** (código 34833), **Chefe de Divisão Técnica** (350-239), STMU01.01, e

2 – 2.344/2018-GP, **Cristiano de Jesus Ribeiro** (código 30426), **Chefe de Seção Técnica** (352-597), STMU01.01.03.

PORTARIA Nº 1647/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 139/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.296/2018-GP, que designou o servidor **Marco Antonio Salgado** (código 53247), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-685), lotada na SS19.05.01.

PORTARIA Nº 1648/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Camila Borin Chueire** (código 56527), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-284), lotada na SGE03.03.02.

PORTARIA Nº 1649/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 153/2020-SEL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.779/2018-GP, que designou o servidor **Nelson Silveira Rosa Filho** (código 18768), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-143), lotada na SELSEL02.02.02.

PORTARIA Nº 1650/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 53/2020-SGE01.04.03,

SUSTA a contar de 29.07.2020, os efeitos da Portaria nº 755/2018-GP, que designou o servidor **Joaquim Oscean Pereira** (código 43718), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-382), lotada na SH03.04.01.01.

PORTARIA Nº 1651/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 138/2020-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Odete dos Santos** (código 55026), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-692), lotada na SS19.03.01.

PORTARIA Nº 1652/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 125/

2020-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.071/2018-GP, que designou o servidor **Josué Ferreira Breves** (código 38595), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-139), lotada na SM01.04.

PORTARIA Nº 1653/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 14.08.2020, os efeitos da Portaria nº 285/2020-GP, que designou o servidor **Edson de Paula Lima Junior** (código 48319), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-616), lotado na SS02.10.02.

PORTARIA Nº 1654/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 178/2020-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): João Ribeiro (código 58936) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-564), lotada na SSP03.08.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Maria Suely dos Santos Calado.

PORTARIA Nº 1655/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 129/2020-COMPDEC,

DESIGNA

Servidor (a): Renato Frosino Filho (código 59691) (362);

Para: Supervisão de Setor (277-687), lotada na COMPDEC00.01.05.02;

Decorrência: sustação da designação de André Luiz Elias.

PORTARIA Nº 1656/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 147/2020-STMU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Denis Dias Gabriel (código 52389) (367);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-239), lotada na STMU01.01;

Decorrência: sustação da designação de Emerson Fernandes Nascimento.

2- Jose Maria Lopes Barbosa (código 42770) (367);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-597), lotada na STMU01.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Cristiano de Jesus Ribeiro.

PORTARIA Nº 1657/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 139/2020-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Giselle Pacheco de Barros (código 61588) (377);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-685), lotada na SS19.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Marco Antonio Salgado, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2- Denise Lara Diniz (código 53926) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-698), lotada na SS19.04.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Giselle Pacheco de Barros.

PORTARIA Nº 1658/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Denis Martins de Oliveira (código 39288) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-284), lotada na SGE03.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Camila Borin Chueire, sustando-se a Portaria nº 611/2018-GP.

PORTARIA Nº 1659/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 153/2020-SEL,

DESIGNA

Servidor (a): Joicimara Miranda Azevedo (código 51482) (414);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-143), lotada na SELSEL02.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Nelson Silveira Rosa Filho, sustando-se a Portaria nº 1.521/2019-GP.

PORTARIA Nº 1660/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 43/2020-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Rene Alves Mauricio (código 57144) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-197), lotada na SF01.05.03;

Decorrência: sustação da designação de Clodomir Coque de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 2.348/2018-GP.

PORTARIA Nº 1661/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 138/2020-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Cristiano Myra (código 47813) (388);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-692), SS19.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Odete dos Santos, sustando-se a Portaria nº 1.833/2019-GP.

2 – Ivo Laurencço de Oliveira (código 58767) (484);

Para: Supervisão de Setor (277-697), SS19.03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Cristiano Myra.

PORTARIA Nº 1662/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 49/2020-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Francisco Gerônimo Soares da Silva (código 20270) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-382), lotada na SH03.04.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Joaquim Oscean Pereira.

PORTARIA Nº 1663/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 125/2020-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Dicson Barbosa Galipi (código 16576) (59);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-139), lotada na SM01.04;

Decorrência: sustação da designação de Josué Ferreira Breves.

PORTARIA Nº 1664/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 63/2020-SGE02,

DESIGNA

Servidor (a): Marcus Vinicius Zanotti (código 48437) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-79), lotada na SGE02.03.01.05;

Decorrência: sustação da designação de Wagner Afonso da Luz.

PORTARIA Nº 1665/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Valdomiro Pompeo Neto (código 7139) (5939);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-63), lotada na SF05.15;
Decorrência: sustação da designação de Sandra Mara Lauer Nascimento Rossetto.

PORTARIA Nº 1666/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 27.531/2020, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento em **20.08.2020 (classificados de 1 a 4) e comparecimento em 21.08.2020 (classificados de 5 a 10), na Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR RG 15.523.856-5 CPF 074.033.508-12	27
2º	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA RG 20.368.799-1 CPF 127.228.268-60	31
3º	MARIO CABRAL DE ALMEIDA RG 41.540.858-1 CPF 230.131.298-40	32
4º	JONAS MENDES MANOEL RG 28.117.678-4 CPF 277.261.628-21	34
5º	PAULO ROBERTO DA SILVA RG 45.023.068-5 CPF 229.740.958-36	48
6º	SILVANIA DOS SANTOS RIBEIRO RG 36.624.577-6 CPF 314.434.638-17	72
7º	JOÃO PAULO DOS ANJOS QUEIROZ RG 49.635.593-4 CPF 408.642.578-56	102
8º	HARA MOREIRA SGRIGNOLI RG 36.141.170-4 CPF 394.028.908-66	103
9º	MARCOS FRANCISCO GOES RG 25.871.997-7 CPF 277.316.538-11	106
10º	GILBERTO OLIMPIO CARDOSO RG 47.068.314-4 CPF 318.305.298-97	114

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: desligamento de Pedro Quirino de Albuquerque, dispensa de Roberto Macedo Sandrine, desligamento de Joaquim de Oliveira, dispensa de Roberto Oliveira da Silva, dispensa de Jadeilson de Castro, desligamento de Antonio Lemes da Rosa, dispensa José Manoel da Silva, dispensa de Edson Cristovão Santos, dispensa de Hermeto de Araujo Barros e dispensa de Otacilio Moreira Ramos.

PORTARIA Nº 1667/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 27.531/2020, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2484/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento em **19.08.2020, na Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	JULIANA DE CASSIA VASCONCELOS RG 21.666.231-X CPF 337.012.868-33	5
2º	RENATA DA SILVA ALMEIDA RG 63.282.782-8 CPF 066.403.345-85	12
3º	MONICA MARIKO TAKEMOTO RG 19.608.402-7 CPF 172.661.138-81	23
4º	AMANDA VENANCIO DA SILVA RG 48.071.317-0 CPF 389.750.998-90	25
5º	ARTHUR FERNANDO DE ARAUJO RG 47.295.119-1 CPF 408.934.858-70	32
6º	VICTOR DE BRITTO FERREIRA RG 48.128.694-9 CPF 395.200.338-74	37

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário (369), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensa de Sandra Aparecida Toriano, desligamento de Maria Rita Gomes, dispensa de Andreia Gonçalves Lins, dispensa de Regis Cisotto, transferência de Elenice Maria Silveira e dispensa Alberto Pereira Pontes.

PORTARIA Nº 1668/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 27.531/2020, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2484/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento em **20.08.2020, na Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	JAIR DE MORAIS JUNIOR RG 39.168.894-7 CPF 430.981.918-48	41

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário (369), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Ademir Luiz Alves Gabriel.

PORTARIA Nº 1669/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 27.531/2020, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2485/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.08.2020 às 09:00 horas, na Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	MAURICIO CHEBERLE RG 11.118.458-7 CPF 118.858.658-05	11

Cargo em caráter efetivo: Agente Funerário de Serviços Técnicos (370), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Leandro Guion.

PORTARIA Nº 1670/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Michelle Schena Dilinski - RG 27.838.632-5 – CPF 280.817.788-70;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-172), lotado na SF;
Vaga: exoneração de Milene Iris Borges Estanislau.

PORTARIA Nº 1671/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Jaqueline Moreira Dourado - RG 32.554.096-2 – CPF 353.184.008-84;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-371), lotado na SS;
Vaga: exoneração de Adriana Cristina de Oliveira.

PORTARIA Nº 1672/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Vera Lucia Francisca da Silva Oliveira - RG 17.102.286-5 – CPF 178.288.758-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-328), lotado na SGE;
Vaga: exoneração de Kely Rosália de Souza.

PORTARIA Nº 1673/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Demetrio de Souza Alves - RG 60.390.160-8 – CPF 383.423.158-43;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-226), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Gil Sander Batista de Paula.

PORTARIA Nº 1674/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Isaias Lopes da Silva – RG 18.371.499-4;

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-41), lotado na SASP;
Vaga: exoneração de Helena Regina de Aquino Sena Silva.

PORTARIA Nº 1675/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Ana Beatriz Gonçalves de Oliveira - RG 39.815.187-8 – CPF 466.695.108-37;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-435), lotado na STMU;
Vaga: exoneração de Abel Gonçalves de Oliveira.

PORTARIA Nº 1676/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Leandro Junior Alves Nascimento - RG 44.876.975-X – CPF 370.125.578-42;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-33), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Benedito Enderson de Faria Carvalho.

PORTARIA Nº 1677/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Paul Robert Correa Fernandes - RG 36.697.434-8 – CPF 310.193.608-01;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-237), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Adriana Coelho de Oliveira.

PORTARIA Nº 1678/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Natalia Tainá Monteagudo - RG 39.915.768-2 – CPF 442.332.958-84;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-93), lotado na CPDC;
Vaga: exoneração de Fernanda Andrade Machado da Silva.

PORTARIA Nº 1679/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Chikara Hinoto – RG 5.692.459-8 CPF 478.266.228-91;

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-4), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Rogerio dos Santos.

PORTARIA Nº 1680/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Iolanda Alves de Almeida – RG 50.369.353-4 CPF 326.531.878-84;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-194), lotado na SSP;
Vaga: exoneração de Marcos Donizetti Pereira.

PORTARIA Nº 1681/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Júlio Gabriel Pereira da Silva – RG 38.777.930-9 CPF 503.742.098-98;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-303), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Gilda Costa da Silva.

PORTARIA Nº 1682/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Juliana Papotto Franciscone – RG 26.829.313-2 CPF 280.948.318-39;

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-36), lotado na SDAS;
Vaga: exoneração de Claudia Regina Papotto.

PORTARIA Nº 1683/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Victor Hugo da Silva Silvestre – RG 37.016.428-3 CPF 445.814.228-33;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-342), lotado na SEL;
Vaga: exoneração de Sandro Luciano Silvestre.

PORTARIA Nº 1684/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Tiago Alves Rodrigues - RG 41.857.056-5 – CPF 364.031.478-62;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-270), lotado na SDAS;
Vaga: exoneração de Maria Avelino do Nascimento Barbosa.

PORTARIA Nº 1685/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Andressa de Oliveira Ribeiro - CPF 482.454.558-73;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-279), lotado na SE;
Vaga: exoneração de Maria Olívia Rodrigues Lima.

PORTARIA Nº 1686/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Kariny Rodrigues Amorim - CPF 439.615.638-37;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-177), lotado na SSP;
Vaga: exoneração de Flavio Silva de Aquino.

PORTARIA Nº 1687/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Thomaz Henrique de Souza - CPF 446.916.148-93;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-275), lotado na STMU;
Vaga: exoneração de Diego Pimenta Café.

PORTARIA Nº 1688/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Claudia Cassiana Micheles – RG 30.789.882-9 CPF 277.165.008-80;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-205), lotado na SE;
Vaga: exoneração de Paula Cristina Alves Rangel.

PORTARIA Nº 1689/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Siloni Cassia Spinelli – RG 40.277.325-1 CPF 318.585.308-30;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-199), lotado na SDAS;
Vaga: exoneração de Renan Fernandes de Oliveira.

PORTARIA Nº 1690/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Lucia Helena de Paula Pereira – RG 20.555.574-3 - CPF 078.106.778-29;

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-79), lotado na SASP;
Vaga: exoneração de Cicero Alves Moreira.

PORTARIA Nº 1691/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA**Sr. Ariana Elias da Costa - RG 34459190 – CPF 300.331.358-43;****Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-13), lotado na SGM;****Vaga:** exoneração de Ticiano Neves Tavares.**PORTARIA Nº 1692/2020-GP****GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA**Sr. Sebastião Oliveira Santos - CPF 409.709.575-72;****Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-14), lotado na SGM;****Vaga:** exoneração de Jurandir Pereira.**PORTARIA Nº 1693/2020-GP****GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 16.004/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Diego Mudeh Braga** (código 54208), Guarda Civil Municipal Nível I (553-235), por 90 (noventa) dias, a contar de 14.08.2020.**PORTARIA Nº 1694/2020-GP****GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 16.003/2020,

AFASTA preventivamente o servidor **Fabio Soares dos Santos** (código 45571), Guarda Civil Municipal - Nível I (553-273), por 90 (noventa) dias, a contar de 14.08.2020.**PORTARIA Nº 1695/2020-GP****GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, sobre desincompatibilização e inelegibilidade eleitoral,

E considerando ainda, as regulamentações dispostas na Portaria Municipal nº 22/2020-SGE(GB) de 03.07.2020,

RESOLVE:1 - Conceder a pedido, aos servidores relacionados no quadro abaixo, pelo período de 15.08.2020 a 15.11.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HUMBERTO GOMES DEL BANHO	2048	DESENHISTA SUPERVISOR III
MARIANGELA MORTATTI	4107	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
VICENTE ANTONIO DE SOUZA	4724	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
ANTONIO MARCOS PERRELLA	4744	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE FERMINO CARDOSO	6592	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
PAULO LENFEI NG	9031	MÉDICO
RITA BONFIM DOS SANTOS	10017	MONITORA DE EMEI III
OSMARINA APARECIDA CORREIA	17572	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSE LUIS GARCIA	17583	MOTORISTA
ADRIANA SALLES DOS SANTOS	18892	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"
JOSE PEREIRA DINIZ FILHO	19432	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAO CLEMENTINO COSTA	20538	MOTORISTA
RICARDO ANTUNES DE ABREU	23120	SOCIOLOGO "C"
ROSELI FRANCO KALI	24186	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
MARCELO CESAR SILVA ALVES DOS SANTOS	24449	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II
MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO	26911	ENFERMEIRA
SAMUEL SILINGARDE COELHO	27107	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "D"
ROSELEI NEVES MUNHOZ	27748	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	28803	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I
MIRIAN FERREIRA DE BARROS ALVES	30215	COZINHEIRA
RAIMUNDA MIRTES DE LIMA	31188	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERALDO DA SILVA PINTO	31714	ENFERMEIRO
PAULO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	33487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSE DE SOUZA MARTINES	34159	TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
CLEUSENI SALES FERREIRA	34268	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL
ANDRE ALVES	34597	MOTORISTA
RAFAEL MARQUES SOUZA	39114	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I
THIAGO PEREZ SAVIO	39219	ARQUITETO
EDISON EVARISTO VIEIRA JUNIOR	39903	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL
DANIELA DEAMO	40576	COZINHEIRA
VIVALDO RAICH MAUES	41214	MÉDICO DA FAMÍLIA
ADILSON DE OLIVEIRA	42580	AUXILIAR OPERACIONAL
EDERSON SOUZA ALVES	43409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRASIELA ARAUJO COLOGNESI	44262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SIMONE CARLETO	52027	DIRETORA DE ESCOLA
FABIANA ELIDIO GALHARDI ARAUJO	51182	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CELIA REGINA ALVES	52214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FRANCISCA SELDA DE QUEIROZ MAIA DA SILVA	52228	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)
ADRIANA DA SILVA QUEIROZ	52246	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)
JAQUELINE DA SILVA LIRA ARRUDA	52766	ENFERMEIRA
SANDRA APARECIDA MADEU IDA	53227	ATENDENTE SUS
LILIAN MARTINS	54813	COZINHEIRA
VALDIRENE LOPES RIBEIRO	54920	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ODETE DOS SANTOS	55026	ENGENHEIRA CIVIL
LEILA TOLENTINO CANELA	57173	MÉDICO DA FAMÍLIA
ALTEMAR BARBOSA DOS SANTOS	57346	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JOILDO SILVA SOUZA	57403	PINTOR
DEBORA PRISCILA DE MORAES	60320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PAULO RICARDO SANTANA DE MOURA	60362	ATENDENTE SUS
GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA	60572	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ELIEL LEONARDO RAMOS	61001	ATENDENTE SUS
JAIR RODRIGUES DA CRUZ	69000	TÉCNICO QUÍMICO
JULIO CESAR BRITO DOS SANTOS	69134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS ANTONIO POTENZA	69311	MOTORISTA

2 – Em decorrência do disposto acima, ficam sustadas as Portarias nºs 798/2020-GP, 1.012/2019-GP, 439/2019-GP, 1.125/2017-GP e 2.297/2018-GP, que designaram para o exercício de função gratificada de chefia, os servidores Osmarina Aparecida Correia (código 17572), Washington Luiz de Santana (código 28803), Cleuseni Sales Ferreira (código 34268), Rafael Marques Souza (código 39114) e Odete dos Santos (código 55026), respectivamente.

3 – O servidor licenciado deverá reassumir o exercício do cargo ou emprego público no primeiro dia útil subsequente as situações previstas no item 4 da Portaria 22/2020-SGE(GB) de 03.07.2020.

PORTARIA Nº 1696/2020-GP**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 46288/2003;**RESOLVE:**1 - **CONCEDER** a pedido, no período de 15.08.2020 à 15.11.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, afastamento para promoção de campanha eleitoral, em face de sua escolha para candidato a Vereador em Convenção Partidária, os membros do **Conselho Municipal de Saúde**, conforme segue:- **Lucia Aparecida da Silva Guimarães** - Segmento Conselheiros Gestores Usuários (Titular da Região de Saúde - III São João Bonsucesso);- **Alexsander Melo Bueno** - Segmento dos Usuários (Titular do Conselho Gestor do SAMU-192);- **Diego Pimenta Café** - Segmento dos Usuários (Suplente do Conselho Gestor do Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos e da UBS Belvedere);- **Edison Luciano Kliman Benedito** - Segmento dos Usuários (Titular do Conselho Gestor do Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos);- **Rosângela Maria Veroneze** - Segmento dos Usuários (Titular Conselho Gestor do Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos);- **Eder Maria dos Santos** - Segmento dos Usuários (Titular do Conselho Gestor da UBS Dinamarca); e- **Edivaldo Gomes da Silva** - Segmento dos Conselheiros Gestores Usuários (Suplente da Região de Saúde IV Pimentas/Cumbica na UBS Parque Alvorada).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1697/2020-GP**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que constam nos ofícios n/s 20, 21 e 22;**RESOLVE:**1 - **CONCEDER** a pedido, no período de 15.08.2020 à 15.11.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, afastamento para promoção de campanha eleitoral, em face de sua escolha para candidato a Vereador em Convenção Partidária, os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos**, conforme segue:- **Marcelo Colonato** - Presidente e Representante do Segmento de Pais e Mães de Alunos;- **Glória de Fátima Ferreira Gomes** - Vice-Presidente e Representante do Segmento da Entidade Civil Organizadora; e- **Mirian Ferreira de Barros Alves** - Representante do Segmento de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1698/2020-GP**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no memorando nº 14/2020-SGMSAI04;**RESOLVE:**1 - **DESLIGAR** a pedido, a partir de 15.08.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para promoção de campanha eleitoral, em face de sua escolha para candidato a Vereador em Convenção Partidária, os membros do **Conselho Municipal do Orçamento Participativo**, conforme segue:

- Maria Izabel de Castro;

- Richard Alejandro Carvalho Ojeda;

- Lucia Aparecida da Silva Guimarães;

- Nivaldo Asevedo Ferraz;

- Daniel Costa Nascimento;

- Fernando Henrique Oliveira Tavares Leles; e

- Julio Alberto Martins da Costa.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1699/2020-GP**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 62/2020-SDU,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 17.08.2020 a 31.08.2020, o servidor **Wilson Roberto Machado** (código 56524), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento (302)**, lotado na SDU04, no impedimento de Nelson Seiji Fumoto.**PORTARIA Nº 308/2020-SGE**O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 54 e 55/2020-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:**1-NOME:** VALDIR PAULETTO (CÓDIGO 34604)**FUNÇÃO:** MOTORISTA (5970-240) SGMSAI06**DATA:** 06.08.2020**2-NOME:** SONIA CRISTINA RODRIGUES CARACA (CÓDIGO 57105)**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1123) SESE01**DATA:** 07.08.2020**PORTARIA Nº 309/2020-SGE**O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias que reduziram a carga horária semanal de trabalho, dos servidores abaixo, conforme segue:**1-PORTARIA:** 225/2018-SGE**NOME:** FABIO MARTINS LUCCAS (CÓDIGO 41193)**DATA:** 01.08.2020**2-PORTARIA:** 343/2016-SAM**NOME:** TIAGO JABES FERNANDEZ (CÓDIGO 48550)**DATA:** 01.09.2020**PORTARIA Nº 310/2020-SGE**O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 25.472/2008,

SUSTA a contar de 14.08.2020, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:**1- PORTARIA Nº 182/2018-SGE****NOME:** GILBERT MOMBACHI SAMPAIO (CÓDIGO 63410)**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-942) SS**2- PORTARIA Nº 165/2012-SAM****NOME:** MARIA ANGELA DE ALENCAR (CÓDIGO 20939)**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-199) SS01**3- PORTARIA Nº 376/2009-SAM****NOME:** LUCILIA FLORIZ PAIVA (CÓDIGO 47094)**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1211) SS**4- PORTARIA Nº 447/2018-SGE****NOME:** ANALICE CORDEIRO FAGUNDES DA SILVA (CÓDIGO 57907)**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1298) SS**PORTARIA Nº 311/2020-SGE**O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008,

REDUZ a contar de 20.08.2020, de (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico** (5500-11), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Alba Lucia Dias dos Santos** (código 13700).**PORTARIA Nº 312/2020-SGE**O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:**PORTARIA Nº ANTERIOR**

3.012/2009-GP VIRLENE BISPO DA SILVA (CÓDIGO 44406)

2.112/2014-GP ZULEIDE ALVES SILVA (CÓDIGO 61221)

PORTARIA Nº 313/2020-SGE**ATUAL**

VIRLENE BISPO DA SILVA MELO

ZULEIDE ALVES SANTOS

PORTARIA Nº 314/2020-SGEO Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 7.792/2019,

RESOLVE:

Reenquadrar o servidor abaixo, devido ao retorno de afastamento:

CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	ENQUADRAMENTO	GRAU	CARGO NOVO	ENQUADRAMENTO	GRAU
25224	JORGE LUIZ DE JESUS DA ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	-	-	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I	2ª CLASSE	GRAU A

PORTARIA Nº 314/2020-SGEO Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 60.027/2015,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 267/2020-SGE, no que diz respeito ao servidor Valter Nicacio Saraiva (código 24499), para fazer constar que a suspensão de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez, se deu a contar de 21.03.2013,

2- 1.575/2020-GP, para fazer constar que o nome correto é Celiane Coutinho Ferreira Pimentel.

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. João Carlos Moreira Belo, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Distrito Caucaia do Alto, Cotia (Reg. 1º Subdistrito), SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta (21/05/1980), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Miguel Ferreira Belo e de Eva Moreira Belo.

Tatiane Aparecida Pereira de Santana, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e três (06/10/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de João Alves de Santana e de Maria José Pereira de Santana.

Matheus Fontes Giacomin, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis (28/08/1996), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Vardeli Giacomin e de Márcia Silva Fontes Giacomin.

Andressa Vitorino de Souza Santos, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo (Reg. subdistrito Tucuruvi), SP no dia três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03/08/1999), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Erivaldo José dos Santos e de Maria de Lourdes de Souza.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPALde 13 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 006/2020-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18048/2020;

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, Comissão de Avaliação e Seleção para avaliar o Chamamento Público nº 2/2020-SGM, visando à seleção de projetos de decoração natalina em espaços públicos do Município de Guarulhos, conforme segue:

Ricardo Balcone Pereira – CF. 63.869

Maurício Segantin Junior – CF. 63.785

Katia Regina Heringer Cardoso – CF. 23.636

Cristiane Simões Videira – CF. 31.460

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PA nº 18.048/2020

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020-SGM

Objeto: Seleção de PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, para comemoração das festividades natalinas do ano de 2020, em contrapartida da autorização de uso de bem público para divulgação de publicidade, sem ônus para a Municipalidade.

DESPACHO

I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial a Ata de Julgamento de fls. 232/233 e o parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO a abertura de novo certame** visando à seleção de projetos de decoração natalina para os lotes 02 a 05, remanescentes do Chamamento Público nº 01/2020-SGM, nos termos e condições fixados no edital.

II - **Designo o dia 16/09/2020, às 9 horas**, para a sessão pública de abertura, credenciamento e entrega dos envelopes.

III - Os interessados deverão **consultar a íntegra do edital**, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes>.

EDMILSON SARLO

Secretário de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 018, de 12/08/2020

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.680/2020, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES

Diretor de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei

Revoga dispositivos da Lei nº 7.826, de 13/05/2020, no que concerne à redução dos subsídios e dos vencimentos dos cargos públicos que especifica durante o estado de calamidade pública.

Art. 1º Ficam expressamente revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 7.826, de 13/05/2020, no que concerne à redução dos subsídios e dos vencimentos dos cargos públicos que especifica durante o estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica revogado o Decreto nº 36.845, de 14/05/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Guarulhos, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que revoga dispositivos da Lei nº 7.826, de 13/05/2020, no que concerne à redução dos subsídios e dos vencimentos dos cargos públicos que especifica durante o estado de calamidade pública, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 25.053/2020.

O objetivo desta proposta é revogar os artigos 3º e 4º da Lei nº 7.826, de 2020, que tratam da redução salarial de alguns cargos em comissão que integram a estrutura organizacional da Prefeitura de Guarulhos, tendo em vista as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal:

- de 30/10/2014 - fixando repercussão geral, através do Tema nº 514, sobre a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consistir em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos (cópia anexa);

- de 24/06/2020, declarando inconstitucional a redução de valores de função ou cargo que estiver provido, na oportunidade de julgamento da ADI 2.238-5 (extrato anexo).

A presente proposição propõe, também, a revogação do Decreto nº 36.845, de 14/05/2020, que regulamenta a Lei nº 7.826, de 2020, em relação à redução de subsídios e de vencimentos dos cargos em comissão de livre provimento. Assim sendo, tendo em vista a necessidade de manter o ordenamento jurídico municipal em harmonia com as decisões judiciais, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 18.545/2004 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA RUTE DE MELO ALMEIDA.

Objeto: 50% (cinquenta por cento) da Locação de imóvel sito na Rua Ângelo Roberto Orsomasro, Jardim nova Cidade – Guarulhos/SP

Finalidade: UBS Jardim Nova Cidade**Prazo:** 60 (sessenta) meses, de 15/08/2020 a 15/08/2025**Valor Mensal: R\$ 2.890,16 (dois mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos)****Pasta ordenadora:** Secretaria da Saúde**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 23.937/2020 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e DIVINO ANTONIO EDERLI.

Objeto: 33,33 % da Locação de imóvel sito na Av. Santana do Mundau, nº. 74, Cidade Parque Alvorada – Guarulhos/SP.

Finalidade: Conselho Tutelar – Pimentas.**Prazo:** 60 (sessenta) meses, de 17/08/2020 a 17/08/2025**Valor Mensal:** R\$ 1.043,90 (mil e quarenta e três reais e noventa centavos).**Pasta ordenadora:** Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 23.937/2020 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ MARIA EDERLI.

Objeto: 33,33 % da Locação de imóvel sito na Av. Santana do Mundau, nº. 74, Cidade Parque Alvorada – Guarulhos/SP.

Finalidade: Conselho Tutelar – Pimentas.**Prazo:** 60 (sessenta) meses, de 17/08/2020 a 17/08/2025**Valor Mensal:** R\$ 1.043,90 (mil e quarenta e três reais e noventa centavos).**Pasta ordenadora:** Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 23.937/2020 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ GERALDO EDERLI.

Objeto: 33,34 % da Locação de imóvel sito na Av. Santana do Mundau, nº. 74, Cidade Parque Alvorada – Guarulhos/SP.

Finalidade: Conselho Tutelar – Pimentas.**Prazo:** 60 (sessenta) meses, de 17/08/2020 a 17/08/2025**Valor Mensal:** R\$ 1.044,20 (mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**Pasta ordenadora:** Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO****LAUDA DE PUBLICAÇÃO****NOTA TÉCNICA Nº 01/2020/CGM01-DCI**

ASSUNTO: Considerações Técnicas acerca das contratações e prorrogações de contratos inclusive aqueles de enfrentamento direto ou indireto ao Coronavírus – COVID19.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Considerando o estabelecido pelo Art. 7º do Decreto Municipal nº 35.445 de 27 de dezembro de 2018, o qual norteia os trabalhos realizados pelo Departamento de Controle Interno, bem como as manifestações expedidas no exercício de suas atribuições; Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Considerando o Decreto Municipal nº 33.857/2016 e alterações, que dispõe sobre o processo de licitação, aquisição de bens, contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências; Considerando o enfrentamento da pandemia mundial do Coronavírus – COVID19, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que estabeleceu o estado de Calamidade Pública, decorrente da referida Pandemia; Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19), especialmente o contido no artigo 4º; Considerando o Decreto Municipal nº 36.711, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência e estabeleceu orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o comunicado AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 028/2020, que estabeleceu a inclusão do “Código de Aplicação 312”, para identificação de recursos no combate ao Coronavírus – Covid19; Considerando a preocupação da gestão pública em tempos de crise, de forma a garantir segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos diretos e indiretos da pandemia sobre a população;

Considerando, por fim, o Comunicado SDG nº 17/2020, que orienta os municípios sobre a importância e a competência dos Conselhos de Saúde e do Controle Interno, na fiscalização da aplicação dos recursos da saúde. Com isso, damos origem a presente Nota Técnica, a qual visa orientar as unidades quanto à aquisição de bens, contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Guarulhos, em especial aquelas que estejam tomando medidas de enfrentamento, direto ou indireto, ao Coronavírus-COVID19.

INFORMAÇÃO

Com base em análise feita em diversos processos, que foram enviados a este Departamento, fica ratificado:

Em relação aos Aspectos Orçamentários e Financeiros:

1. Deverá constar o Impacto Orçamentário do exercício atual, bem como nos dois exercícios subsequentes, ainda que seja zero, nos termos do Art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000; Deverá constar na Declaração do Ordenador de Despesa, que o aumento da despesa a ser realizado tem adequação Orçamentária e Financeira, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000;

Em relação aos Aspectos Formais:

1. Deverá constar Termo de Referência ou Memorial Descritivo contendo as especificações e detalhamento do objeto contratual, de forma exata e clara, adotando-se, na medida do possível, os padrões técnicos, comerciais e/ou industriais existentes no mercado, evitando-se exigências excessivas que, sem a adequada justificativa, venham a restringir o universo de fornecedores e/ou elevar o custo da contratação.

1.1. A existência de produto/serviço no mercado com as mesmas especificações adotadas pela Unidade Requisitante deve ser aferida por ocasião da realização da pesquisa prévia de preços, pois a cotação deve atender a todas as exigências do Termo de Referência, sob pena de ser considerada inconsistente e/ou em desconformidade;

1.2. Tudo isso porque da correta caracterização do objeto e da respectiva pesquisa prévia dos preços de mercado depende o êxito do certame. O objeto contratual definido com todos os elementos objetivos que o compõem orienta tanto o fornecedor em sua proposta, quanto o Gestor e o Fiscal do Contrato no recebimento e fiscalização das obrigações contratuais, durante a sua execução;

1.3. Quando se tratar de serviços, a pesquisa de preços deverá individualizar/detalhar o valor dos itens que integram o objeto, separando o que se exigirá continuamente daqueles que se referem a um determinado e específico escopo, como, por exemplo, “implantação” e “treinamento”;

1.4. Se for o caso, o Projeto Básico/Termo de Referência/Memorial Descritivo deverá informar a existência de Norma e/ou Legislação específica aplicável à contratação, bem como a eventual necessidade de prova de capacitação técnica e/ou desempenho anterior da empresa em relação ao fornecimento do objeto a ser contratado, para fins de habilitação técnica, com a indicação da parcela de maior relevância, a ser exigida do fornecedor participante da licitação;

1.5. Em que pese a Lei Federal nº 13.979/2019 flexibilizar o Termo de Referência permitindo que este seja simplificado, deverá, oportunamente, ser procedida a juntada de melhor detalhamento técnico, a fim de ser demonstrado o objeto contratado;

2. Os documentos necessários para a efetivação da contratação, tais como: Atestado de Capacidade Técnica, Contrato Social, Declarações, e etc., deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou agente público, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

3. Deverá ser elaborada justificativa da contratação a qual deverá ser emitida e assinada pelo requerente, comprovando a necessidade da contratação, especificando o motivo pelo qual o objeto a ser contratado (bem/ serviço) é necessário para que o projeto possa ser executado; deve, ainda, ser baseada na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação, devendo demonstrar os objetivos que se pretendem alcançar, como, por exemplo: Justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, acompanhadas dos elementos necessários que as caracterizem, conforme o caso; Justificativa da necessidade do objeto; Razões da escolha do fornecedor do bem/serviço, (justificativa técnica); Razões da escolha do bem XX em detrimento de outros, além da justificativa técnica da necessidade desse objeto específico; Justificativa do preço (nota fiscal ou de empenho emitida pela proponente referente à venda do mesmo objeto para outra instituição);

3.1. Ressalta-se que a motivação é um requisito essencial para a validade de qualquer ato administrativo, portanto é necessário comprovar que tais fatos são verídicos. As justificativas (motivações) genéricas são consideradas NULAS e caracterizarão a ILEGALIDADE da compra ou contratação delas decorrentes.

3.2. A justificativa para a contratação por intermédio de Dispensa de Licitação, que trata de medida de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e a sua destinação, deverá ser evidenciada de forma clara e inequívoca;

4. Deverá ser realizada ampla pesquisa de preços, ainda que por meios eletrônicos, a qual deverá abranger um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações; deve-se excluir aqueles valores que mais destoam dos demais preços pesquisados, tendo-se como parâmetro de razoabilidade, a aceitação de preços que variem em 30% (trinta por cento), aproximadamente, acima do menor preço aceitável, sendo que dos preços obtidos será definido um médio, considerado como o de mercado, ou, em caso de impossibilidade, deverá ser emitido robusta justificativa acerca da impossibilidade;

4.1. Em regra, o frete será por conta da contratada. De toda forma, no caso de entrega ponto a ponto deve-se exigir que o valor do frete seja discriminado do valor do(s) produto(s).

5. No objeto da Contratação deverá constar a sigla “COVID-19” antes da descrição, bem como a destinação da Contratação, nos termos de Comunicado – SDG nº 18/20 e do Memorando nº 33/2020-CGM01, de 21/05/2020;

6. Deverá ser justificada a escolha do fornecedor, com a demonstração da sua capacidade técnica, seja por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, Acervo Técnico ou documentos técnicos que tenham a mesma finalidade e correlação com o objeto a ser contratado;

7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, conforme Portaria nº 03/2017-SF;
- 7.1. Nos casos em que houver pagamento antecipado, deverá ser devidamente demonstrado que: (a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação de serviço; ou (b) propicie significativa economia de recursos, nos termos do artigo 1º, inciso II, "a" e "b", da Medida Provisória 961/2020;
8. Os contratos celebrados para enfrentamento direto ou indireto ao Coronavírus terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de Emergência de Saúde pública, "conforme Art. 4º, H, da Lei 13.979/20";
- 8.1. Os contratos celebrados poderão, inclusive em havendo necessidade de prorrogação, prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme Art. 4º I, da Lei Federal nº 13.979/20;
9. Nos termos do Decreto nº 33.912/2017, necessário se faz a indicação personalíssima dos servidores que farão a gestão e fiscalização de cada instrumento contratual, por meio de Despacho de Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato, exarado aos autos, com a devida ciência dos servidores indicados;
- 9.1. O referido despacho deverá ser objeto de publicação em D.O.com a indicação de indicação de gestor e fiscal, constando o número do processo administrativo e o objeto contratual;
10. Após finalizada a contratação, deverá, em tempo real, ser alimentado os sistemas corporativos SIOP, SIRECCON, SICOM para que, conseqüentemente, haja o processamento de todas essas informações no "Portal de Transparência";
11. Faz-se necessário que após a Contratação, os processos administrativos sejam encaminhados ao Departamento de Controle Interno – CGM01, para que seja feita a análise da sua conformidade com base no Memorando nº 27/2020-CGM, expedido pelo Gabinete do Controlador Geral do Município – Senhor João Bruno Morato Macedo.

CONCLUSÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar e padronizar, sem perder de vista o princípio da discricionariedade, os processos administrativos de contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Guarulhos, em especial aqueles voltados ao enfrentamento, direto ou indireto, ao Coronavírus - COVID19, padronizando e otimizando os procedimentos, garantindo a integridade dos princípios norteadores das contratações públicas, quais sejam: Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Proibidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, entre outros, bem como instruindo de acordo com as orientações da E. Corte de Contas do Estado de São Paulo, a fim de zelar pela qualidade e regularidade na utilização dos recursos públicos.

Ficam, portanto, consignadas e vinculadas às devidas orientações técnicas, a fim de garantir a conformidade dos atos de gestão praticados pela Administração Pública.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Guarulhos, 04 de agosto de 2020

RODRIGO SOUZA SANTOS

Diretor do Departamento de Controle Interno

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO

Controlador Geral do Município

ANEXOS

Anexo I – Decreto Municipal nº 35.445 de 27 de dezembro de 2018 – https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/decretos_2018/35445decr.pdf

Anexo II – Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 – <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64879-20.03.2020.html>;

Anexo III – Lei Federal nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 - <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>;

Anexo IV – Decreto Municipal nº 36.711 de 16 de março de 2020 – https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/decretos_2020/36711decr.pdf;

Anexo V – Comunicado Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 028/2020 – <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/novo-codigo-aplicacao-para-identificar-recursos-combate-ao-covid-19>;

Anexo VI – Comunicado SDG nº 17/2020 – <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/conselhos-saude-e-controle-interno-fiscalizacao-covid-19>;

Anexo VII – Comunicado- SDG nº 18/2020 – https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/comunicado_sdg_18_20.pdf ;

Anexo VIII – Lei Complementar 101/00 – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

SECRETARIA DE GESTÃO

P O R T A R I A N º 029/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1- Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS %	6ª Parte	Licença Prêmio
JULIANA CAVALHEIRO MORENO	45093	ARQUITETO (A) (381)	---	5	---	12/03/09 a 11/03/14
SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	38737	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)	---	10	---	03/05/06 a 02/05/11 03/05/11 a 01/05/16

Exclusão dos servidores:

Nome	Matr.	Função	Motivo
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LOPES	12002	AUXILIAR OPERACIONAL	ART. 3º - I
GELIEDITE LIMA DE SOUZA	28963	AUXILIAR EM SAUDE	ART. 3º - I
DIVINO APARECIDO DOS ANJOS	42643	AUXILIAR OPERACIONAL	ART. 3º - II
ROSEMEIRE LOPES AUGUSTO MATSUDA	63662	AUXILIAR EM SAUDE	ART. 3º - I

2- Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

3- Os servidores transpostos que não completaram o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

4- Os servidores excluídos mencionados no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passam a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 006/2020-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2019-SGE01, pela Senhora:

39 MAYARA MARINHO DA SILVA

Convocada através do Edital nº 006/2020-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS

O Secretário Municipal de Gestão Adam Akihiro Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 c/c a alínea "g" do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir de 20 de março de 2020, os prazos de validade dos Processos Seletivos de Agentes Comunitários de Saúde já homologados e vigentes relacionados no anexo I do presente edital, em conformidade ao art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020. Ainda em conformidade ao Art. 10 § 2º da supramencionada Lei Complementar, os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

Anexo – I

Nº DO PROCESSO SELETIVO	CARGO
2.279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ÁGUA AZUL
2.280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ÁLAMO
2.281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ALLAN KARDEC
2.282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BAMBÍ
2.283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BANANAL
2.284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BELVEDERE
2.285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CIDADE SERÓDIO
2.286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CONTINENTAL
2.287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CUMBICA - MARIO MACCA
2.288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CUMMINS
2.289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DINAMARCA
2.290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS HAROLDO VELOSO I
2.291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ITAPEGICA
2.292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM ACÁCIO
2.293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM ARACILIA
2.294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CABUÇU
2.295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CAMBARÁ
2.296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CUMBICA I
2.297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CUMBICA II

- 2.298 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM FORTALEZA
- 2.299 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM JACY
- 2.300 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM JOVAIA
- 2.301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM MUNHOZ
- 2.302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM PALMIRA
- 2.303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM PARAVENTI
- 2.304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM SANTA LÍDIA
- 2.305 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARINOPOLIS
- 2.306 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NORMANDIA
- 2.307 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA BONSUCESSO
- 2.308 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA CIDADE
- 2.309 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVO RECREIO
- 2.310 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PARQUE ALVORADA
- 2.311 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PIRATININGA
- 2.312 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PONTE ALTA
- 2.313 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PRIMAVERA
- 2.314 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RECREIO SÃO JORGE
- 2.315 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA PAULA
- 2.316 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA AFONSO
- 2.317 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTOS DUMONT
- 2.318 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SOBERANA
- 2.319 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SOINCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MURILO LEMOS DE LEMOS, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Seção Técnica de Controle de Frequência – SGE01.05.01, do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, até o dia 21/08/2020, para fins de regularização funcional.

- JOCY COSME LINO DE LIMA (CÓDIGO 29796)

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 376/2020-SJU04

De 11 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho de servidor, conforme PA nº 25429/2020, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Domingos dos Santos Campos – CF 20947

Membro: Irênio Mota da Silva – CF 38691

Secretária: Vivian de Castro Baldi – CF 47139

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 377/2020-SJU04

De 11 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 79860/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 081/2019-SJU04, modificada pela Portaria nº 137/20-SJU04, conforme segue:

Excluir:

Márcio Cordeiro de Andrade – CF 14116

Incluir:

Adalberto José Mathias Pinto – CF 56193

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Adalberto José Mathias Pinto – CF 56193

Membros: Lídia Cabral Mariano Linares Simões – CF 57486

Nelson Santos Serrano Filho – CF 13572

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 378/2020-SJU04

De 11 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 19310/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 224/2020-SJU04, conforme Memorando/Sipex nº 78693/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 379/2020-SJU04

De 11 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10633/2020

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 172/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Rita de Cássia Natalina Pantaleona – CF 17820

Incluir: Fernanda Ramos Ferreira dos Santos – CF 47497

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Érika Assunção Santos – CF 55164

Membros: Fernanda Ramos Ferreira dos Santos – CF 47497

Renan Marani Garcia – CF 49239

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 380/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 78869/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 141/2020-SJU04, conforme Memorando nº 02/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 381/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 22701/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292/2020-SJU04, conforme Memorando nº 01/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 382/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43799/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 080/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 383/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 17288/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 248/2020-SJU04, conforme Memorando nº 01/2020-

CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 384/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12047/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 254/2020-SJU04, conforme Memorando nº 03/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 385/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 45428/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 226/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme memorando nº 01/2020-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 386/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 62001/2018.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 240/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir:

Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633

Incluir:

Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

Wilson Roberto Hackmey - CF 12462

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Cristina Namie Hara – CF 41326

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

: Wilson Roberto Hackmey – CF 12462

Secretário: Valmir Alves dos Santos – CF 69878

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 240/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 387/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 69777/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 1975/2019-GP, alterada pela Portaria nº 332/2020-SJU04, em caráter excepcional, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 388/2020-SJU04

De 12 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52358/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 1898/2019-GP, em caráter excepcional, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/2020-SJU04

De 13 de agosto de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 69193/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 203/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir: Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633

Incluir: Luiz Carlos Ventaja – CF 21696

2. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Cecília Rodrigues Talais de Castro – CF 46309

Membros: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645

: Luiz Carlos Ventaja – CF 21696

Secretário: Myckel Douglas Fernandez da Silva – CF 59249

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 024/2020-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 24511/2020	44972/2019	FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FORNECIMENTO DE TELHA ROMANA	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 25011/2020	84964/2019	AGUIA DE ACO COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 25411/2020	64440/2019	EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP	25% - FORNECIMENTO DE RELÉS	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 25511/2020	64440/2019	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME	75% - FORNECIMENTO DE RELÉS	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 27711/2020	80182/2019	MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	FORNECIMENTO DE CANTONEIRAS E CHAPAS LAMINADAS	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 27811/2020	68548/2019	GLUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI	75% - FORNECIMENTO DE GABIÃO	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 27911/2020	68548/2019	JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	25% - FORNECIMENTO DE GABIÃO	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 28011/2020	68548/2019	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	FORNECIMENTO DE MANTA GEOSSINTÉTICA	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 28511/2020	34076/2019	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS. EPI.D. 05	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 28611/2020	34076/2019	RDS LICITAÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA EPI D. 02 E RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL. EPI.D. 03	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 28711/2020	34076/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	FORNECIMENTO DE CREME DE PROTEÇÃO EPIS: B.20 E B.21 . PROTETOR AUDITIVO EPIS: C.01 E C.03. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR EPIS: D.04, D.06 E D.07. FILTRO QUÍMICO EPIS: D.08 E D.09 E MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EPI.D.12.	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885

ARP 29511/2020	30353/2019	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 30	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 30411/2020	68625/2019	FABIO VIEIRA EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE CAMISETA BRANCA	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Marcos Paulo de Lima CF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 30511/2020	68625/2019	N.S. KARYDI -ME	75% - FORNECIMENTO DE CAMISETA BRANCA	Til Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Til Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 041/2020 – SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 22.114/2020-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias ao servidor Gutemberg Jose Nunes – Guarda Civil Municipal Classe Especial, Código Funcional nº 31.265; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020-SDH-SJ

PA nº 27544/2020

PARTES: Município de Guarulhos e Desenvolver Software Soluções em Tecnologia Ltda

OBJETO/FINALIDADE: estabelecer a mútua cooperação entre a Subsecretaria da Juventude para criação e manutenção do Aplicativo (APP) Juventude Guarulhos.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do Termo.

VALOR: Não Oneroso

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Portaria nº 11/2020 COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria, Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	P.A	GESTOR	FISCAL
Ata De Registro De Preço 34011/2020 SF06	Pezani Comércio de Móveis EIRELI - EPP	Armário de Aço com 2 portas	26677/2020	Titular: Fábio Ronald Castilho Dos Reis C.F: 59582 Suplente: Sandro Tenório de Lima C.F:34459	Titular: Jaziel Pereira Melo C.F: 28612 Suplente: Sérgio Eduardo Razulli C.F: 69643

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 047/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 06/08/2020, foram julgados os processos abaixo:

Processo **35902/2014-PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTUAR INGLESA SÃO PAULO

Assunto: ISENÇÃO ISSQN

Relator: Cristian David Gonçalves

Acórdão nº: **071/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância nos termos constantes do voto.

Processo **29051/2015-PAT**

Requerente MAYRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA POR INCORPORAÇÃO

Relator: Alessandro Nicola Principato

Situação: Retirado de pauta a pedido do relator e encaminhado em diligência a 1ª Instância.

Processo **45549/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006478 E AIM 135479 CANCELAMENTO ROD. HÉLIO SMIDT S/N AEROPORTO

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Retirado de pauta a pedido do membro Cristian David Gonçalves.

Processo **53947/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135495 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU

Relator: Andrews Meira Pereira

Situação: Debatido e não julgado em face do empate na votação 4x4, sendo encaminhado para vistas e elaboração do voto de qualidade do presidente da JRF, nos termos do Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

Processo **64375/2017-PAT**

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006494 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 136787 CANCELAMENTO)

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Acórdão nº: **072/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 7x1, vencido o relator do voto divergente Andrews Meira Pereira, acordam os Srs. Membros em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inócua a decisão de piso.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 811- CMAS**

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil- no CMAS, gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - CMAS, no uso de suas atribuições legais e: **Considerando** a necessidade legal da renovação de membros do CMAS de Guarulhos;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - CMAS, em sua atual gestão expira em 31/12/2020 próximo;

Considerando garantir o reordenamento institucional com o pleno funcionamento do CMAS em Guarulhos;

Considerando o disposto no artigo 1º da **Resolução nº 806 -CMAS**, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura de Guarulhos em **10/07/2020**, de que convocou o processo eleitoral do CMAS;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária de 03/07/2020:

RESOLVE:

Art. 1º – Regular o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Guarulhos para a **gestão 2021/2023**;

Art. 2º – Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito Municipal através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no artigo 3º, item I, da lei Municipal 5052/1997;

Art. 3º – Os membros titulares e suplentes representantes de Organizações da Sociedade Civil (entidades sociais) de cada área serão eleitos em Assembleia Geral, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 4º – Os representantes dos usuários serão eleitos em Assembleia Geral, por categoria (§ 6º do artigo 3º da Lei nº 5052/1997);

Parágrafo Único: Os conselheiros indicados e eleitos para esta gestão (2021-2023) por cumprirem atuação de alta relevância pública deverão ter garantidos a sua participação efetiva nas atividades do Conselho pelas unidades públicas ou organizações que representem.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º – A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de entidades e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES / MOVIMENTOS

Art. 6º – Para fins de participação dos seus representantes na Assembleia, as entidades e movimentos serão credenciados na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Rua Santana do Jacaré. 84 - 2º andar, Jardim Bom Clima, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, para ser referendado pela Comissão Eleitoral;

Art. 7º – O período de inscrição de candidatos e eleitores se dará dos dias **05 a 30/10/2020** na sede do CMAS, no horário das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h**, impreterivelmente;

Art. 8º – O credenciamento de delegados votantes será deferido às entidades sociais e movimentos que comprovem no momento do protocolo do requerimento (Anexo III) estarem juridicamente constituídas e em regular funcionamento § 3º do Artigo 3º da Lei nº 5052/1997) apresentando os seguintes documentos:

I- PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs E MOVIMENTOS INSCRITOS NO CMAS:

- Cópia do comprovante de inscrição no CMAS

- Declaração assinada pelo responsável da Organização da Sociedade Civil- OSC constando não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvidas pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMAS.

II- DEMAIS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs E MOVIMENTOS NÃO INSCRITOS NO CMAS:

II.1 – **MOVIMENTOS:** Entende-se por movimentos sociais: organizações que atuam na área da defesa de direitos humanos e sociais atuantes no município de Guarulhos e que são caracterizadas como associações comunitárias para efeitos desta resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir no mínimo 1 (um) anos de existência, apresentar: atas, matéria de jornal e/ou boletins.

II.2 – **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Comprovação de existência legal, nos termos da legislação civil (Cópia do CNPJ);

b) Apresentar cópia de Estatuto Social e Ata da Eleição da Diretoria atual devidamente registrados em cartório e no ato de inscrição trazer os originais para conferência;

c) Plano de Trabalho comprovando efetiva atuação na área da Assistência Social.

III- **USUARIOS DA PNAS - POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

III.1 – Usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas.

III.2 – Os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

III.3 – Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

III.4 – Serão considerados organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

III.5 – Para fins inscrição de credenciamento de delegado individual de Usuários, o mesmo deverá apresentar: a) declaração do responsável do programa/projeto/serviço e benefícios de que está inserido e é usuário da referida ação.

b) Ata de eleição de Representante de Usuários.

§ 1º – Todas as entidades e movimentos sociais, inscritos ou não no CMAS, deverão apresentar declaração da entidade, indicando somente um delegado titular e um suplente como eleitores.

§ 2º – Somente os delegados titulares terão direito a voto. Os delegados suplentes votarão somente na ausência dos titulares.

§ 3º – Será permitida a inscrição de usuário enquanto delegado eleitor desde que o mesmo esteja vinculado aos programas, projetos, serviços e benefícios do PNAS-POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Art. 9º – Dos candidatos à vaga de membro do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no ato da inscrição, deverá constar em requerimento o segmento representado pelo candidato, e não será permitido, em hipótese alguma, a mudança do segmento declarado, e ainda documentos citados nos itens I, II e III do artigo 8º, conforme o caso.

§ 1º Inscrição de indicados pelas Organizações de Sociedade Civil-OSC-s – somente serão deferidas às OSCs inscritas no CMAS, conforme segmento

§ 2º Os candidatos representantes dos segmentos das Associações Comunitárias, dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes (Atual denominação Pessoas com Deficiência) e dos Sindicatos não necessitam estar inscritos no CMAS.

§ 3º No caso de indicação de candidatos representantes de usuários:

a) Devem ser apresentados os documentos citados nos itens I, II e III do artigo 8º, conforme o caso, e ainda declaração da entidade com cópia que comprova o processo de indicação do candidato (cópia de ata de assembleia).

b) Candidaturas individuais serão permitidas, desde que o usuário esteja vinculado aos programas projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizados sob diversas formas e que no ato da inscrição apresente declaração do responsável do programa, projeto, serviço e benefício a que esteja inserido e é usuário da referida ação.

§ 4º – Os candidatos representantes da área de Serviço Social devem apresentar obrigatoriamente documento que comprove registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, e declaração de grupo e/ou organização da categoria que comprova o processo de indicação do candidato (cópia de ata da assembleia).

§ 5º – Todos os candidatos inscritos e deferidos, terão direito a voto.

Art. 10º – Em conformidade com a Lei nº 5052/1997, serão eleitos 09 (nove) conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) Representantes dos Prestadores de Serviços da área:

- 01 (um) representante de Entidades de atendimento a infância e adolescência

- 01 (um) representante de Instituições de Promoção Social

- 01 (um) representante de Entidades da Área do Portador de Deficiência (atual denominação Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante de Área do Serviço Social

b) Representantes dos Usuários:

- 01 (um) representante de Entidades ou associações comunitárias

- 01 (um) representante das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes (atual denominação

Pessoas com Deficiência)

- 01 (um) representante dos Sindicatos

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento à Criança e/ou Adolescentes

- 01 (um) representante de Instituições de Atendimento ao Idoso

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 11º – Os candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho, deverão credenciar suas candidaturas perante ao CMAS, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser encaminhado a Comissão eleitoral, conforme prazo estabelecido no artigo 7º da presente Resolução. A ficha de inscrição será disponibilizada pelo CMAS, podendo ser solicitada na sua sede ou através do e-mail: eleicaoocmasguarulhos2020@gmail.com

Art. 12º – Na entrega do requerimento de credenciamento será emitido protocolo mediante atendimento dos seguintes requisitos:

I- ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II- ter idade mínima de 18 anos completos;

III- estar em gozo de seus direitos políticos(Certidão de Quitação Eleitoral);

IV- representante de entidade de assistência social e movimentos atuante no município de Guarulhos, comprometidos com a causa da Assistência Social, devidamente referendado pela Entidade em fórum próprio da instituição, conforme artigos 8º, 9º e 10 desta resolução;

V- Entrega de documentação na íntegra, não sendo protocolado entrega parcial de documentos.

VI - Todos os documentos devem ser apresentados em original e cópia comum.

Art. 13º – Cada entidade ou movimento poderá indicar no máximo um candidato.

Art. 14º – Encerrado o período de inscrição a que se refere o Art. 7º, o CMAS encaminhará à Comissão Eleitoral toda documentação protocolada, para análise e manifestação, seguindo os prazos do Calendário Eleitoral divulgado.

DOS PRAZOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 15º – A convocação do processo Eleitoral tornou-se pública no dia 10/07/2020 através da Resolução nº 806-CMAS, no Diário Oficial do Município, devendo obedecer ao calendário eleitoral conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: Após recebimento dos documentos para credenciamento, a Comissão Eleitoral, após análise, publicará em Diário Oficial do Município o deferimento ou indeferimento da inscrição, abrindo-se prazo para recurso das decisões de acordo com o Calendário Eleitoral no Anexo I desta Resolução.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 16º – A realização da Assembleia Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **23/11/2020** em período iniciado às **9h** e com **termino previsto para as 13h**, da seguinte maneira: no primeiro momento, análise e apresentação de balanço dos trabalhos da atual gestão do CMAS aos presentes. No segundo momento, será efetivada a apresentação de candidatos, eleição de membros da Sociedade Civil, apuração de votos e proclamação dos eleitos;

Parágrafo Único - A regulamentação do funcionamento da referida Assembleia será tornada pública no Diário Oficial do Município, após deliberação tomada pelo Plenário do CMAS;

Art. 17º – A Assembleia realizar-se-á em local a confirmar em data posterior, em razão de questões relacionadas ao período de pandemia pelo COVID-19, devendo ser coordenada pela atual Mesa Diretora do CMAS e sendo acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Parágrafo Único - O Ministério Público Estadual será convidado, conforme sua competência legal, a acompanhar todo o processo eleitoral, desde o início das inscrições, até a realização da Assembleia Eleitoral, garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Art. 18º – O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMAS, conforme Anexo II (Modelo) da qual constará o nome dos candidatos por segmento constantes da lista final com os candidatos deferidos publicada em Diário Oficial do Município em data conforme Calendário Eleitoral, Anexo I, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 19º – Havendo cédulas com rasuras ou mais de um voto assinalado em um segmento, este voto será anulado, mantendo-se válido os votos nos demais que não constem nulidades.

Art. 20º – Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

Art. 21º – A posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ou a quem ele delegar em 08/01/2021 com horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do poder Executivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – Considera-se para este processo eleitoral:

a) O candidato eleito representa o segmento e sua instituição sendo o seu suplente o candidato em número de votos posteriormente o obtido em votação.

b) A vaga do usuário candidato é individual e no caso de sua substituição será convocado o próximo suplente.

Art. 23º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL	PERÍODO
Inscrições de delegados eleitores e candidatos	De 05/10 até as 16hs do dia 30/10/2020
Reunião do CMAS com as entidades de Assistência Social	03/11/2020
Publicação da primeira lista de candidatos e eleitores	06/11/2020
Prazo de recurso/impugnação da decisão da Comissão Eleitoral	De 09/11/2020 Até as 16hs do dia 10/11/2020
Prazo para julgamento das impugnações e recursos pela Comissão Eleitoral	11/11/2020
Publicação Resultado Julgamento recursos	13/11/2020
Publicação da Lista Geral de Deferidos	13/11/2020
Assembleia de Eleição dos Candidatos da Sociedade Civil	23/11/2020
Publicação com resultados dos Eleitos da Sociedade Civil e indicados do Poder Público	27/11/2020
Posse do CMAS – Gestão 2021/2023	08/01/2021
Assembleia Geral Poder Público/Sociedade Civil para Eleição da Mesa Diretora com 1ª Reunião Ordinária do CMAS – Gestão 2021/2023	08/01/2020

**ANEXO II – MODELO DE CÉDULA ELEITORAL
ASSEMBLÉIA ELEITORAL/SOCIEDADE CIVIL CMAS – GUARULHOS
GESTÃO 2021/2023**

NOME DO CANDIDATO ORDEM ALFABÉTICA	ENTIDADE	SEGMENTO
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	ENTIDADES DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	ENTIDADES DA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	REPRESENTANTES, USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DOS DOENTES CRÔNICOS E/OU DEFICIENTES
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS SINDICATOS
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTES
() NOME () NOME () NOME	OSC OSC OSC	REPRESENTANTES USUÁRIOS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

ANEXO III



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar
Jardim Bom Clima
07122-260
Guarulhos-SP
Tel: 11 2435-4288
conselhocomunitario@gmail.com

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS
Gestão 2021/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)

() Entidade inscrita no CMAS nº _____ Protocolo nº _____
() Entidade Não inscrita;
() Usuário;
() Sindicato;
() Outros: _____

A entidade _____
situada à _____
Fone: _____ conforme resoluções _____ -CMAS, vem mui respeitosamente solicitar o
credenciamento para participar do processo eleitoral deste CMAS - Gestão 2021/2023, de
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL -. Na condição de:

Candidato(a)

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Delegado(a)-Eleitor(a)

TITULAR: _____
RG: _____ CPF: _____

SUPLENTE: _____
RG: _____ CPF: _____

Carimbo da entidade: _____ assinatura do presidente

***No caso de Candidato, informar o segmento**

Representantes dos Prestadores de Serviços da área:

() Entidades de atend. a infância e adolescência () Instituições de Promoção Social
() Entidades da Área do Portador de Deficiência () Área do Serviço Social

Representantes dos Usuários:

() Entidades ou associações comunitárias () Assoc. dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes
() Representante dos Sindicatos () Instit. de Atend. à Criança e/ou Adolescentes
() Instituições de Atendimento ao Idoso

NÃO PREENCHER – RESERVADO PARA COMISSÃO ELEITORAL

() Credenciamento delegado-eleitor Deferido () CANCELADA
() Credenciamento delegado-eleitor Indeferido () DEFERIDA () INDEFERIDA
MOTIVO: _____ MOTIVO: _____

Ass. Com. Eleitoral

Ass. Com. Eleitoral

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - CMAS - GESTÃO 2021/2023

ATESTAMOS QUE RECEBEMOS A DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/USUÁRIO PARA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO AO
PROCESSO ELEITORAL DO CMAS

PROTOCOLO Nº _____ DATA: ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OSCS SOBRE ATIVIDADES E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Logomarca ou timbre da Entidade

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a NOME DA ENTIDADE, com sede na rua NOME DA RUA, AV. ETC., nº XXX na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 00.000.000/000-00, está em pleno e regular funcionamento, desde o dia DIA de MÊS de ANO, cumprindo suas finalidades estatutárias e que presta serviços sem fins econômicos na área da assistência social, e, atendimento a legislação em vigor. Declaro ainda que não promovemos recentemente nenhuma alteração estatutária.

Guarulhos, DD de MM de AAAA.

NOME DA ENTIDADE
NOME DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE
MODELO DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DELEGADO E/OU CANDIDATO
DECLARAÇÃO

A instituição (NOME) sito à rua (ENDEREÇO) declara para os devidos fins que conforme assembleia com usuários realizada em (DATA) que foi indicado(a) o Sr.(a) (NOME) como CANDIDATO(A) e/ou DELEGADO(A) a conselheiro(a) para participação do processo eleitoral do CMAS de Guarulhos, biênio 2021/2023 – Segmento:

() Ass. Comunitárias;
() Sindicatos;
() Inst. Atend. Criança e Adolescente;
() Inst. Idoso;

Sendo o que apresenta no momento.
Atenciosamente

(NOME DO(A) PRESIDENTE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DELEGADO/CANDIDATO
DECLARAÇÃO

A instituição (NOME) sito à rua (ENDEREÇO) declara para os devidos fins que o Sr.(a) (NOME) está inserido(a) no (Programa, Projeto, Serviço ou Benefício) e deseja se credenciar como (CANDIDATO(A) ou/ DELEGADO) a conselheiro(a) para participação do processo eleitoral do CMAS de Guarulhos, Gestão 2021/2023 – Segmento:

() Ass. Comunitárias;
() Sindicatos;
() Inst. Atend. Criança e Adolescente;
() Inst. Idoso;

Sendo o que apresenta no momento.
Atenciosamente

(NOME DO(A) PRESIDENTE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO,
RESPONSÁVEL DO PROGRAMA, PROJETO, SERVIÇO OU BENEFÍCIO)
MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE
PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMAS GUARULHOS – BIÊNIO 2021/2023

Aos (...) dias do mês de (...) do ano dois mil e vinte às (...) horas nas dependências da instituição (NOME) sito à rua (ENDEREÇO) ocorreu o processo de discussão da eleição de (ESPECIFICAR: delegados OU/ E candidatos) para a eleição do CMAS – Guarulhos Biênio 2021/2023. SEGMENTO () prest de serviço da área- profissional da área do serviço social.

() Associações Comunitárias/Representantes de Usuários
() Sindicatos
() Instituição Atendimento Criança e Adolescente
() Instituição Idosos

Após abertura dos trabalhos em reunião presidida por (NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO), foi esclarecido aos presentes sobre este Processo Eleitoral e de sua importância. Consultados os presentes, por consenso,

I- (indicação de delegado titular) foi indicado(a) o Sr.(a) (NOME) como (ESPECIFICAR: delegado votante titular representando () o profissional da área do serviço social, () os usuários desta instituição, () usuários deste Serviço, para este processo eleitoral.

II- (indicação de candidato representante de usuário da instituição/ ou candidato usuário) foi indicado(a) o Sr.(a) (NOME) como (ESPECIFICAR: Candidato representando () o profissional da área do serviço social, () os usuários desta instituição, () os usuários deste Serviço, para este processo eleitoral.

Caso não tenha indicação de candidato, somente delegado votante- citar o que segue: “ consultados os presentes não houve interesse de indicação de candidato usuário ou representante de usuário

desta instituição para este processo eleitoral. “

Nada mais havendo a tratar, esta reunião encerrou-se às (...) hs , o que assinamos pelo presente.

(NOME DO(A) REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO)

(NOME DO(A) CANDIDATO(A)/DELEGADO(A))

USUÁRIOS PRESENTES:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 021/2020-STMU

PAULO CARVALHO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Parque Jurema, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

- A partir do dia 18 de agosto de 2020, a Rua Jaguarema, Parque Jurema – Bairro dos Pimentas, CEP: 07244-020, no trecho compreendido entre a Rua Turim e Avenida Jurema, passará de mão dupla para mão única, neste sentido.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 013/2020 – AMT

O Sr. PAULO CARVALHO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
124630-5	HAMILTON MACHADO
138383-3	FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS
140997-2	LEONARDO PIRES DE SILVA
149432-5	MOACIR BARBOSA PEREIRA
153294-4	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 014/2020 - AMT

O Sr. PAULO CARVALHO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

RE	NOME
941867-9	JOÃO PAULO ANDERSSON
107601-9	DELMIR VIEIRA AQUINO
111673-8	CÉLIO FEITOSA DOS SANTOS
142477-7	ADEAN MENDES DE OLIVEIRA
150026-A	DIEGO NEGRÃO RECIFE
150954-3	PAULO HENRIQUE DUTRA ALVES
154062-9	VICTOR VIEL BENDORAITIS
154082-3	ANDRÉ GARCIA GUEDES
160024-9	LEANDRO LIMA FRANÇA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 07/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 07 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Relator - FERNANDO MINORU MIYASATO;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 34 recursos, sendo 7 recursos “DEFERIDOS” e 23 recursos “INDEFERIDOS” sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-008563/2019 AIT E43887007; Proc Nº J-008139/2019 AIT C00751906; Proc Nº J-000480/2020 AIT E43931510; Proc Nº J-000187/2020 AIT C00791409; Proc Nº J-000345/2020 AIT C00840303; Proc Nº J-000352/2020 AIT E43933906; Proc Nº J-000320/2020 AIT E43957682; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-000486/2020 AIT E43964773; Proc Nº J-000369/2020 AIT E43958985; Proc Nº J-000374/2020 AIT E43935755; Proc Nº J-000452/2020 AIT C00835330; Proc Nº J-000478/2020 AIT E43955679; Proc Nº J-000370/2020 AIT C00748613; Proc Nº J-005992/2019 AIT C00779457; Proc Nº J-006826/2019 AIT E43824513; Proc Nº J-007510/2019 AIT C00767912; Proc Nº J-008177/2019 AIT P00692784; Proc Nº J-009094/2019 AIT P00698055; Proc Nº J-000137/2020 AIT C00799427; Proc Nº J-009588/2019 AIT C00817622; Proc Nº J-000101/2020 AIT E43938920; Proc Nº J-007352/2019 AIT C00776300; Proc Nº J-000177/2020 AIT E43917424; Proc Nº J-000015/2020 AIT C00818795; Proc Nº J-000194/2020 AIT E43932733; Proc Nº J-000193/2020 AIT E43932737; Proc Nº J-000226/2020 AIT C00835011; Proc Nº J-000222/2020 AIT C00772439; Proc Nº J-000213/2020 AIT C00834534; Proc Nº J-000218/2020 AIT E43942088; .

DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-009493/2019 AIT E43918460; Proc Nº J-008860/2019 AIT E43903053; Proc Nº J-000192/2020 AIT C00791827; Proc Nº J-000299/2020 AIT C00820287; .

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 08/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 08 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCON;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 35 recursos, sendo 9 recursos “DEFERIDOS” e 23 recursos “INDEFERIDOS” sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-000742/2020 AIT E43871811; Proc Nº J-000694/2020 AIT P00706799; Proc Nº J-000794/2020 AIT C00751848; Proc Nº J-000805/2020 AIT E43952663; Proc Nº J-000509/2020 AIT E43953729; Proc Nº J-000876/2020 AIT C00814659; Proc Nº J-000632/2020 AIT E43962212; Proc Nº J-007954/2019 AIT P00701879;

Proc Nº J-000559/2020 AIT C00840306; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-000742/2020 AIT E43931257; Proc Nº J-000577/2020 AIT E43948703; Proc Nº J-000718/2020 AIT C00835339; Proc Nº J-000740/2020 AIT E43939203; Proc Nº J-000595/2020 AIT C00796852; Proc Nº J-000603/2020 AIT C00651200; Proc Nº J-000565/2020 AIT E43926983; Proc Nº J-000566/2020 AIT

E43930336; Proc Nº J-000545/2020 AIT C00791368; Proc Nº J-000743/2020 AIT E43939606; Proc Nº J-000506/2020 AIT E43944960; Proc Nº J-000576/2020 AIT E43948680; Proc Nº J-000488/2020 AIT E43956046; Proc Nº J-000487/2020 AIT E43958055; Proc Nº J-004594/2019 AIT E43798794; Proc Nº J-009257/2019 AIT E43859438; Proc Nº J-001618/2020 AIT C00824183; Proc Nº J-000752/2020 AIT E43930999; Proc Nº J-000744/2020 AIT E43939202; Proc Nº J-000756/2020 AIT E43944072; Proc Nº J-000852/2020 AIT E43956778; Proc Nº J-000757/2020 AIT E43956849; Proc Nº J-000860/2020 AIT E43968594; .
DILIGENCIAS: Proc Nº J-000705/2020 AIT E43966273; Proc Nº J-000512/2020 AIT C00771573; Proc Nº J-000706/2020 AIT E43941856; .

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 09/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 09 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 31 recursos, sendo 12 recursos "DEFERIDOS" e 19 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-001773/2020 AIT E43984250; Proc Nº J-008877/2019 AIT E43906444; Proc Nº J-000553/2020 AIT C00856676; Proc Nº J-001821/2020 AIT C00834541; Proc Nº J-000884/2020 AIT E43943443; Proc Nº J-000881/2020 AIT E43946546; Proc Nº J-000880/2020 AIT E43947332; Proc Nº J-001046/2020 AIT C00790751; Proc Nº J-001778/2020 AIT E43959296; Proc Nº J-001040/2020 AIT E43959834; Proc Nº J-001092/2020 AIT E43962419; Proc Nº J-001871/2020 AIT C00851333; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-001775/2020 AIT C00835617; Proc Nº J-001826/2020 AIT P00671465; Proc Nº J-001780/2020 AIT P00711896; Proc Nº J-001824/2020 AIT C00833263; Proc Nº J-000901/2020 AIT C00833730; Proc Nº J-000918/2020 AIT E43966195; Proc Nº J-001769/2020 AIT C00814087; Proc Nº J-001711/2020 AIT P00613003; Proc Nº J-000946/2020 AIT C00806277; Proc Nº J-001768/2020 AIT E43964057; Proc Nº J-000921/2020 AIT E43964979; Proc Nº J-000936/2020 AIT E43965526; Proc Nº J-000933/2020 AIT E43968017; Proc Nº J-000938/2020 AIT C00809419; Proc Nº J-006176/2019 AIT E43789437; Proc Nº J-001723/2020 AIT E43932286; Proc Nº J-001790/2020 AIT C00768066; Proc Nº J-001060/2020 AIT E43947947; Proc Nº J-001061/2020 AIT E43947985; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 14/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 14 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 13ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 30 recursos, sendo 13 recursos "DEFERIDOS" e 17 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-001839/2020 AIT E43910516; Proc Nº J-001836/2020 AIT E43910732; Proc Nº J-001850/2020 AIT E43913817; Proc Nº J-001837/2020 AIT E43916411; Proc Nº J-001838/2020 AIT E43918331; Proc Nº J-001857/2020 AIT E43923809; Proc Nº J-001856/2020 AIT E43928297; Proc Nº J-001852/2020 AIT E43928426; Proc Nº J-001848/2020 AIT E43932086; Proc Nº J-001849/2020 AIT E43933973; Proc Nº J-001855/2020 AIT E43934596; Proc Nº J-001828/2020 AIT E43936800; Proc Nº J-001820/2020 AIT E43967674; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-001840/2020 AIT J43083279; Proc Nº J-001844/2020 AIT J43063759; Proc Nº J-001841/2020 AIT J43063978; Proc Nº J-001842/2020 AIT J43073363; Proc Nº J-001846/2020 AIT J43073507; Proc Nº J-001843/2020 AIT J43073508; Proc Nº J-001847/2020 AIT E43828336; Proc Nº J-001835/2020 AIT J43075897; Proc Nº J-001809/2020 AIT C00790257; Proc Nº J-001845/2020 AIT J43075909; Proc Nº J-000646/2020 AIT C00755517; Proc Nº J-001816/2020 AIT C00847416; Proc Nº J-001832/2020 AIT C00832147; Proc Nº J-001831/2020 AIT E43958061; Proc Nº J-004723/2019 AIT P00685804; Proc Nº J-001853/2020 AIT E43932537; Proc Nº J-001851/2020 AIT J43082015; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 15/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 15 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 13ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 38 recursos, sendo 2 recursos "DEFERIDOS" e 36 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-001870/2020 AIT P00706548; Proc Nº J-001946/2020 AIT E43976420; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-007231/2019 AIT J43032198; Proc Nº J-007233/2019 AIT J43031736; Proc Nº J-007226/2019 AIT J43028160; Proc Nº J-007224/2019 AIT J43031012; Proc Nº J-007235/2019 AIT J43032013; Proc Nº J-007217/2019 AIT J43033223; Proc Nº J-007220/2019 AIT J43027985; Proc Nº J-007228/2019 AIT J43028430; Proc Nº J-007221/2019 AIT J43028521; Proc Nº J-007218/2019 AIT J43031467; Proc Nº J-007227/2019 AIT J43031642; Proc Nº J-007219/2019 AIT J43032686; Proc Nº J-007215/2019 AIT J43033915; Proc Nº J-007229/2019 AIT J43034023; Proc Nº J-007222/2019 AIT J43027968; Proc Nº J-007223/2019 AIT J43028296; Proc Nº J-007230/2019 AIT J43032200; Proc Nº J-007216/2019 AIT J43034425; Proc Nº J-001877/2020 AIT C00841882; Proc Nº J-001873/2020 AIT E43929445; Proc Nº J-001865/2020 AIT E43933086; Proc Nº J-001864/2020 AIT E43955095; Proc Nº J-001862/2020 AIT E43956093; Proc Nº J-001867/2020 AIT E43957613; Proc Nº J-001872/2020 AIT E43963572; Proc Nº J-001947/2020 AIT C00755967; Proc Nº J-001948/2020 AIT E43979120; Proc Nº J-001955/2020 AIT J43084323; Proc Nº J-001953/2020 AIT J43084374; Proc Nº J-001954/2020 AIT J43084390; Proc Nº J-007232/2019 AIT J43031932; Proc Nº J-001949/2020 AIT C00755834; Proc Nº J-001950/2020 AIT J43084088; Proc Nº J-001956/2020 AIT J43084541; Proc Nº J-001958/2020 AIT J43084567; Proc Nº J-001957/2020 AIT J43084604; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 16/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 16 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 13ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 30 recursos, sendo 5 recursos "DEFERIDOS" e 24 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-001944/2020 AIT E43935612; Proc Nº J-001975/2020 AIT C00799774; Proc Nº J-001964/2020 AIT C00832549; Proc Nº J-001945/2020 AIT E43978087; Proc Nº J-002010/2020 AIT E43978162; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-001960/2020 AIT E43961276; Proc Nº J-001965/2020 AIT E43940902; Proc Nº J-001969/2020 AIT J43074368; Proc Nº J-001967/2020 AIT E43945452; Proc Nº J-001959/2020 AIT J43084584; Proc Nº J-002016/2020 AIT J43084616; Proc Nº J-001970/2020 AIT E43799861; Proc Nº J-001968/2020 AIT J43063613; Proc Nº J-001971/2020 AIT J43065118; Proc Nº J-001811/2020 AIT C00816466; Proc Nº J-001812/2020 AIT E43936033; Proc Nº J-001978/2020 AIT C00808697; Proc Nº J-002015/2020 AIT J43084613; Proc Nº J-002014/2020 AIT J43084618; Proc Nº J-001973/2020 AIT J43066841; Proc Nº J-001974/2020 AIT J43073870; Proc Nº J-001991/2020 AIT C00835928; Proc Nº J-001966/2020 AIT E43942646; Proc Nº J-001962/2020 AIT E43948135; Proc Nº J-001998/2020 AIT E43952654; Proc Nº J-001976/2020 AIT C00808698; Proc Nº J-001972/2020 AIT J43083799; Proc Nº J-001961/2020 AIT J43084529; Proc Nº J-001993/2020 AIT J43084804; .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-001796/2020 AIT E43966894; .

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 21/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 21 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 14ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 29 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 26 recursos "INDEFERIDOS" sendo 2 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002044/2020 AIT E43949424; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002051/2020 AIT E43986690; Proc Nº J-002047/2020 AIT E43295116; Proc Nº J-002046/2020 AIT E43361731; Proc Nº J-002040/2020 AIT E43918891; Proc Nº J-002041/2020 AIT E43959768; Proc Nº J-002049/2020 AIT C00811468; Proc Nº J-002045/2020 AIT E43405742; Proc Nº J-002039/2020 AIT E43941738; Proc Nº J-002038/2020 AIT E43941739; Proc Nº J-002024/2020 AIT E43966186; Proc Nº J-002033/2020 AIT E43970311; Proc Nº J-002025/2020 AIT J43084393; Proc Nº J-002026/2020 AIT J43084397; Proc Nº J-002023/2020 AIT J43084799; Proc Nº J-002019/2020 AIT E43961660; Proc Nº J-001854/2020 AIT J43082161; Proc Nº J-002020/2020 AIT J43084391; Proc Nº J-002029/2020 AIT J43084398; Proc Nº J-002031/2020 AIT J43084401; Proc Nº J-002021/2020 AIT J43084402; Proc Nº J-002028/2020 AIT J43084614; Proc Nº J-002022/2020 AIT J43084617; Proc Nº J-002017/2020 AIT J43084619; Proc Nº J-002018/2020 AIT J43084620; Proc Nº J-002027/2020 AIT J43084803; Proc Nº J-002030/2020 AIT J43084805; .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-002042/2020 AIT C00820283; Proc Nº J-002043/2020 AIT C00820282; .

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 22/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 22 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 14ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 28 recursos, sendo 3 recursos "DEFERIDOS" e 19 recursos "INDEFERIDOS" sendo 6 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002099/2020 AIT C00790231; Proc Nº J-002089/2020 AIT E43944862; Proc Nº J-002059/2020 AIT C00810085; .

INDEFERIDOS: Proc Nº J-002113/2020 AIT C00799868; Proc Nº J-002106/2020 AIT C00862625; Proc Nº J-002075/

2020 AIT E43894648; Proc Nº J-002105/2020 AIT C00809507; Proc Nº J-002098/2020 AIT E43978857; Proc Nº J-002112/2020 AIT J43085712; Proc Nº J-002064/2020 AIT E43917599; Proc Nº J-002068/2020 AIT E43946706; Proc Nº J-002076/2020 AIT E43952691; Proc Nº J-002067/2020 AIT E43963018; Proc Nº J-002094/2020 AIT E43969409; Proc Nº J-002085/2020 AIT C00810074; Proc Nº J-002061/2020 AIT E43989506; Proc Nº J-002060/2020 AIT C00826023; Proc Nº J-009581/2019 AIT E43920205; Proc Nº J-002057/2020 AIT C00736028; Proc Nº J-002127/2020 AIT E43977907; Proc Nº J-002054/2020 AIT C00861930; Proc Nº J-002052/2020 AIT C00756563; .
DILIGENCIAS: Proc Nº J-002074/2020 AIT C00833945; Proc Nº J-002120/2020 AIT E43978019; Proc Nº J-002126/2020 AIT E43965833; Proc Nº J-002125/2020 AIT E43965907; Proc Nº J-002122/2020 AIT E43987141; Proc Nº J-002121/2020 AIT E43987652; .

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 23 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 14ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 30 recursos, sendo 2 recursos "DEFERIDOS" e 26 recursos "INDEFERIDOS" sendo 2 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002203/2020 AIT C00832108; Proc Nº J-002204/2020 AIT E43978064; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002128/2020 AIT E43948380; Proc Nº J-002141/2020 AIT E43961521; Proc Nº J-002132/2020 AIT E43933424; Proc Nº J-002130/2020 AIT E43938879; Proc Nº J-002131/2020 AIT J43085481; Proc Nº J-002129/2020 AIT J43086630; Proc Nº J-002158/2020 AIT E43963756; Proc Nº J-002133/2020 AIT E43964054; Proc Nº J-002159/2020 AIT E43970928; Proc Nº J-002160/2020 AIT E43971506; Proc Nº J-002140/2020 AIT E43976900; Proc Nº J-002154/2020 AIT J43084865; Proc Nº J-002145/2020 AIT J43085720; Proc Nº J-002148/2020 AIT J43086632; Proc Nº J-002142/2020 AIT E43966166; Proc Nº J-002137/2020 AIT E43968622; Proc Nº J-002268/2020 AIT E43970302; Proc Nº J-002273/2020 AIT E43974848; Proc Nº J-002270/2020 AIT C00863089; Proc Nº J-002139/2020 AIT E43976901; Proc Nº J-002267/2020 AIT C00860937; Proc Nº J-002155/2020 AIT J43084542; Proc Nº J-002157/2020 AIT J43084863; Proc Nº J-002156/2020 AIT J43084870; Proc Nº J-002162/2020 AIT J43085721; Proc Nº J-002161/2020 AIT J43086555; .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-002277/2020 AIT C00792223; Proc Nº J-002269/2020 AIT E43965097; .

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 28/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 28 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 15ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 4 recursos "DEFERIDOS" e 11 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002296/2020 AIT E43962677; Proc Nº J-002284/2020 AIT C00806325; Proc Nº J-002272/2020 AIT E43987364; Proc Nº J-002594/2020 AIT E43706856; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002550/2020 AIT E43266516; Proc Nº J-002539/2020 AIT E43248213; Proc Nº J-002535/2020 AIT E43254326; Proc Nº J-002537/2020 AIT E43540638; Proc Nº J-002543/2020 AIT P00658714; Proc Nº J-002280/2020 AIT E43977094; Proc Nº J-002274/2020 AIT C00858645; Proc Nº J-002281/2020 AIT E43978134; Proc Nº J-002278/2020 AIT C00792224; Proc Nº J-002276/2020 AIT J43087608; Proc Nº J-002275/2020 AIT J43087609; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 29/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 29 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 15ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 12 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 11 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-000410/2020 AIT E43949036; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002545/2020 AIT E43271132; Proc Nº J-002532/2020 AIT E43247807; Proc Nº J-002533/2020 AIT E43248207; Proc Nº J-002531/2020 AIT E43266221; Proc Nº J-002540/2020 AIT E43287602; Proc Nº J-002536/2020 AIT E43301696; Proc Nº J-002549/2020 AIT E43144061; Proc Nº J-002548/2020 AIT E43254651; Proc Nº J-002546/2020 AIT E43262678; Proc Nº J-002547/2020 AIT E43262703; Proc Nº J-002541/2020 AIT E43288584; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 30/07/2020.

Às 19:00 horas do dia 30 de julho de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 15ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 15 recursos, sendo 7 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-002542/2020 AIT E43288621; Proc Nº J-002544/2020 AIT E43656025; Proc Nº J-002567/2020 AIT E43678324; Proc Nº J-002499/2020 AIT E43870475; Proc Nº J-002442/2020 AIT E43894800; Proc Nº J-002279/2020 AIT E43948958; Proc Nº J-002568/2020 AIT E43977752; .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002569/2020 AIT E43990527; Proc Nº J-002302/2020 AIT J43086906; Proc Nº J-002308/2020 AIT E43972295; Proc Nº J-002303/2020 AIT E43973015; Proc Nº J-002305/2020 AIT C00860087; Proc Nº J-002306/2020 AIT J43086585; Proc Nº J-002307/2020 AIT J43086217; Proc Nº J-002565/2020 AIT E43863244; .

DILIGENCIAS: .

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 04/08/2020.

Às 19:00 horas do dia 04 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 16ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 0 recursos "DEFERIDOS" e 5 recursos "INDEFERIDOS" sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: .
INDEFERIDOS: Proc Nº J-002588/2020 AIT E43970751; Proc Nº J-002599/2020 AIT E43876095; Proc Nº J-002593/2020 AIT C00841524; Proc Nº J-002598/2020 AIT E438762

objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº 129/2020-SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
36601/2019	137/2019	PROGRESSO DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	GESTOR TITULAR: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI CF. 42.089 UNIDADE: SEDE GESTOR SUPLENTE: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF. 28.362 UNIDADE: SEDE FISCAL TITULAR: DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI CF. 31551 - UNIDADE: DAIS FISCAL SUPLENTE: REINALDO TRINDADE CF. 39432 - UNIDADE: DAIS FISCAL TITULAR: ANDRESSA LIMA JOSE CF. 51663 - UNIDADE: SAMU FISCAL SUPLENTE: LETICIA RETONDO MELO CF. 48124 - UNIDADE: SAMU

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 163/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 130/2020 – SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES
29001/2018	3229/2018	PROGRESSO DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A	SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	TITULAR: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI CF. 42.089 UNIDADE: SEDE SUPLENTE: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF. 28.362 UNIDADE: SEDE

FISCAIS

FISCAL TITULAR: DENILSON TAKEHIKO TOGUCHI CF. 31551 - UNIDADE: DAIS	FISCAL SUPLENTE: REINALDO TRINDADE CF. 39432 - UNIDADE: DAIS
FISCAL TITULAR: ANDRESSA LIMA JOSE CF. 51663 - UNIDADE: SAMU	FISCAL SUPLENTE: LETICIA RETONDO MELO CF. 48124 - UNIDADE: SAMU
FISCAL TITULAR: MARIA GORETE LEITÃO CF. 21113 - UNIDADE: PA DONA LUIZA	FISCAL SUPLENTE: JULIANA LAMPE DE ARAUJO RODRIGUES CF. 57757 - UNIDADE: PA DONA LUIZA
FISCAL TITULAR: CRISTIANE SOLIMA CARREIRA GOBATO CF. 59724 - UNIDADE: PA PARAVENTI	FISCAL SUPLENTE: SILVANA FERRAS BAGAGINI DA FONSECA CF. 47928 - UNIDADE: PA PARAVENTI
FISCAL TITULAR: ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO CF. 58971 - UNIDADE: PA ALVORADA	FISCAL SUPLENTE: DANIELE APARECIDA SAMPAIO DA SILVA CF. 57222 - UNIDADE: PA ALVORADA
FISCAL TITULAR: CARLA MARIA SOBRAL CF. 59866 - UNIDADE: PA BONSUCESSO	FISCAL SUPLENTE: CARLA OLIVEIRA PINTO CF. 49299 - UNIDADE: PA BONSUCESSO
FISCAL TITULAR: CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO CF. 39701 - UNIDADE: UPA PAULISTA	FISCAL SUPLENTE: CLAUDENOR JOSE DA SILVA CF. 5199 - UNIDADE: UPA PAULISTA

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 164/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 32.502/2015 e Memorando nº 203/2020-SS12.20;

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 192/2018-SS de 30/11/18, que designou a servidora **Viviane Santos Vieira, CF 63106** – Enfermeira, para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista.

2- Designar a servidora **Kelly Cristina Oliveira, CF 33474** - Enfermeira, para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 22.319/2020-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010602/2020-FMS. MUNICÍPIO DE GUARULHOS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **HOSPITAL BOM CLIMA LTDA**. Assinatura: 05/06/2020. Objeto: Leitos de UTI da rede de Saúde Suplementar do Município de Guarulhos, para assistência a usuários do SUS diagnosticados com o COVID-19. Vigência : 60 dias, com cláusula resolutive, contados a partir do dia 08/06/2020. O valor estimado em R\$ 1.277.647,20 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 23.028/2020-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 010702/2020-FMS – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.010702/2020-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.-filial CARLOS CHAGAS**. Finalidade: Leitos de UTI da rede de Saúde Suplementar do Município de Guarulhos, para assistência a usuários do SUS diagnosticados com a COVID-19. Vigência 10 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020. Valor estimado do presente Termo R\$ 709.834,80 (setecentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridades competentes nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Em atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 7.252, de 10 de Abril de 2014 que autoriza o repasse de incentivo financeiro proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB estão sendo divulgados os valores repassados pelo Ministério da Saúde por regime de competência do ano de 2015 a 2018, conforme segue:

Ano de Competência do Repasse	Valor Total Transferido
2015	R\$ 4.509.500,00
2016	R\$ 4.992.508,35
2017	R\$ 4.201.400,00
2018	R\$ 4.988.100,07

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

C.B.S MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 177/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11904/2020

LIQUIDAÇÃO: 25584/2020 e 25585/2020

OBJETO: Fornecimento de cobertura de óbito infantil e adulto.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	50	PC	Saco para óbito P	6,50
1	2700	PC	Saco para óbito G	12,00

VALOR: R\$ 32.725,00 (Trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1015458 e 1016158

EXIGIBILIDADE: 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cobertura de óbito infantil e adulto, utilizada nas Unidades de Urgência e Emergência do Município e pelo Serviço de Verificação de Óbitos, para envolver cadáver isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação e propagação de doenças, sua falta colocaria em risco a saúde de servidores e munícipes.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO: 01602/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7581/2020

LIDUIDAÇÃO: 24878/2020

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para bebês com problemas de refluxo gastroesofágico.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	24	LTA	APTAMIL AR 400GR	34,87

VALOR: R\$ 836,88 (Oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3583

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ESPAÇO DE SAÚDE E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FARMA DONNA EIRELI

CNPJ: 26.408.670/0001-35

CONTRATO: 000502/2020-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3136/2020

LIQUIDAÇÃO: 24347/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de medicamentos.

VALOR: R\$ 30,00 (Trinta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 001779

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de medicamentos manipulados para atendimento a mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.067.457/0001-81

CONTRATO: 03701/2019- DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3566/2020

LIQUIDAÇÃO: 24086/2020

OBJETO: Fornecimento de protetor solar FPS 30.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	54.720	GR	Protetor Solar FPS 30	0,0630

VALOR: R\$ 3.447,36 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2808

EXIGIBILIDADE: 15/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Equipamento de Proteção Individual para trabalhadores do SUS.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO: 033001/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2292/2020 e 2297/2020

LIQUIDAÇÃO: 24910/2020 e 24912/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	810	CX	Haloperidol5 MG	28,00

VALOR: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 271727

EXIGIBILIDADE: 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.597.289/0001-29

CONTRATO: 27301/2019 - DLC - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8004/2020, 8005/2020, 11425/2020

LIQUIDAÇÃO: 24682/2020, 24683/2020, 24731/2020, 24732/2020, 24734/2020, 24735/2020, 24741/2020, 24742/2020, 24745/2020, 24747/2020, 24749/2020, 24753/2020, 24761/2020 e 24762/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica da Prefeitura de Guarulhos, com atendimento de Central Remota de Monitoramento, Atendimento e Suporte. VALOR: R\$ 385.317,20 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 6065, 6066, 6137, 6138, 6225, 6226, 6313, 6314, 6410, 6411, 6496 e 6497.

PERÍODO: Dezembro/2019, Janeiro/2020, Fevereiro/2020, Março/2020, Abril/2020, e Maio/2020.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2020, 26/05/2020, 12/06/2020, 16/07/2020 e 07/08/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção da rede de fibra óptica da Prefeitura de Guarulhos e sua falta prejudicaria o serviço nas unidades da Secretaria da Saúde

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO: 030901/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9902/2020 e 1446/2020

LIQUIDAÇÃO: 24885/2020,24889/2020, 24890/2020 e 24891/2020

OBJETO: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 596.878,84 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 429, 432 e 438

PERÍODO: Maio/2020, Junho/2020 e Julho/2020.

EXIGIBILIDADE: 26/08/2020 e 03/09/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

VIA CARE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 35.071.748/0001-60

CONTRATO: 702/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12572/2020

LIQUIDAÇÃO: 25735/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de unidades móveis itinerantes, consistente em carreta e ônibus, adaptados com consultórios médicos, equipamentos e estrutura para prestar atendimento e triagem de pessoas suspeitas de contaminação pelo Covid-19.

VALOR: R\$ 550.000,00(Quinhentos e cinquenta mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 20/06/2020 à 04/08/2020

EXIGIBILIDADE: 14/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de unidades móveis itinerantes adaptadas com consultórios médicos, equipamentos e estrutura e sua falta prejudicaria o atendimento e triagem de pessoas suspeitas de contaminação pelo Covid-19.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – SF01.06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 06 / 2020 – SF01.06

O Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários, Odenir Valero, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º e 6º, incisos I alíneas "a" a "h" e artigo 7º, incisos III e IV – todas da Lei Municipal nº 4.823/96, delimitados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de

conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público que:

1 – Os Sujeitos Passivos abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** do lançamento de ofício complementar/aditamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, na forma do artigo 4º, inciso III e artigo 5º, inciso III, todos da Lei Municipal 5.420/99, ficando também desde logo **INTIMADOS** a efetuarem os recolhimentos do imposto até a data de vencimento constante neste Edital, podendo ainda, no mesmo prazo, **IMPUGNAR** as Notificações de Lançamentos nos termos do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010 e na forma da Lei Municipal nº 5.420/1999 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.066/2000 – que tratam do Processo Administrativo Tributário – PAT do Município de Guarulhos. O prazo para Impugnação fica suspenso na forma do artigo dos §§ 1º a 3º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 36794 de 09 de abril de 2020.

2 – Da fundamentação legal: Fato Gerador – art. 1º §§ 1º a 3º da Lei Municipal 6.793/2010; Sujeito Passivo – art. 7º e 8º da Lei Municipal 6.793/2010; Base de Cálculo – art. 9º a 25 da Lei Municipal 6.793/2010; alíquotas – art. 26 da Lei Municipal 6.793/2010; Acréscimos Legais: art. 35 da Lei Municipal 6.793/2010, art. 127 e §2º da lei 2.210/77 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.723/01 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.384/2001 e Lei Municipal nº 5.638/00.

3 – Autoridade Tributária responsável pela Notificação do Lançamento: Inspetor Fiscal de Rendas I - Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários – SF01.06 – código funcional 20.457.

4 – Relação de Sujeitos Passivos notificados:

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	COMPROMISSÁRIO	RECIBO	PROCESSO	VENCIMENTO
063.51.37.0364.00.000	PETER GLOGOWSKI - ESPÓLIO		20-003-000264	21327/2020	08/09/2020
063.51.37.0364.00.000	PETER GLOGOWSKI - ESPÓLIO		20-003-000265	21327/2020	08/09/2020
063.51.37.0364.00.000	PETER GLOGOWSKI - ESPÓLIO		20-003-000266	21327/2020	08/09/2020
063.51.37.0364.00.000	PETER GLOGOWSKI - ESPÓLIO		20-003-000267	21327/2020	08/09/2020
063.51.37.0364.00.000	PETER GLOGOWSKI - ESPÓLIO		20-003-000268	21327/2020	08/09/2020
081.62.92.0202.00.000	SNOW-WHITE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA		20-003-000347	27729/2019	08/09/2020
081.62.92.0202.00.000	SNOW-WHITE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA		20-003-000348	27729/2019	08/09/2020
083.24.31.0150.00.000	ALECSANDRO DOURADO DE MORAES		20-003-000375	21372/2020	08/09/2020
083.24.31.0150.00.000	ALECSANDRO DOURADO DE MORAES		20-003-000376	21372/2020	08/09/2020
083.24.31.0150.00.000	ALECSANDRO DOURADO DE MORAES		20-003-000377	21372/2020	08/09/2020
083.24.31.0150.00.000	ALECSANDRO DOURADO DE MORAES		20-003-000378	21372/2020	08/09/2020
083.24.31.0150.00.000	ALECSANDRO DOURADO DE MORAES		20-003-000379	21372/2020	08/09/2020
083.50.82.0252.01.040	RICARDO FROES COELHO		20-003-000349	22160/2020	08/09/2020
083.50.82.0252.01.040	RICARDO FROES COELHO		20-003-000350	22160/2020	08/09/2020
083.50.82.0252.01.040	RICARDO FROES COELHO		20-003-000351	22160/2020	08/09/2020
083.52.27.0176.04.015	DIEGO CASTRO SEREJO		20-003-000324	22416/2020	08/09/2020
083.52.27.0176.04.015	DIEGO CASTRO SEREJO		20-003-000325	22416/2020	08/09/2020
083.52.27.0176.04.015	DIEGO CASTRO SEREJO		20-003-000326	22416/2020	08/09/2020
083.52.27.0176.04.015	DIEGO CASTRO SEREJO		20-003-000327	22416/2020	08/09/2020
083.52.27.0176.04.015	DIEGO CASTRO SEREJO		20-003-000328	22416/2020	08/09/2020
083.72.70.0043.00.000	O. MOHOR SOBRINHO FOMENTO MERCANTIL		20-003-000322	22584/2020	08/09/2020
083.72.70.0043.00.000	O. MOHOR SOBRINHO FOMENTO MERCANTIL		20-003-000323	22584/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.039	ELIZANGELA CONTINI FUENTES		20-003-000386	23800/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.039	ELIZANGELA CONTINI FUENTES		20-003-000387	23800/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.039	ELIZANGELA CONTINI FUENTES		20-003-000388	23800/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.039	ELIZANGELA CONTINI FUENTES		20-003-000389	23800/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.132	ELTON ALVES DE AGUIAR		20-003-000269	21857/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.132	ELTON ALVES DE AGUIAR		20-003-000270	21857/2020	08/09/2020
084.14.78.0155.02.132	ELTON ALVES DE AGUIAR		20-003-000271	21857/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000352	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000353	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000354	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000355	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000356	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.01.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	E E VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES	20-003-000357	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000358	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000359	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000360	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000361	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000362	21845/2020	08/09/2020
084.72.19.0001.02.000	COMPANHIA DE CONSTR ESCOLARES DE S P CONESP	DER GUARULHOS NORTE	20-003-000363	21845/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000380	23050/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000381	23050/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000382	23050/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000383	23050/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000384	23050/2020	08/09/2020
092.70.92.0539.07.040	RITA XAVIER DO NASCIMENTO BALEIRO		20-003-000385	23050/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000341	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000342	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000343	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000344	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000345	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.04.008	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000346	22597/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000310	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000311	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000312	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000313	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000314	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.05.011	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000315	21769/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000316	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000317	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000318	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000319	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000320	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000321	21767/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000304	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000305	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000306	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000307	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000308	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.08.014	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000309	21770/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000335	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000336	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000337	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000338	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000339	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.001	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000340	21852/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000285	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000286	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000287	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000288	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000289	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.010	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000290	21801/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000364	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000365	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000366	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000367	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000368	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000369	21679/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000272	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000273	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000274	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000275	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000276	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.044	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000277	21803/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000298	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000299	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000300	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000301	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000302	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.09.076	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000303	21771/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000291	21789/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000292	21789/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000293	21789/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000294	21789/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000295	21789/2020	08/09/2020
094.21.27.0001.10.032	WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS		20-003-000296	21789/2020	08/09/2020
111.31.91.0840.05.021	MARCO AURELIO SOARES DOS SANTOS		20-003-000370	22435/2020	08/09/2020
111.31.91.0840.05.021	MARCO AURELIO SOARES DOS SANTOS		20-003-000371	22435/2020	08/09/2020
111.31.91.0840.05.021	MARCO AURELIO SOARES DOS SANTOS		20-003-000372	22435/2020	08/09/2020
111.31.91.0840.05.021	MARCO AURELIO SOARES DOS SANTOS		20-003-000373	22435/2020	08/09/2020
111.31.91.0840.05.021	MARCO AURELIO SOARES DOS SANTOS		2		

CONTRATO/PEDIDO: 59801/2018 – Secretaria de Esporte e Lazer
EMPENHO: 1664/2020
OBJETO: Serviço de locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de águas das piscinas do CEMMDEROC – Centro de Medicina Desportiva e Reabilitação Oswaldo de Carlos – Capacidade para 50.000 litros de água de piscina com medidas de 4m de largura, 8m de comprimento e 1,40m de profundidade; e do CSE João Carlos de Oliveira – Capacidade de 390.000 litros de água de piscina com medidas de 12,5m de largura por 25m de comprimento e 1,25 de profundidade.
VALOR: R\$ 8.265,65 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
NOTA FISCAL: 11665
EXIGIBILIDADE: 29/08/2020
JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço de aquecimento e manutenção de equipamento a gás para as piscinas é necessária para conservação e manutenção das mesmas, onde é realizado o treinamento das equipes que representam o Município, a iniciação esportiva e também atividades terapêuticas e de reabilitação motora.

BIOTECH ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 07.494.744/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60532/2019 – Secretaria do Meio Ambiente
EMPENHO: 1075/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sexagem por DNA em Aves

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Un	Exame de Sexagem em Aves por DNA	13,95

VALOR: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
NOTA FISCAL: 2882
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
JUSTIFICATIVA: A maioria das espécies de aves, quando jovens ou mesmo adultas, não apresentam dimorfismo sexual pronunciado (diferença entre machos e fêmeas), fazendo-se necessária realização do exame para a equipe médica possa saber com segurança o sexo daqueles animais, a fim de que sejam aplicados os tratamentos adequados a cada gênero.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2020 – Secretaria de Obras
EMPENHO: 910/2020
OBJETO: Despesa com publicações no Diário Oficial referente a contratos de repasse de recursos vinculados junto à Caixa Econômica Federal
VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
NOTA FISCAL: 2721 e 23806228220072100013
EXIGIBILIDADE: 17/06/2020 e 22/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos Convênios firmados por esta Municipalidade com os Órgãos Federais

CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA – ME
CNPJ: 21.854.560/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 3951/2020
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	Pç	Jaqueta Operacional Azul Noite Rip Stop	271,37
2	100	Pç	Calça Culote Motocicleta Rip Stop	90,00
3	70	Pç	Conjunto Uniforme Inspetoria Canil/ Ambiental	300,00

VALOR: R\$ 40.854,80 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
NOTA FISCAL: 000717
EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
JUSTIFICATIVA: Os itens relacionados servirão para compor o uniforme da Guarda Civil Municipais de Guarulhos.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2017 – Secretaria de Educação
EMPENHO: 7011/2019, 7013/2019, 1437/2020 e 1439/2020
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários nas áreas: Técnica de Enfermagem, Enfermagem e Pedagogia.
VALOR: R\$ 364.469,98 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo R\$ 340.120,23 (trezentos e quarenta mil cento e vinte reais e vinte três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 24.349,75 (vinte quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados – QESE
NOTA FISCAL: 130921, 130922, 130923 e 130928,
EXIGIBILIDADE: 14/08/2020
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação

CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO – EIRELI
CNPJ: 05.878.950/0001-37
CONTRATO/PEDIDO: 20801/2016 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 5221/2020
OBJETO: Prestação de serviços de locação de viaturas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Un.	Veículo tipo Spin	3.590,00
2	2	Un.	Veículo tipo S-10	4.600,00
3	2	Un.	Veículo tipo Duster	4.040,00

VALOR: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
NOTA FISCAL: 000678
EXIGIBILIDADE: 03/09/2020
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos visa atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em razão do atendimento de ocorrência diversa, além do patrulhamento em próprios municipais e locais de interesse público. A contratação em questão tem sido fundamental para a melhoria do desempenho de suas atividades, tendo em vista que a frota própria não é suficiente para atender as demandas diárias da corporação.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
CONTRATO: 2802/2019 - FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 154/2020 e 10276/2020
OBJETO: Fornecimento de dieta enteral líquida.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120	Lt	Isosource fiber 1000 ml	25,00

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretariade Saúde.
NOTA FISCAL: 201796
EXIGIBILIDADE: 25/07/2020
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
EMPENHO: 7686/2020 e 7690/2020
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.580.980	Cp	Metformina 850mg	0,0638

VALOR: R\$ 228.466,50 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 1312339, 1312340, 1312341, 1312342, 1312343, 1312344 e 1312948.
EXIGIBILIDADE: 28/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL VIC-MAFER LTDA – EPP
CNPJ: 01.969.638/0001-06
PEDIDO DE FORNECIMENTO: 138/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10580/2020
OBJETO: Fornecimento de caixa térmica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8	Un	Caixa térmica de 15,1 l	186,00
2	8	Un	Caixa térmica de 47,3 l	465,00

VALOR: R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3105
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de caixa térmica para coleta de amostras de água para testes e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0010-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20157/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 9276/2020
OBJETO: Aquisição de munição letal e munição de treinamento para a Guarda Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10.00	Un	Munição 40SW Treina	3,05
2	7.000	Un	Munição CBC 40SW Expo	7,15

VALOR: R\$ 96.660,00 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais)
NOTA FISCAL: 000159856
EXIGIBILIDADE: 04/09/2020
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são necessários, pois serão utilizados na capacitação e no uso rotineiro dos integrantes da Guarda Municipal, tendo em vista que a corporação recebeu recentemente uma doação de 180 pistolas Taurus da Polícia Rodoviária Federal.

COMPANHIA PROCESSAM. DE DADOS ESTADO DE S. PAULO – PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
EMPENHO: 46/2020
OBJETO: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais) referente a recursos vinculados – FMTT
NOTA FISCAL: 1169263
EXIGIBILIDADE: 07/08/2020
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrativos pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

CONSORCIO T. A. CORREDOR SANTOS DUMONT
CNPJ: 24.795.771/0001-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20084/2017 – Secretaria de Obras
EMPENHO: 2622/2019 e 2624/2019
OBJETO: Elaboração de Projetos executivos e execução de Obras Viárias no corredor Av. Santos Dumont
VALOR: R\$ 3.445.407,37 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos)
NOTA FISCAL: 038 e 039
EXIGIBILIDADE: 20/08/2020
JUSTIFICATIVA: A referida obra de pavimentação é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras

CONSULTVET – CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 08.247.945/0001-14
CONTRATO/PEDIDO: 31101/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHOS: 10841/2020
OBJETO: Contratação de clinica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para cães do canil da Guarda Municipal
VALOR: R\$ 1.722,58 (mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos)
NOTA FISCAL: 2695
EXIGIBILIDADE: 03/09/2020
JUSTIFICATIVA: Pra manter a integridade e boa saúde dos cães e suprir as necessidades e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário

CONSTRÚCA CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 57.621.617/0001-41
CONTRATO/PEDIDO: 64011//2019 – Secretaria de Serviços Públicos
EMPENHO: 11637/2020
OBJETO: Fornecimento de Bica Corrida

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	232,50	M³	Bica Corrida	63,16

VALOR: R\$ 14.684,70 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
NOTA FISCAL: 4200
EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (Bica Corrida) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ: 04.434.120/0001-58
CONTRATO/PEDIDO: 28501/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 1501/2020 e 12682/2020
OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos
VALOR: R\$ 2.789.153,08 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos)
NOTA FISCAL: 27875
EXIGIBILIDADE: 07/08/2020
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos no município urbanos no Município de Guarulhos, conforme exigência e fiscalização da CETESB.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
EMPENHO: 8917/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.420	Pt	Algodão hidrófilo 500g	9,160
2	6.618	Un	Scalp nº23	0,185

VALOR: R\$ 14.231,52 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 60150 e 60151
EXIGIBILIDADE: 24/07/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DIGITAL JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 04.839.879/0001-10
CONTRATO/PEDIDO: 8401/2016 – Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 52/2020, 8017/2020, 1552/2020, 11784/2020, 11786/2020 e 11787/2020
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos das unidades da Prefeitura de Guarulhos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	212	Unid.	Equipamento tipo 1	255,00
2	24	Unid.	Equipamento tipo 2	1.200,00
3	8	Unid.	Equipamento tipo 3	2.288,00

VALOR: R\$ 42.822,87 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$ 10.332,72 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) referente a recursos Próprios, R\$ 31.606,15 (trinta e um mil seiscentos e seis reais e quinze centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde e R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 27196
EXIGIBILIDADE: 29/05/2020, 03/06/2020, e21/07/2020
JUSTIFICATIVA: Refere-se à locação de equipamentos reprográficos (incluindo assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais) que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 – Secretaria de Justiça
EMPENHO: 4228/2020
OBJETO: Serviços de postagens diversas
VALOR: R\$ 58.116,60 (cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos)
NOTA FISCAL: 1930433
EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município.

EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA – EPP
CNPJ: 20.938.008/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 1404/2018 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1416/2020 e 1417/2020
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador a diesel da marca Stamac no CME Adamastor Centro.
VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 516 e 527
EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço imprescindível para o bom funcionamento do equipamento instalado no CME Adamastor Centro.

GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – ME
CNPJ: 28.617.118/0001-82
CONTRATO: 55601/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1632/2020 e 1638/2020
 OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, e emergencial em sistemas de geração de energia.
 VALOR: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 1191
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de para manutenção preventiva e corretiva e emergencial em sistemas de geração de energia (conjunto grupo geradores) nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61326/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHOS: 9446/2020
 OBJETO: Fornecedor de guia de concreto

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	300	m ²	Guia de concreto	13,34

VALOR: R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)
 NOTA FISCAL: 114305 e 114307
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2020 e 26/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e ampliação de infraestrutura urbana e trata se de insumo essencial nas diversas obras de execução do município

GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
 CNPJ: 46.319.224/0001-61
 CONTRATO/PEDIDO: 401/2020 – Secretaria do Meio Ambiente
 EMPENHOS: 483/2020
 OBJETO: Fornecedor de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	9.959	Un	Pão Francês com Margarina	0,42

VALOR: R\$ 4.182,78 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)
 NOTA FISCAL: 96893 e 97244
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2020 e 30/08/2020
 JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manhã matutino dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria e suas unidades

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
 CNPJ: 15.657.876/001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32435/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
 EMPENHO: 8881/2020
 OBJETO: Fornecedor de material de escritório

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	32	Un	Barbante Algodão	5,98
2	40	Un	Fita Crepe	2,34
3	100	Un	Fita Adesiva PP	2,37
4	240	Un	Cola Líquida	0,53
5	60	Pt	Elastico Látex	0,98
6	60	Un	Marca Texto	0,88
7	200	Un	Fita Adesiva	0,44
8	50	Un	Pasta reg. A/Z	7,09
9	60	Un	Cola bastão	0,56
10	40	Un	Almof. Para Carimbo	3,22

VALOR: R\$ 1.365,66 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
 NOTA FISCAL: 007179
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
 JUSTIFICATIVA: O produto é condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas dessa Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A – IMESP
 CNPJ: 48.066.047/001-84
 CONTRATO/PEDIDO: 38601/2019 – Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 345/2020
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município em jornal de grande circulação
 VALOR: R\$ 7.633,33 (sete mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 1442294 e 1444574
 EXIGIBILIDADE: 16/08/2020 e 16/08/2020
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 202º - Item III da Lei Federal nº 8.666/93

INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 06.936.357/0001-62
 CONTRATO/PEDIDO: 31601/2018 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
 EMPENHO: 1975/2020 e 8883/2020
 OBJETO: Locação de Radiocomunicadores para utilização da Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Pç	Estação móvel digital unidade GCM	84,42
2	12	Pç	Estação portátil digital, com microfone auto falante remoto	103,18
3	4	Pç	Estação Móvel Digital para instalação veicular	84,42

VALOR: R\$ 32.930,17 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e dezessete centavos)
 NOTA FISCAL: 28398
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os rádios comunicadores serão utilizados por técnicos desta Coordenadoria para comunicação com equipes em campo durante o atendimento das ocorrências e vistoria em áreas de risco

L.F GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI – ME
 CNPJ: 11.120.338/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21745/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 EMPENHO: 10063/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Lt	Tinta piso Premium Concreto	78,85
2	2	Lt	Tinta piso Premium Amarelo	80,57
3	20	Lt	Tinta Látex Standard Tok Super Branco	68,59
4	30	Lt	Tinta LátexStandard Tok Super Azul	68,59

VALOR: R\$ 4.379,14 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)
 NOTA FISCAL: 8083
 EXIGIBILIDADE: 27/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são necessários para adequação nas condições de segurança e conforto do imóvel que abrigará a Escola de Formação da GCM e a Divisão de Logística

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP
 CNPJ: 21.026.898/0001-47
 EMPENHO: 9344/2020
 OBJETO: Fornecedor de cereal em sachê.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	90	Un	Mucilon bi arroz sachê	4,80
2	48	Un	Mucilon bi multicereais sachê	4,59
3	84	Un	Mucilon bi arroz e aveia sachê	5,03
4	132	Un	Mucilon bi milho sachê	4,42

VALOR: R\$ 1.658,28 (um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 9488 e 9561
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 07/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSP. LTDA
 CNPJ: 48.939.276/0001-66
 EMPENHO: 4688/2020, 4696/2020
 OBJETO: Fornecedor de fraldas geriátricas descartáveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	177.424	Un	Fraldão geriátrico grande	0,920
2	93.896	Un	Fraldão geriátrico médio	0,792

VALOR: R\$ 237.595,71 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 182645, 182926, 182759, 182943 e 183023.
 EXIGIBILIDADE: 14/07/2020, 15/07/2020, 17/07/2020, 18/07/2020 e 22/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição e sua falta prejudicaria a

assistência à população usuária do SUS.
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
 CNPJ: 25.329.901/0001-52
 CONTRATO/PEDIDO: 5411/2020 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 11474/2020
OBJETO: Fornecedor de material de construção

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Un	Torneira de ½	25,84
2	10	Un	Torneira de ¾	24,00
3	15	Un	Cola adesiva para PVC	34,80
4	15	Un	Fita Teflon	3,50
5	15	Un	Silicone	11,08

VALOR: R\$ 1.239,10 (mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)
 NOTA FISCAL: 8448
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e ampliação de infraestrutura urbana e trata se de insumo essencial nas diversas obras de execução do município

OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 58.763.350/0001-90
 CONTRATO: 12101/2016 - CGLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1551/2020
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas em ventilador pulmonar modelo AVEA com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 5884 e 5946
 EXIGIBILIDADE: 20/08/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares com fornecimento de peças prejudicaria o perfeito funcionamento dos aparelhos utilizados nos Hospitais Municipais, causando enormes transtornos aos usuários do SUS.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 49.034.010/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31854/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHOS: 11473/2020
 OBJETO: Fornecedor de pó de pedra

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	180	m ³	Pó de Pedra	56,04

VALOR: R\$ 10.087,20 (dez mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)
 NOTA FISCAL: 554246, 554247, 554249, 556725, 556795, 556803, 556808 e 556811.
 EXIGIBILIDADE: 22/08/2020 e 30/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Material solicitado (pó de pedra) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de insumo essencial nas diversas obras em execução do Município.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
 CNPJ: 28.123.417/0001-60
 EMPENHO: 9930/2020
 OBJETO: Fornecedor de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.160	Cp	Rosucor 10mg	0,407

VALOR: R\$ 879,12 (oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3868
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 58.853.169/0001-74
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9319/2020 – Secretaria de Obras
 EMPENHO: 17938/2019 e 17940/2019
 OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico e recomposição de sarjetão em concreto nas vias: Rua Gabriel Machado, Rua Capitão Gabriel, Av. Aniello Pratici, Rua João Gonçalves, Rua Oswaldo Cruz, Rua Nove de Julho e Rua José Maurício – Centro – Guarulhos
 VALOR: R\$ 319.270,12 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e doze centavos)
 NOTA FISCAL: 8909
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2020
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras

R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI.
 CNPJ: 19.231.616/0001-00
 EMPENHO: 9436/2020
 OBJETO: Fornecedor de produtos odontológicos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11,000	Ca	Duxalloy2 doses	1,84
2	11,000	Ca	Duxalloy1 dose	1,00
3	400	Un	Fillprov	5,82

VALOR: R\$ 33.568,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3231
 EXIGIBILIDADE: 24/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de produtos odontológicos e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços nas unidades básicas de saúde.

RT33 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 18.820.419/0001-55
 CONTRATO/PEDIDO: 11/2020 e 878/2020– Secretaria do Meio Ambiente
 EMPENHO: 86/2020 e 9433/2020
 OBJETO: Fornecedor de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	29	Kg	Couve	5,93
2	19	Kg	Abóbora	3,30
3	13	Kg	Beterraba	3,15
4	13	Kg	Cenoura	2,93
5	10	Kg	Pêra	5,50
6	3	Kg	Goiaba Vermelha	3,25
7	300	Un	Ovo	0,35
8	18	Kg	Catalonha	6,60

VALOR: R\$ 602,26 (seiscentos e dois reais e vinte seis centavos)
 NOTA FISCAL: 301 e 302
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI
 CNPJ: 14.459.158/0001-39
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74678/2018 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHOS: 10032/2020
 OBJETO: Fornecedor de sacos de lixo

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pt	Saco de lixo Azul 015L	8,19
2	10	Pt	Saco de Lixo Azul 030L	13,30
3	20	Pt	Saco de Lixo Azul 050L	20,88

VALOR: R\$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 NOTA FISCAL: 14935
 EXIGIBILIDADE: 14/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados na limpeza e higienização das Agencias Funerárias e Velórios que funcionam 24 horas

SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA – ME
 CNPJ: 53.755.724/0003-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54658/2019 – Secretaria de Educação
 EMPENHO: 12303/2020
 OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para atendimento a diversos alunos
 VALOR: R\$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos) sendo R\$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) referente recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 2017
 EXIGIBILIDADE: 20/07/2020
 JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de sentença Judicial
SILCON AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 50.856.251/0001-21
 CONTRATO/PEDIDO: 060801/2018 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHOS: 8936/2020
 OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos resultantes da prestação do serviço público de saúde
 VALOR: R\$ 27.013,99 (vinte sete mil e treze reais e noventa e nove centavos)
 NOTA FISCAL: 19060, 19061, 19062, 19063, 19064, 19065, 19066, 19067, 19068, 19069, 19070 e 19071
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2020
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta e transporte de Serviços de Saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de Resíduo de Saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos, o pagamento em referência se trata da complementação ao pagamento efetuado por reajuste contratual
SHIGERU YOSHIDA
 CNPJ: 08.023.547/001-14
 CONTRATO/ PEDIDO: 20911/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 9181/2017
 OBJETO: Fornecimento de crisântemos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2122,5	Kg	Item 2 – Crisântemos	11,79	

VALOR: R\$ 25.024,27 (vinte cinco mil e vinte quatro reais e vinte sete centavos)
 NOTA FISCAL: 2170, 2172, 2174, 2205, 2207, 2209, 2211 e 2213.
 EXIGIBILIDADE: 29/06/2017
 JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados para revenda nos sepultamentos realizados por este Departamento, conforme art. 5º da lei 1729/72.
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 58.752.460/0001-56
 CONTRATO: 43201/2019 – DLC – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 5160/2020 e 5161/2020
 OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos de raio-x da marca Shimadzu.
 VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 10296 e 10547
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de RX da marca Shimadzu. A interrupção desse serviço impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.
TOTAL FOOD'S EIRELI
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 CONTRATO/PEDIDO: 15/2020 e 896/2020 – Secretaria do Meio Ambiente
 EMPENHO: 385/2020 e 9435/2020
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	330	Un	Laranja Pera	0,30	
2	186	Kg	Mamão formosa	3,50	
3	358	Kg	Banana nanica	2,30	
4	490	Un	Espiga de Milho Verde	0,70	
5	495	Kg	Maça Fuji	0,45	
6	240	Kg	Batata Doce	2,00	
7	10	kg	Coco Seco	2,50	

VALOR: R\$ 2.938,15 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
 NOTA FISCAL: 286, 287, 288, 289, 300, 301 e 304.
 EXIGIBILIDADE: 20/08/2020 e 27/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75
 EMPENHO: 9392/2020, 10387/2020 e 10388/2020
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1,333	Un	Decanhaloper 50mg/ml	11,85	
2	2,120	Un	Clorpromaz 100mg	25,31	

VALOR: R\$ 69.453,25 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
 Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 425493 e 427875
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 07/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
ZETTA FROTAS LTDA
 CNPJ: 02.491.558/0001-42
 CONTRATO/PEDIDO: 5401/2019 - Secretaria de Serviços Públicos e 27501/2019 – DLC – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 6840/2020 e 9138/2020
 OBJETO: Contratação de veículos tipo comercial e contratação de serviços de locação de veículos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	6	Mês	Veículo tipo comercial leve Zero KM com Sistema de Monitoramento embarcado e rastreamento veicular (Período de Contratação do Serviço: 01/02/2020 a 29/02/2020)	2.986,11	
2	3	Veículos	Locação de MB/Sprinter Furgão	6.597,00	

VALOR: R\$ 37.707,66 (trinta e sete mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) sendo R\$ 17.916,66 (dezessete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) referente a recursos vinculados Próprios e R\$ 19.791,00 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 5956 e 5976
 EXIGIBILIDADE: 06/08/2020 e 21/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito) e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços à referida contratação é de suma importância, tendo em vista o Artigo 2º da Lei 1.729/72, onde é considerado Serviços Públicos e Funerários, o transporte fúnebre dentro e fora do Município.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE REGIONAL CANTAREIRA- SECRETARIA DA SAÚDE
ADELINA DIAS DA SILVA
 CPF: 050.671.608-29
 CONTRATO: 1105/2017 - CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2845/2020
 PROCESSO: 29202/2017
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. São Miguel do Araguaia, 102 - Vila Galvão-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da sede regional Cantareira Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
 CNPJ: 12.440.818/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 EMPENHO: 12754/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627- Cidade Seródio.
 VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2020 e 05/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado a instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos – SP
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II – SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S
 CNPJ: 01.351.859/0001-08
 CONTRATO: 00705/2018 - CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2940/2020
 PROCESSO: 44030/2017
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 – Vila Galvão – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA – CASA LAUDELINA:
HELIO YUGI UENISHI
 CPF: 085.024.458-71
 CONTRATO/PEDIDO: 1005/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 17229/2019 e 1516/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 – Jardim Zaíra - Guarulhos.
 VALOR: R\$ 4.260,94 (quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2019, 31/01/2020, 01/02/2020, 01/03/2020 e 01/04/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica – Casa Laudelina.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PARQUECONTINENTAL II – SECRETARIA DASAÚDE
LAUDELANDE ARANTES
 CPF: 635.711.708-06
 CONTRATO: 002105/2015 – CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 3397/2020
 PROCESSO: 20499/2003
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiros, n.º 111 – Pq Continental - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS - PIMENTAS
MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 08.307.774/0001-71
 CONTRATO/PEDIDO: 1405/2019 – Secretaria de Governo Municipal
 EMPENHO: 948/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3023- (térreo e subsolo) – Pimentas – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 17.697,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais)
 EXIGIBILIDADE: 24/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Nacional de Previdência Social- INSS – Pimentas – Guarulhos
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL. NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 CONTRATO/PEDIDO: 305/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11632/2020
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq Alvorada.
 VALOR: R\$ 10.862,23 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos)
 EXIGIBILIDADE: 16/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos – SP
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO: ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 02.629.275/0001-14
 CONTRATO/PEDIDO: 1305/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 8056/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.
 VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) referente a recursos vinculados – FMTT.
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2020 e 10/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana –
VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ: 17.775.525/0001-00
 CONTRATO/PEDIDO: 1405/2014 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 8057/2020
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 – Vila Barros.
 VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a recursos vinculados – FMTT
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2020 e 10/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SÃO JOÃO- SECRETARIA DA SAÚDE
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
 CPF: 068.786.178-04
 CONTRATO: 5305/2012 – CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2762/2020
 PROCESSO: 34647/1997
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.
JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO
 CPF: 966.836.278-00
 CONTRATO: 5205/2012 – CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2764/2020
 PROCESSO: 34647/1997
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretariade Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA
 CPF: 269.886.586-53
 CONTRATO: 1005/2015 - CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2814/2020
 PROCESSO: 7109/2007
 OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.393,84 (dos mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 CPF: 252.385.798-70
 CONTRATO: 1105/2015 - CL – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2815/2020
 PROCESSO: 7109/2007
 OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.393,84 (dos mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA- SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 CPF: 327.639.306-97

CONTRATO: 8005/2014 - CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2906/2020
 PROCESSO: 14558/2014
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS
 CPF: 262.265.778-19
 CONTRATO: 008105/2014 - CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2905/2020
 PROCESSO: 14558/2014
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 7ª DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS: JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
 CPF: 966.836.278-00
 CONTRATO/PEDIDO: 4605/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11763/2020
 OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio.
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
 CPF: 068.786.178-04
 CONTRATO/PEDIDO: 4705/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11764/2020
 OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio.
 VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE. MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
 CPF: 074.982.598-77
 CONTRATO: 8405/2014 - CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2776/2020
 PROCESSO: 18545/2004
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 16/07/2020 à 15/08/2020
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA
 CPF: 004.716.878 -12
 CONTRATO: 8305/2014 - CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2772/2020
 PROCESSO: 18545/2004
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE JULHO/2020

NOME	CONTRATO	ANO	VALOR RECIBO	EMP 1	EMP 2
ADÃO ALICIO DE LIMA	3501	2020	R\$3.982,98		3076/20
ADEILDO PEDRO DA SILVA	2401	2020	R\$3.982,98		3163/20
ADILSON MATOS DOS SANTOS	1801	2020	R\$3.982,98		3158/20
ADRIANA CAMPOS AJRICCHIO SILVA	1601	2020	R\$3.554,30		3321/20
ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	1701	2020	R\$3.554,30		3111/20
ADRIANA LUMI ERA	3301	2020	R\$3.982,98		2990/20
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	2701	2020	R\$ 3.982,98		3174/20
AGNALDO JESUS PEREIRA	2501	2020	R\$ 3.982,98	3278/20	
AIRTON PEDRO DA SILVA	2001	2020	R\$3.982,98		3063/20
ALDIR CARLOS COELHO	1201	2020	R\$3.982,98		2980/20
ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	1101	2020	R\$ 3.982,98		3203/20
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	3401	2020	R\$ 3.982,98		3118/20
AMANDA CAVALCANTE AQUINO	1501	2020	R\$3.554,30		3288/20
AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	3201	2020	R\$3.982,98		3155/20
ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	3101	2020	R\$3.982,98		3182/20
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	2101	2020	R\$3.982,98		2972/20
ANTONIO CARLOS BARCELOS	2301	2020	R\$3.982,98		3166/20
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	2801	2020	R\$3.982,98		3059/20
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	3001	2020	R\$3.982,98		3001/20
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2601	2020	R\$3.982,98		3060/20
ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	2201	2020	R\$3.982,98		3157/20
APARECIDA FAHL MACIEL	2901	2020	R\$3.982,98		3045/20
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	1901	2020	R\$3.982,98		3022/20
BEATRIZ INHUES ROSSETO	3701	2020	R\$3.982,98		2961/20
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	4201	2020	R\$3.982,98		3044/20
CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	4701	2020	R\$3.982,98		3018/20
CELIA APARECIDA DE SOUZA	4001	2020	R\$3.982,98		2966/20
CELSO ROMANO DA SILVA	4301	2020	R\$3.982,98		3279/20
CINTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	2901	2020	R\$3.982,98		3016/20
CRISTIANE FERNANDES MARSON	4601	2020	R\$3.982,98		3184/20
DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA	5101	2020	R\$3.982,98		3222/20
DEBORA PEREIRA DA SILVA	5001	2020	R\$3.982,98		2976/20
DORALICE MARTINS	4801	2020	R\$3.982,98		3102/20
DORI EDSON FLAUSINO	4901	2020	R\$3.982,98		3146/20
EDER ROBERTO DE SOUZA	6201	2020	R\$3.982,98		3120/20
EDILSON DE OLIVEIRA	6601	2020	R\$3.982,98		3139/20
EDIVANIA SOUZA DE LIMA	5401	2020	R\$3.982,98		3086/20
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	5801	2020	R\$3.982,98		3055/20
EDSON FERNANDES DA SILVA	6301	2020	R\$3.982,98		3108/20
EDUARDO BONFIM ROCHA	5201	2020	R\$3.982,98		3004/20
EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	6101	2020	R\$3.982,98		2971/20
ELIEZER MARINHO DA SILVA	5501	2020	R\$3.982,98		3178/20
ELIEZIO TOME DE MATOS	5601	2020	R\$3.982,98		3277/20
ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	5701	2020	R\$3.982,98		2960/20
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	5301	2020	R\$3.982,98		3151/20
EUDASIO VERAS CARNEIRO	6001	2020	R\$3.982,98		3156/20
EUNICE QUARESMA ROSA	6501	2020	R\$3.982,98		3080/20
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	6401	2020	R\$3.982,98		3191/20
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	5901	2020	R\$3.982,98		2991/20
FABIA CELIANA ARAUJO LOPES	6901	2020	R\$3.982,98		3287/20
FABIANA DE JESUS GOMES	7101	2020	R\$3.982,98		3069/20
FABIO FELIPE DONETTI	7401	2020	R\$3.982,98		3276/20
FABIO JULIO SANTANA	6801	2020	R\$3.982,98		3097/20
FÁTIMA SPINOLA AMORIELO	7001	2020	R\$3.982,98		3135/20
FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO	6701	2020	R\$3.982,98		3149/20
FRANCISCO JACINTO DA SILVA	7201	2020	R\$3.554,30		3291/20

GERSON ANTONIO DOS SANTOS	7501	2020	R\$3.982,98		3140/20
GILBERTO FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR	7601	2020	R\$3.982,98		2979/20
GILMAR DA CUNHA CAMPOS	7701	2020	R\$3.982,98	3290/20	
GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA	7801	2020	R\$3.982,98		3123/20
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	7901	2020	R\$3.982,98		3042/20
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	8301	2020	R\$3.982,98		2989/20
JACIR ZACARIAS	10701	2020	R\$3.982,98		3012/20
JAQUELINE CLAUDINO SANTANA	11101	2020	R\$3.982,98	3282/20	
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	8801	2020	R\$3.982,98		3144/20
JESSICA MARTINS CAMPOS	9601	2020	R\$3.982,98	3202/20	
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	9901	2020	R\$3.554,30		3125/20
JOÃO ELIZEU DA SILVA	8201	2020	R\$3.982,98		3048/20
JOÃO MARIA DE LIMA	10801	2020	R\$3.982,98		3029/20
JOEL CLAUDINO DA SILVA	8001	2020	R\$3.982,98		2408/20
JOSÉ ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	9701	2020	R\$3.982,98		3225/20
JOSÉ CARLOS CAMILO	9501	2020	R\$3.982,98		3210/20
JOSÉ CARLOS DA SILVA	8701	2020	R\$3.982,98		3030/20
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	9001	2020	R\$3.982,98		3095/20
JOSE CLAUDINO DA SILVA	11201	2020	R\$3.554,30		3301/20
JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	10401	2020	R\$3.982,98		3098/20
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	11001	2020	R\$3.982,98		3006/20
JOSE DOMINGOS DE JESUS	9201	2020	R\$3.982,98		3128/20
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	10301	2020	R\$3.982,98		3145/20
JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	9801	2020	R\$3.982,98		3165/20
JOSE GARCIA DA COSTA	8901	2020	R\$3.982,98		3134/20
JOSE GERALDO RODRIGUES	10101	2020	R\$3.982,98		2983/20
JOSÉ LUIS DOS SANTOS LIMA	9301	2020	R\$3.982,98		3237/20
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	8401	2020	R\$3.982,98		2986/20
JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	9101	2020	R\$3.982,98		3036/20
JOSÉ MESSIAS DA SILVA	10901	2020	R\$3.982,98		3119/20
JOSE NILSON RODRIGUES	10001	2020	R\$3.982,98		3072/20
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	10201	2020	R\$3.982,98		3124/20
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	8601	2020	R\$3.982,98		3054/20
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	8501	2020	R\$3.982,98		3040/20
JULIANA MARIA CARVALHO ARAUJO	10501	2020	R\$3.982,98		3171/20
JULIANA MONTEIRO DE SOUSA	10601	2020	R\$3.982,98		3318/20
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	8101	2020	R\$3.982,98		2985/20
KLEBER EUGÊNIO TORIANI	11401	2020	R\$3.982,98		3137/20
LAICE CALDEIRA DA SILVA	12101	2020	R\$3.982,98		3183/20
LEANDRO BENEVIDES NUNES	12401	2020	R\$3.982,98		3011/20
LEONARDO DAVID LARA	12001	2020	R\$ 3.982,98		3193/20
LEONARDO DE SOUZA BARBOZA	11801	2020	R\$3.982,98	3311/20	
LETICIA QUARESMA DANTAS	11601	2020	R\$3.982,98	3283/20	
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	11501	2020	R\$3.982,98		2982/20
LUIS APARECIDO PEREIRA	12601	2020	R\$3.554,30		3058/20
LUIS DA SILVA CAMPOS	12201	2020	R\$3.982,98		3065/20
LUIZ CARDOSO DA SILVA	11901	2020	R\$3.982,98		2962/20
LUIZ SOUZA	12501	2020	R\$3.982,98		2996/20
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	15501	2020	R\$3.982,98		2992/20
MARCELO BATISTA DA SILVA	14401	2020	R\$3.982,98		2988/20
MARCO ANTONIO FERREIRA	13501	2020	R\$3.982,98		3047/20
MARCOS ANTONIO DE LARA	13801	2020	R\$3.982,98		3014/20
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	14601	2020	R\$3.982,98		3189/20
MARCOS APARECIDO XAVIER	13701	2020	R\$3.982,98		3117/20
MARCOS CAMINI	14001	2020	R\$3.554,30		3130/20
MARCOS DE JESUS PALMA	13401	2020	R\$3.982,98		3199/20
MARCOS FERRAZ DE LIMA	12801	2020	R\$3.982,98		3092/20
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	14701	2020	R\$3.982,98		2963/20
MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	15101	2020	R\$3.982,98		3090/20
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	13201	2020	R\$3.982,98		3100/20
MARIA DE LOURDES DA SILVA	13601	2020	R\$3.982,98		3176/20
MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA MODA	13001	2020	R\$3.982,98		3238/20
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	15401	2020	R\$3.982,98		3115/20
MARIA FREIRE MACHADO INHUES	14201	2020	R\$3.982,98		2977/20
MARIA ISABEL SANTOS BORGES	15301	2020	R\$3.982,98		2965/20
MARIA LUCIA LOPES LEAL	13101	2020	R\$3.982,98		3209/20
MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	14301	2020	R\$3.982,98		3179/20
MARIA SALETE SOARES CARAÇA	15001	2020	R\$3.982,98		3008/20
MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	13901	2020	R\$3.982,98		3075/20
MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	13301	2020	R\$3.982,98		2973/20
MARINES PAULINO DA SILVA	14101	2020	R\$3.982,98	3113/20	
MARIZA BRÁZ PEREIRA NERES	12901	2020	R\$3.982,98		3038/20
MAURICIO PEREIRA GREGORIO	14901	2020	R\$3.982,98		3148/20
MAURO RAMOS DA CRUZ	12701	2020	R\$3.982,98		2993/20
MERIMARTA MARTINS DIAS	14801	2020	R\$3.982,98		2975/20
MOACIR VICENTE DE PAULA	14501	2020	R\$3.982,98		3168/20
NELCI APARECIDA GOMES	15801	2020	R\$3.982,98		3032/20
NILCLER RAMIREZ LEMOS	15701	2020	R\$3.982,98		3142/20
NILDE ALVES PESSOA BERALDI	15601	2020	R\$3.982,98	3057/20	
OSMAR ARRUDA DA SILVA	16001	2020	R\$3.982,98		3021/20
OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	15901	2020	R\$3.982,98		3023/20
PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	16301	2020	R\$3.982,98		3192/20
PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO		2020	R\$3.982,98		3152/20
PAULO ROBERTO MACEDO	16501		R\$3.982,98	3285/20	
PEDRO GARCIA DA COSTA	16101	2020	R\$3.982,98		3170/20
PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	16201	2020	R\$3.982,98		3133/20
RAIMUNDO MENDES BORGES	16801	2020	R\$3.982,98		3109/20
REGIANEDONIZETECOUTO DE AZEVEDO	16901	2020	R\$3.982,98		3025/20
REGINALDO NAVES DA SILVA	17201	2020	R\$3.554,30		3138/20
RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	17001	2020	R\$3.982,98		3159/20
RENE DURAN RIVERO	17401	2020	R\$3.982,98	3197/20	
ROBERTO PICCIUTTI	17101	2020	R\$3.982,98		3141/20
ROBISON JOSÉ RODRIGUES	16701	2020	R\$3.982,98		2981/20
ROSELY BRANDAO DA SILVA	16601	2020	R\$3.554,30		2969/20
SARA REGINA MORAES DA SILVA	17601	2020	R\$3.982,98		3226/20
SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	17501	2020	R\$3.982,98		3009/20
SERGIO JOSE DA SILVA	18001	2020	R\$3.554,30	3116/20	
SERGIO ROBERTO DA SILVA	18201	2020	R\$3.982,98		3062/20
SERGIO RODRIGUES	17901	2020	R\$3.554,30		3207/20
SHIRLEY CAVALCANTE EÇA	18301	2020	R\$3.982,98		3175/20
SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	17801	2020	R\$3.554,30		3096/20
SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	18101	2020	R\$3.982,98		3160/20
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA					

REPASSE DE RECURSOS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/07/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 49.837,87 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/07/2020**
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
 R\$ 780,79 (setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/07/2020**
 Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
 R\$ 40.284.933,12 (quarenta milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/07/2020**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 13.498.681,09 (treze milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/07/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 49.828,72 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/07/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 53.149,59 (cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 30/07/2020**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 1.316.354,09 (um milhão trezentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 30/07/2020**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 10.870,52 (dez mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 30/07/2020**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 977.870,30 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 30/07/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 44.941,36 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 31/07/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 49.802,07 (quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/08/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 98.204,63 (noventa e oito mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/08/2020**
 Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
 R\$ 17.260.657,39 (dezesete milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/08/2020**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 6.076.964,32 (seis milhões setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/08/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 264.946,52 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/08/2020**
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
 R\$ 13.837.716,45 (treze milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/08/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 87.178,88 (oitenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/08/2020**
 Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)
 R\$ 1.369.578,80 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/08/2020**
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
 R\$ 1.232.141,76 (um milhão duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/08/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 38.336,34 (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/08/2020**
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
 R\$ 1.933.305,82 (um milhão novecentos e trinta e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/08/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 40.654,96 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Botas de segurança – PA 2799/20**

- **Touca sanfonada – PA 27528/20**

- **Dexametaxona e omeprazol – PA 27922/20**

- **Cateter, esparadrapo, frasco para aspiração e outros – PA 27700/20**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação. Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 238/20-DLC PA63882/2019 menor preço global, visando Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização para fornecimento e instalação de equipamentos de condicionadores de ar. Abertura: 28/08/2020 08:30. Disputa: 28/08/2020 09hs.

PE239/20-DLC PA19991/2020 menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de macarrão, farinha de trigo e outros. Abertura: 28/08/2020 08:30. Disputa: 28/08/2020 09hs.

PE240/20-DLC PA20615/2020 menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de cetoconazol e escopolamina. Abertura: 31/08/2020 08:30. Disputa: 31/08/2020 09hs.

PE241/20 -DLC PA18351/2020 menor preço, visando Registro de preços para fornecimento de furosemida, beclometasona e terbutalina. Abertura: 31/08/2020 08:30. Disputa: 31/08/2020 09hs.

PE242/20-DLC PA8872/2020 menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de brocas para uso odontológico. Abertura: 31/08/2020 08:30. Disputa: 31/08/2020 09hs.

PE243/20-DLC PA8875/2020 menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI visando Registro de Preços para ácido acetilsalicílico, ácido valproico e outros. Abertura: 28/08/2020 08:30. Disputa: 28/08/2020 09hs.

PE 244/20-DLC PA87244/2019 menor preço global do item, visando Aquisição de risedronato, hemifurato de bisoprolol, propafenona e outros medicamentos para atender mandado judicial. Abertura: 28/08/2020 08:30. Disputa: 28/08/2020 09hs.

PE245/20 -DLC PA21536/20 menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de luva de procedimento, tiras reagentes, máscara respiradora e outros. Abertura: 31/08/2020 8:30. Disputa: 31/08/2020 9hs.

Convite 07/20-DLC PA74850/2019 menor preço global, visando Serviços para reforma do posto do Corpo de Bombeiros em Cumbica Guarulhos/SP. Abertura: 25/08/2020 09hs.

Homologação:

PE 104/20-DLC PA 2129/20

Item 1 e 2 Inoxcook Comercial Eireli EPP

PE 106/20-DLC PA 51645/19

Item 1 e 11 RAC Soluções em Tecnologias e Serviços Eireli- ME

Item 2 e 3 SELT – Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Itens 4, 5, 8 e 10 Fluxion Eventos Eireli

Itens 7 e 9 Albonett Locações, Transportes e Serviços Ltda-EPP

Itens 6 e 12 Fracassados

PE 153/20-DLC PA 55253/18

Item 1 Fracassado

Item 2 R & M Comércio de Veículos Eireli

Itens 3 e 4 Belabru Comércio e Representações Ltda

PE 161/20-DLC PA 91355/19

Item único Viviane Crestan de Oliveira

PE 183/20-DLC PA 7543/20

Item 1 (Cota Principal) RS MED Ltda EPP

Item 1 (Exclusivo) Mastermed Comercial Ltda EPP

PE 202/20-DLC PA 10001/20

Itens 1 e 2 P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli – EPP

Item 3 Fracassado

PE 212/20-DLC PA 14896/20

Itens 1 e 3 Fracassado

Item 2 Deserto

Itens 4 e 5 Farmace Indústria Químico Farmacêutico Cearense Ltda

PE 377/19-DLC PA 23222/19

Item 1 Alfa Merenda Participações Eireli

Itens 2 e 3 M. F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eireli

Adjudicação e Homologação:

RDC Presencial 01/20-DLC PA 47955/19

Adjudicatária: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda

Homologação e Adjudicação:

CP 21/20-DLC PA 88379/2019

Adjudicatária: Gestor Engenharia Ltda

Licitação Fracassada:

PE 199/20-DLC PA 11583/20

Licitação Deserta/Fracassada:

PE 217/20-DLC PA 4484/20

Lotes 1, 2 e 4 Fracassados

Lotes 3, 5 e 6 Desertos

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

P.A. 24996/2020 Contratada: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI **Objeto:** Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres – Classe II, gerados no Município de Guarulhos **Fundamento:** Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura ou menor prazo, mediante a conclusão do procedimento licitatório que tramita no processo administrativo nº 53.689/2017 **Valor:** R\$ 42.523.074,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 13/08/2020

Julgamento de Proposta:

CP 37/19-DLC PA 57202/18

A CPL-DLC.02, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Planos Engenharia Ltda-EPP; 2º Lugar: KF2 Engenharia E Consultoria Eireli; 3º Lugar: Firm Consultoria e Projetos Ltda; 4º Lugar: Epal Engenheiros Associados Ltda – EPP; 5º Lugar: Engefig Engenharia Ltda; 6º Lugar: Construtora Terra Sol Ltda-ME; 7º Lugar: System Engenharia S/S Ltda; 8º Lugar: MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda-EPP; 9º Lugar: Moretti Engenharia Consultiva Ltda; 10º Lugar: Zucker Engenharia Ltda; 11º Lugar: RGSE Projetos e Engenharia Ltda e 12º Lugar: Planicon Engenharia Ltda-EPP. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa Planos Engenharia Ltda-EPP. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Abertura de envelopes “Proposta Comercial”:

CP 20/20-DLC PA 88377/19

Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada no dia 20/08/20 às 09h.

Julgamento de Propostas e Habilitação:

RDC Presencial 02/20-DLC PA 47956/19

A CPL-DLC.03 torna público a classificação e as respectivas notas finais das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Consórcio Corredor Monteiro Lobato (Trail, Soebe e Arvek) – nota 0,93; 2º Lugar: Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda – nota 0,91; 3º Lugar: Consórcio Corredor de Ônibus (Jz, Emparsanco e Consenge) – nota: 0,74; 4º Lugar: Consórcio Schunk ETC – nota: 0,73; 5º Lugar: Consórcio ML (Dp Barros e WAW) – nota: 0,68 e 6º Lugar: Consórcio Engesec/Verdebianco/Penascal) – nota 0,66. Ato contínuo, a Comissão torna público a Habilitação do Consórcio Corredor Monteiro Lobato (Trail, Soebe e Arvek). Considerando que o Edital prevê, no subitem 14, fase recursal única após o término da fase de habilitação, ficam as licitantes intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos contra o julgamento das propostas e do julgamento de habilitação. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 029301/2020-DLC Dispensa: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A.

19608/2020 Contratada: M.G. (Sec. de Saúde) **Contratada:** ALEXANDRE MAZETTI PAPEIS **Objeto:** Fornecimento de papel higiênico para dispenser **Vigência:** 180 dias **Valor:** R\$28512,00 **Assinatura:** 07/08/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 029401/2020-DLC Convite nº 001/2020-DLC P.A. 50959/2019 Contratante: M.G. (Sec. do Meio Ambiente) **Contratada:** ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. **EPP Objeto:** Serviços técnicos especializados de prospecção arqueológica em área institucional no Bairro do Lavras e ações de Educação Patrimonial no entorno. **Vigência:** A partir da emissão da ordem de serviço **Execução: Dez semanas Valor:** R\$73.400,00 **Assinatura:** 10/08/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-033301/2019-DLC PA: 23178/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Saúde) **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento do medicamento fenobarbital 100 mg **Finalidade:** Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 86.212,50, com a consequente atualização do valor contratual, face à exclusão de 783.750 unidades do item 1 do lote 1 do contrato em referência, considerando que a demanda do medicamento supracitado encontra-se inferior ao quantitativo inicialmente contratado devido ao decréscimo abrupto no consumo médio mensal do item, conforme justificativa acostada nos autos do PA 23178/2019 **Valor:** R\$ 258.637,50 **Assinatura:** 03/08/2020

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-034101/2019-DLC PA: 25039/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Serviços para manutenção do aterro sanitário e do aterro controlado do Município de Guarulhos **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência:** 15/08/2021 **Valor:** R\$ 5.269.869,18 **Assinatura:** 12/08/2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-020601/2020-DLC PA: 81055/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconfirmação geométrica das células de resíduos da face oeste do aterro sanitário de Guarulhos - Alternativa para implantação imediata **Finalidade:** Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 500.619,10, com a consequente atualização do valor inicial contratado, em razão da elevação do quantitativo volumétrico originalmente previsto, considerando tratar-se de obra de reforma conforme justificativa acostada nos autos do PA 81055/2019 **Valor:** R\$500.619,10 **Assinatura:** 11/08/2020.

TERMO DE RESCISÃO nº 000007/2020-DLC PA: 29531/2019 **Contratante:** M.G (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** PROACTIVA MEIO AMBIENTE LTDA. **Objeto:** Serviços para manutenção do aterro sanitário e aterro controlado da cidade de Guarulhos **Finalidade:** Rescisão do contrato 028401/2019-DLC **Assinatura:** 11/08/2020.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 113/2020-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 26012/2020 **Contratante:** M.G. (Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon) **Contratada:** Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada **Objeto:** Aquisição de termômetro digital **Valor:** R\$ 1.794,00 **Assinatura:** 11/08/20

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 114/2020-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 23508/2020 **Contratante:** M.G. (Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon) **Contratada:** Sergio Luis Vieira Agotinho ME **Objeto:** Aquisição de suporte de banner **Valor:** R\$ 455,00 **Assinatura:** 11/08/20

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 115/2020-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93 **P.A.** 23420/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Serviços Públicos) **Contratada:** Elisangela Bastos Pereira Freitas **Objeto:** Aquisição de peneiras de bibin **Valor:** R\$ 437,00 **Assinatura:** 12/08/20.

PENALIDADES: Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 7157/20, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c Cláusula 6, item 1, letra “b” e item 2, letra “a” da Autorização de Fornecimento nº 1420/19-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 28311/2018 (PA ORIGEM 36664/2018), **APLICO** a penalidade de **MULTA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso** sobre o valor da parcela do objeto, caracterizada pelo atraso na entrega de 54 (cinquenta e quatro) dias para os itens Insulina Glargina 300UI/ML e Coletiramina 4GR e de 24 (vinte e quatro) dias para Lacosamida 100MG, que perfaz a importância de R\$ 387,94 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) à empresa **CM HOSPITALAR S.A.** Fica assegurado, o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Tem o presente a finalidade de identificar-lhes que foi **Negado Provimento** ao recurso interposto pela empresa **Instituto de Arqueologias Brasileira**, PA54051/18, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Art.87,inc.II e III da Lei 8666/93 c/c cláusula 6, item 2, letra “a” e item 3 do instrumento contratual, permanecendo a penalidade aplicada : **Penalidade:** MULTA DE 20% sobre o valor do contrato por inexecução total, que perfaz a importância de R\$12.277,84 e Suspensão - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta Municipal e Autárquica Municipal, pelo

100 (cem) unidades. (código de uso interno 1543) unidade marca fuji film / anvisa: 80022060035 valor 1,99. **lote 2/4** 25% - filme para raio-x 35 x 35 cm – filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 35 x 35 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1544) unidade marca fuji film / anvisa: 80022060035 valor 2,03. **lote 2/5** 25% - filme para raio-x 35 x 43 cm - filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 35 x 43 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1545) unidade marca fuji film / anvisa: 80022060035 valor 2,49. **ARP 50611/19 objeto** 75% - fornecimento de filme para raio-x. **Fornecedor: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA Ass: 11/10/19 Lote 1/1** 75% - filme para raio-x 18 x 24 cm - filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 18 x 24 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1543) unidade marca agfa / agfa nv - belgica / rms.: 80497200002 / validade: 12 meses valor 1,10 **lote 1/3** 75% - filme para raio-x 30 x 40 cm– filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 30 x 40 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1542) unidade marca agfa / agfa nv - belgica / rms.: 80497200002 / validade: 12 meses valor 1,85. **lote 1/4** 75% - filme para raio-x 35 x 35 cm – filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 35 x 35 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1544) unidade marca agfa / agfa nv - belgica / rms.: 80497200002 / validade: 12 meses valor 1,94. **lote 1/5** 75% - filme para raio-x 35 x 43 cm - filme plano para radiodiagnóstico clínico, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 35 x 43 cm, garantido contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, embalado em caixas contendo 100 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. emb. cx / 100 (cem) unidades. (código de uso interno 1545) unidade marca agfa / agfa nv - belgica / rms.: 80497200002 / validade: 12 meses valor 2,37. **PA 20426/19 PE 306/19 ARP54311/19 objeto:** fornecimento de medicamentos: de ácido acético, ácido tricloroacético, carvão ativado, cloreto férrico e solução de schiller. **Fornecedor: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME Ass:06/11/19 Lote 1/1** ácido acético 2%. frasco contendo 30 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 30 - equivalente aos itens 01 e 03 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 18,00. **Lote 2/2** ácido acético 5%. frasco contendo 30 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 32 - equivalente aos itens 02 e 04 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 16,00. **Lote 3/3** ácido tricloroacético 30% frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 45 - equivalente ao item 05 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 15,00. **Lote 4/4** ácido tricloroacético 50% frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 46 - equivalente ao item 06 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 22,00. **Lote 5/5** ácido tricloroacético 80% frasco contendo 10 ml acompanhado de conta-gotas. via de administração tópica. validade mínima de 6 meses. código interno: 47 - equivalente ao item 07 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 21,00. **Lote 6/6** carvão ativado forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope impermeável contendo 50 g. via de administração oral. validade mínima de seis meses. código interno: 686 - equivalente ao item 08 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 13,00. **Lote 7/7** cloreto férrico 50% forma farmacêutica gel consistente. forma de apresentação frasco contendo 20 g. via de administração tópica. validade mínima de seis meses. código interno: 4082 - equivalente ao item 09 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 21,00. **Lote 8/8** solução de schiller (iodo ressublimado 20 mg/ml + iodeto de potássio 40 mg/ml). almotolia contendo 100 ml. validade mínima de 6 meses. código interno: 2912 - equivalente ao item 10 do edital. Frasco. Marca Ideal. Valor 21,00. **PA26594/19 PE262/19 ARP53711/19 objeto:** fornecimento de anestésico local tópico a base de benzocaína 20% (200 mg/g). **Fornecedor: AIRMED EIRELI Ass:31/10/19 Lote 3/1** anestésico local tópico a base de benzocaína 20% (200 mg/g). forma farmacêutica gel. forma de apresentação em bisnaga/tubo/pote contendo 12 g. (código de uso interno 295) unidade: pote/frasco (correspondente ao lote 4 do edital) Unidade. Marca anestésico benzotop tutti fruti / difl indústria e comércio s.a. / nome técnico: anestésico tópico benzotop tutti fruti c/ 12 grs / apresentação: pote c/ 12 grs / rms 1017700270019. Valor 5,43. **ARP 54211/19 objeto:** fornecimento de escova para unhas. **Fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL Ass: 04/11/19 Lote 5/1** escova para unhas com cerdas de nylon arredondadas e anatômicas, com alça; cores diversas. composição básica: plástico e nylon. produto não perecível. (código de uso interno 1333) (correspondente ao lote 6 do edital) Peça. Marca LM. Valor 2,22. **ARP 55511/19 objeto:** fornecimento de condicionador de esmalte e dentina e broca zecrya nº 151 hi para uso odontológico. **Fornecedor: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:07/11/19 Lote 2/1** condicionador de esmalte e dentina à base de ácido fosfórico a 37%. forma de apresentação em gel. acondicionada em embalagem contendo 03 seringas com no mínimo 2,5 ml cada, acompanhada de aplicadores. (código de uso interno 42) (correspondente ao lote 3 do edital) Seringa. Marca IMPLA / RMS 80676929007. Valor 1,00. **Lote 4/1** broca zecrya nº 151 hi para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste longa medindo 28 mm de comprimento e ponta ativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. (código de uso interno 523) (correspondente ao lote 5 do edital) Unidade. Marca IMPLA / RMS 81593730003. Valor 14,26. **ARP 55811/19 objeto:** fornecimento de resina fotopolimerizável microhíbrida. **Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA Ass:08/11/19 Lote 1/1** resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao a-3 – esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2765) (correspondente ao item 1 dos lotes 1 e 2 do edital) Seringa. Marca natural shade / difl / nac / ref. fab. 50083 / rms 10017710144 / validade de 3 anos. Valor 8,19. **Lote 1/2** resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao c-2 – esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2770) (correspondente ao item 2 dos lotes 1 e 2 do edital) Seringa. Marca natural shade / difl / nac / ref. fab. 50097 / rms 10017710144 / validade de 3 anos. Valor 8,19. **Lote 1/3** resina fotopolimerizável microhíbrida opaca/dentina cor correspondente ao a-3,5. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. seringa contendo 4 gramas. (código de uso interno 2773) (correspondente ao item 3 dos lotes 1 e 2 do edital) Seringa. Marca natural shade / difl / nac / ref. fab. 50113 / rms 10017710144 valor 8,21. **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-055811/2019-SF06 ARP 055811/19 PA26594/19 Objeto:** fornecimento de resina fotopolimerizável microhíbrida. **FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA. Fundamento:** Este termo decorre de solicitação do compromissário fornecedor, carta do fabricante, avaliação técnica e deliberação da autoridade competente. **FINALIDADE: Alteração de marca** dos Itens 01 a 03 da Ata de Registro de Preços nº. 055811/2019-SF06 que configuravam a marca: NATURAL SHADE / DFL / NAC / REF. FAB. 50083 / RMS 10017710144 / VALIDADE DE 3 ANOS e com esse termo passam a vigorar como segue: **Lote: 1 / 1 / 1 item:** resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao a-3 – esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2765) (correspondente ao item 1 dos lotes 1 e 2 do edital) **unidade/medida:** seringa **marca:** orion / difl / nac / rms.: 80141430202 **valor:R\$8,19;Lote: 1 / 2 item:** resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao c-2 – esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2770) (correspondente ao item 2 dos lotes 1 e 2 do edital) **unidade/medida:** seringa **marca:** orion / difl / nac / rms.: 80141430202 **valor:R\$8,21.** **PA11568/19 PE277/19 ARP53911/19 objeto:** fornecimento de medicamento: lexapro - oxalato de escitalopram 10mg para atendimento a mandado judicial. **Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Ass:31/10/19. Lote 1/1** lexapro – oxalato de escitalopram 10mg. embalagem com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: lundbeck. código interno: 4258 marca: lexapro unidade: comprimido-revestido. unidade. marca lexapro 10 mg. comprimido revestido / laboratório h. lundbeck a/s / importado por: laboratório lundbeck brasil ltda / procedência: dinamarca / cód alfandegário: 3004.90.59 / rms.: 1.0475.0044.026 5 / apresentação: caixa c/30 comprimidos revestidos. valor 3,53. **ARP 55911/19 objeto:** fornecimento de medicamento: rapamune – sirolimo 1 mg e lycira – pregabalina 75mg, para atendimento a mandado judicial. **Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A. Ass:08/11/19. Lote 2/2** rapamune – sirolimo 1 mg. embalagem com até 60 drágeas. fabricante: pfizer. código interno: 5320 marca: rapamune. drágea. marca rapamune 1 mg cx c/60 drageas / wyeth indústria farmacêutica ltda / rms:

1211004530016 / procedência: nacional / embalagem: cx c/60. valor 21,00. **Lote 3/3** lycira – pregabalina 75mg. embalagem com até 28 cápsulas. fabricante: pfizer. código interno: 4635 marca: lycira. cápsula. marca lycira pregabalina 75 mg cx 28 caps c1 / laboratórios pfizer ltda / rms: 1021601550143 / procedência: nacional / embalagem: cx c/28. valor 3,06. **PA15226/19 PE283/19 ARP55211/19 Objeto:** fornecimento de agulha para biopsia mama e prostática. **Fornecedor: UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP. Ass:07/11/19. Lote:3/3 item:** agulha para biopsia mama 14 g x 16 cm - compatível com o equipamento pistola pro – mag ultra. embalagem contendo dados do produto, rms – registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4750). **unidade/medida:** unidade **marca:** unit / unit industria, comércio, importação e exportação ltda - epp / procedência: nacional / rms.:10287070051 / garantia: 12 meses após a entrega no almoxarifado **valor:R\$ 70,00;Lote:4/4item:** agulha para biopsia prostática 18 g (1,2 mm) x 20 cm – compatível com a pistola pro – mag ultra. embalagem contendo dados do produto. rms – registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4719) - equivalente aos itens 04 e 05 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** unit / unit industria, comércio, importação e exportação ltda - epp / procedência: nacional / rms.:10287070051 / garantia: 12 meses após a entrega no almoxarifado **valor:R\$ 70,00.** **PA74927/19 PE73/20 ARP17411/20 Objeto:** fornecimento de dersani hidrogel para atender mandado judicial. **Fornecedor:COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI Ass:08/05/20 Lote: 7 / 7 item:** dersani hidrogel com alginato – tubo com 85g. fabricante laboratório daudt oliveira código interno: 6261 marca: dersani hidrogel com alginato **unidade/medida:** tubo **marca:** nome comercial: dersani / laborat: daudt / dersani hidrogel com alginato 85g / daudt / rms. 80219190004 **valor:R\$86,96** **PA44486/19 PE397/19 ARP11711/20 Objeto:** 75% - fornecimento de agulha hipodérmica descartável. **Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI Ass:08/04/20 Lote: 1 / 1 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5. (código de uso interno 159). **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0565;Lote: 1 / 2 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5. (código de uso interno 160) **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0565;Lote: 1 / 3 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 25 x 7. (código de uso interno 161) **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0565;Lote: 1 / 4 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 25 x 8. (código de uso interno 162) **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0564;Lote: 1 / 5 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 30 x 7. (código de uso interno 163) **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0570;Lote: 1 / 6 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 30 x 8. (código de uso interno 164) **unidade/medida:** unidade **marca:** sr / sr productos para la salud sociedad anonima / anvisa 800261800.31 **valor:R\$0,0565;Lote: 1 / 7 item:** 75% - agulha hipodérmica descartável 40 x 12. (código de uso interno 165) **unidade/medida:** unidade **marca:** descarpac / jiangsu jichun medical devices co.ltd / anvisa 103306690.63 **valor:R\$0,0545.** **PA73997/19 PE64/20 ARP11711/20 Objeto:** 25% - seringa descartável para insulina com agulha **Fornecedor:MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME Ass:06/05/20 Lote: 4 / 1 item:** 25% - seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm embalagem cx c/100 (cem) unidades. – estéril, de plástico, capacidade 100ui. incolor com resistência mecânica, corpo clínico, escala em gravação indelevel de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. no caso de embalagem múltipla, as seringas devem ser auto embaladas com capas protetoras nas duas extremidades. em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (cód de uso interno 2863) **unidade/medida:** peça **marca:** sr / sldanha rodrigues ltda / proc. brasil / rms: 80026180015 **valor:R\$0,3545.** **PA8538/18 ARP5911/20 objeto 25% - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA AMERICANA, ENXADA, MARRETAS, ENTRE OUTROS)** **Fornecedor:COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI . Ass 10/02/20. lote 2/1** 25% - arco de serra fixo 2 1/2” peça. marca vonder . valor 29,90. **lote 2/2** 25% - cavadeira americana articulada com 2 cabos de madeira . peças. marca tramontina . valor 51,00. **lote 2/3** 25% - enxada forjada 2 1/2” com cabo . peças. marca tramontina. valor 28,60. **lote 2/4** 25% - enxadão com cabo peça. marca tramontina valor 27,90. **lote 2/5** 25% - foice tipo rocadeira 2 1/2” com cabo peças marca tramontina valor 28,30. **lote 2/6** 25% - forçado reto 4 dentes com cabo 2m altura 290mm, largura 210mm peças marca tramontina valor 31,00. **lote 2/7** 25% - forçado curvo 4 dentes com cabo 2m altura 290mm, largura 210mm peças marca tramontina valor 31,00. **lote 2/8** 25% - marreta forjada oxidada com cabo 1 kg peça marca tenace valor 18,00. **lote 2/9** 25% - marreta forjada oxidada com cabo 2 kg peça marca tenace valor 32,00. **lote 2/10** 25% - marreta forjada oxidada com cabo 5 kg peça marca tenace valor 100,00. **lote 2/11** 25% - marreta forjada oxidada com cabo 10 kg peça marca tenace valor 200,00. **lote 2/12** 25% - martelo para calceteiro peça marca tenace valor 77,80. **lote 2/13** 25% - martelo para carpinteiro com cabo 27 mm com aço sae 1045 peça marca tenace valor 40,95. **lote 2/14** 25% - pá de bico de 2 1/2” com cabo peça marca tramontina valor 33,81. **lote 2/15** 25% - picareta aço sae 1045 dureza 45 a 55 hrc nas duas pontas peças marca tramontina valor 52,08. **lote 2/16** 25% - picareta pá chibanga 5 1/2” com cabo peças marca tramontina valor 52,08. **lote 2/17** 25% - pontoeiro redondo de 25 cm 10” peça marca tenace valor 19,95. **lote 2/18** 25% - prumo em latão de 1 kg peça marca vonder valor 40,95. **lote 2/19** 25% - rastelo ancinho 14 dentes com cabo 120 cm peças marca tramontina valor 23,10. **lote 2/20** 25% - serra de aço rápido de 18 dentes cx com 100 peças peças marca nicholson valor 5,46. **lote 2/21** 25% - serrote 24” peças marca tramontina valor 55,42. **lote 2/22** 25% - talhadeira chata 12” peça marca tenace valor 19,95. **lote 2/23** 25% - torques para ferreiro armador forjado 12” peça marca tramontina valor 31,40. **lote 2/24** 25% - vanga de bico nº 10 peça marca tramontina valor 22,37. **ARP6011/20 objeto (75% - LOTES 01 E 05) - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA AMERICANA, ENXADA, CARRINHO DE MÃO, COLHER DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS).** **Fornecedor FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP. ASS 10/02/20. Lote 1/1** 75% - ARCO DE SERRA FIXO 12” **peça marca BRASFORT / PROC. NACIONAL VALOR 19,10. lote 5/1** 75% - carrinho de mão com pneu e câmara, çaçamba metálica em chapa nº 24. capacidade 50 litros com cabo de madeira. **peça marca tramontina 77704/422 / proc. nacional . valor 127,54. lote 7/1** colher de pedreiro nº 10 – cabo forjado, colher interieça sem soldas **peça. marca pacetta / proc. nacional valor 25,20. lote 1/2** 75% - cavadeira americana articulada com 2 cabos de madeira **peça marca tenace / proc. nacional valor 29,91. lote 5/2** 75% - roda com pneu e câmara 3,25 x 8” **peça marca tramontina 77741/024 / proc. nacional valor 45,55. lote 7/2** colher de pedreiro nº 9 – cabo forjado, colher interieça sem soldas **peça marca pacetta / proc. nacional valor 23,21. lote 1/3** v **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 27,13. lote 1/3** desempenadeira em aço liso 12 cm x 27 cm **peça marca castor / proc. nacional valor 18,15. lote 1/4** 75% - enxadão com cabo **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 27,13. lote 7/4** linha de polietileno de 1 fio para pedreiro de 50m **peça marca v valor 1,85. lote 1/5** 75% - foice tipo rocadeira 2 1/2” com cabo **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 28,35. lote 7/5** mangueira de nível 1/4” **peça marca ibira / proc. nacional valor 2,86. lote 1/6** 75% - forçado reto 4 dentes com cabo 2m altura 290mm, largura 210mm **peça marca max / proc. nacional valor 30,66. lote 7/6** nível de madeira 14” **peça marca bambu / proc. nacional valor 10,05. lote 1/7** 75% - forçado curvo 4 dentes com cabo 2m altura 290mm, largura 210mm **peça marca max / proc. nacional valor 30,66. lote 1/8** 75% - marreta forjada oxidada com cabo 1 kg **peça marca v valor 15,16. lote 1/9** v **peça marca v valor 27,87. lote 1/10** 75% - marreta forjada oxidada com cabo 5 kg **peça marca 74,94. lote 1/11** 75% - marreta forjada oxidada com cabo 10 kg **peça marca tenace / proc. nacional vaor 141,91. lote 1/12** 75% - martelo para calceteiro **peça marca rio claro / proc. nacional valor 26,45. lote 1/13** 75% - martelo para carpinteiro com cabo 27 mm com aço sae 1045 **peça marca tenace / proc. nacional valor 19,71. lote 1/14** 75% - pá de bico de 2 1/2” com cabo **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 26,94. lote 1/15** 75% - picareta aço sae 1045 dureza 45 a 55 hrc nas duas pontas **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 51,09. lote 1/16** 75% - picareta pá chibanga 5 1/2” com cabo **peça marca tenace / proc. nacional valor 36,23. lote 1/17** 75% - pontoeiro redondo de 25 cm 10” **peça marca costa / proc. nacional valor 6,40. lote 1/18** v **peça marca starter / proc. nacional valor 40,13. lote 1/19** 75% - rastelo ancinho 14 dentes com cabo 120 cm **peça marca max / proc. nacional valor 17,47. lote 1/20** 75% - serra de aço rápido de 18 dentes cx com 100 peças **peça marca rocast / proc. nacional valor 2,06. lote 1/21** 75% - serrote 24” **peça marca ramada / proc. nacional valor 43,11. lote 1/22** 75% - talhadeira chata 12” **peça marca rio claro / proc. nacional valor 15,05. lote 1/23** 75% - torques para ferreiro armador forjado 12” **peça marca são romão / proc. nacional valor 27,78. lote 1/24** 75% - vanga de bico nº 10 **peça marca pandolfo / proc. nacional valor 19,36. ARP6111/20 objeto FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CADEADOS)** **Fornecedor GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP . Ass 10/02/20. lote 3/1** cadeado de 20mm com segredo dif e 2 chaves **peça marca gold valor 9,09, lote 382** cadeado de 25mm com segredo dif e 2 chaves **peça marca gold valor 11,60. lote /3** cadeado de 30mm com segredo dif e 2 chaves **peça marca gold valor 13,45. lote 3/4** cadeado de 50mm com segredo dif e 2 chaves **peça marca gold valor 28,70. ARP6211/20 objeto 25% - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA E RODA COM PNEU E CÂMARA)** **Fornecedor G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Ass 10/02/20. Lote 6/1** 25% - carrinho de mão com pneu e câmara, çaçamba metálica em chapa nº 24. capacidade 50 litros com cabo de madeira. **peça marca tramontina 77704/426 valor 137,24. lote 6/2** 25% - roda com pneu e câmara 3,25 x 8” **peça marca tramontina 77741/024 valor 54,01. ARP6311/20 objeto FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CABOS, LIMAS, METRO, RÉGUA E TRENAS)** **Fornecedor REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP Ass 10/02/20. lote 4/1** cabo de enxada com 1,50m **peça marca fuzil valor 8,30. lote 4/2** cabo de picareta **peça marca fuzil valor 9,98. lote 4/3** lima chata 8” **bastarda com cabo, de primeira qualidade peça marca fuzil valor 11,30. lote 4/4** lima chata 8” **bastarda com cabo, de primeira qualidade peça marca fuzil valor 15,90. lote metro duplo de madeira 2m** **peça marca bambu valor 7,95. lote 4/6** régua de alumínio com 2 m **peça marca fuzil valor 18,45. lote 4/7** trena de fibra de vidro com 30m **peça marca fuzil valor 39,40. lote 4/8** trena plástica de 5m com trava **peça marca fuzil valor 8,30. lote 4/9** trena plástica de 8m com trava **peça**

marca fuzil valor 21,40. lote 4/10 v peça marca fuzil valor 7,39.

PA52150/19 PE405/19 ARP6511/20 Objeto: execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária municipal – setor 02 **Fornecedor:** OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **Ass:** 10/02/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** (05-26-00 siurb)_imprimação betuminosa ligante **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$1,93

Lote: 2 / 2 **item:** (05-28-00 siurb)_revestimento de concreto asfáltico (sem transporte) **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** serviço **valor:** R\$918,78; **Lote:** 3 / 3 **item:** (05-78-01 siurb)_carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** serviço **valor:** R\$4,42; **Lote:** 4 / 4 **item:** (05-78-07 siurb)_transporte de concreto asfáltico além do primeiro km **unidade/medida:** m3xkm **marca:** serviço **valor:** R\$0,9200; **Lote:** 5 / 5 **item:** (06-21-00 siurb)_levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:** R\$120,60; **Lote:** 6 / 6 **item:** (08-86-00 siurb)_remoção de entulho além do primeiro km **unidade/medida:** m3xkm **marca:** serviço **valor:** R\$0,9900; **Lote:** 7 / 7 **item:** (09-04-00 siurb)_fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, em vias arteriais, inclusive remoção do material fresado até 10km e variação **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$6,66; **Lote:** 8 / 8 **item:** (10-16-02 siurb)_sinalização - iluminação **unidade/medida:** metro **marca:** serviço **valor:** R\$11,58; **Lote:** 9 / 9 **item:** (10-18-00 siurb)_proteção para terceiros com tela de nylon **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$3,03; **Lote:** 10 / 10 **item:** (74209/001_sinapi)_placa de obra em chapa de aço galvanizado **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$380,39

PA52152/19 PE406/19 ARP6611/20 Objeto: execução de serviços de conservação e manutenção da malha viária municipal – setor 01. **Fornecedor:** PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **Ass:** 10/02/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** 72943 - pintura de ligação com emulsão rr-2c **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$1,93; **Lote:** 2 / 2 **item:** 95995 - construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbruq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm - exclusiva transporte. af_03/2017 **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** serviço **valor:** R\$918,78; **Lote:** 3 / 3 **item:** 72891 - carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** serviço **valor:** R\$4,42; **Lote:** 4 / 4 **item:** 95303 - transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana **unidade/medida:** m3xkm **marca:** serviço **valor:** R\$0,9200; **Lote:** 5 / 5 **item:** 06-21-00 - levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita **unidade/medida:** unidade **marca:** serviço **valor:** R\$120,60; **Lote:** 6 / 6 **item:** 93592 - transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_04/2016 **unidade/medida:** m3xkm **marca:** serviço **valor:** R\$0,9900; **Lote:** 7 / 7 **item:** 96002 - fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), em locais com nível alto de interferência. af_03/2017 **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$6,66; **Lote:** 8 / 8 **item:** 10-16-02 - sinalização - iluminação **unidade/medida:** metro **marca:** serviço **valor:** R\$11,58; **Lote:** 9 / 9 **item:** 10-18-00 - proteção para terceiros com tela de nylon **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$3,03; **Lote:** 10 / 10 **item:** 74209/001 sinapi - placa de obra em chapa de aço galvanizado **unidade/medida:** metro quadrado **marca:** serviço **valor:** R\$380,39

PA41135/19 PE295/19 ARP56811/19 Objeto: fornecimento de módulos "led". **Fornecedor:** EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - EPP **Ass:** 11/11/19 **Lote:** 1/1 módulo "led" bivolt pedestre- boneco parado quadrado (vermelho). Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 332,66. **Lote:** 1/3 módulo "led" bivolt pedestre- boneco parado redondo (vermelho) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 332,66. **Lote:** 1/4 módulo "led" bivolt pedestre- boneco andando redondo (verde) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 332,66. **Lote:** 1/5 módulo "led" bivolt veicular ø 300 mm vermelho (com seta) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 559,88. **Lote:** 1/6 módulo "led" bivolt veicular ø 300 mm amarelo. Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 563,24. **Lote:** 1/7 módulo "led" bivolt veicular ø 200 mm vermelho (com seta) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 339,41. **Lote:** 1/8 módulo "led" bivolt veicular ø 200 mm vermelho (sem seta) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 345,99. **Lote:** 1/9 módulo "led" bivolt veicular ø 200 mm amarelo. Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 345,99. **Lote:** 1/10 módulo "led" bivolt veicular ø 200 mm verde (com seta) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 358,83. **Lote:** 1/11 módulo "led" bivolt veicular ø 200 mm verde (sem seta) Peças. Marca fokus / procedência: nacional. valor 358,83.

PA4916/19 PE270/19 ARP56511/19 Objeto: 75% - fornecimento de arame farpado galvanizado p/ cerca, arame galvanizado e arame recozido. **Fornecedor:** MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA **Ass:** 11/11/19 **Lote:** 1/1 75% - arame farpado galvanizado p/ cerca – rolo 100 metros. Rolo. Marca Gerdau. Valor 68,01. **Lote:** 1/2 75% - arame galvanizado fio n. 10. Quilo. Marca Gerdau. Valor 9,85. **Lote:** 1/3 75% - arame galvanizado fio n. 12. Quilo. Marca Gerdau. Valor 9,85. **Lote:** 1/4 75% - arame galvanizado fio n. 14. Quilo. Marca Gerdau. Valor 11,20.

Lote: 1/5 75% - arame galvanizado fio n. 16. Quilo. Marca Gerdau. Valor 11,60. **Lote:** 1/6 75% - arame galvanizado fio n. 18. Quilo. Marca Gerdau. Valor 14,00. **Lote:** 1/7 75% - arame recozido n. 18. Quilo. Marca Gerdau. Valor 11,80. **ARP56611/19 Objeto:** 25% (lote 2 e lote 4) - fornecimento de arame farpado galvanizado p/ cerca, arame galvanizado, arame recozido, malha pop pesada, tela de alambrado e tela ondulada. **Fornecedor:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA. **Ass:** 11/11/19 **Lote:** 2/1 25% - arame farpado galvanizado p/ cerca – rolo 100 metros. Rolo. Marca BM. Valor 110,08. **Lote:** 4/1 25% - malha pop pesada 10 x 10. Peça. Marca Manetoni. Valor 136,27. **Lote:** 5/1 tela de alambrado galvanizado, malha 2", fio n. 12 (3,90mm), com altura de 1,80m x 25,00m de comprimento. (item 1 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 730,98. **Lote:** 2/2 25% - arame galvanizado fio n. 10. Quilo. Marca BM. Valor 8,89. **Lote:** 5/2 tela de alambrado galvanizado, malha 2", fio n. 12 (3,40mm), com altura de 2,00m x 25,00m de comprimento. (item 2 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 812,20. **Lote:** 2/3 25% - arame galvanizado fio n. 12. Quilo. Marca BM. Valor 8,89. **Lote:** 5/3 tela ondulada galvanizada, malha 1" fio n. 10 com altura de 1,00m x 9,00m de comprimento. (item 3 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 567,93. **Lote:** 2/4 25% - arame galvanizado fio n. 14. Quilo. Marca BM. Valor 9,78. **Lote:** 2/5 25% - arame galvanizado fio n. 16. Quilo. Marca BM. Valor 10,50. **Lote:** 2/6 25% - arame galvanizado fio n. 18. Quilo. Marca BM. Valor 12,43. **Lote:** 2/7 25% - arame recozido n. 18. Quilo. Marca BM. Valor 10,73. **ARP 56711/19 Objeto:** 25% (LOTE 2 E LOTE 4) - fornecimento de arame farpado galvanizado p/ cerca, arame galvanizado, arame recozido, malha pop pesada, tela de alambrado e tela ondulada. **Fornecedor:** TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA **Ass:** 11/11/19. **Lote:** 2/1 25% - arame farpado galvanizado p/ cerca – rolo 100 metros. Rolo. Marca BM. Valor 110,08. **Lote:** 4/1 25% - malha pop pesada 10 x 10. Peça. Marca Manetoni. Valor 136,27. **Lote:** 5/1 tela de alambrado galvanizado, malha 2", fio n. 12 (3,90mm), com altura de 1,80m x 25,00m de comprimento. (item 1 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 730,98. **Lote:** 2/2 25% - arame galvanizado fio n. 10. Quilo. Marca BM. Valor 8,89. **Lote:** 5/2 tela de alambrado galvanizado, malha 2", fio n. 12 (3,40mm), com altura de 2,00m x 25,00m de comprimento. (item 2 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 812,20. **Lote:** 2/3 25% - arame galvanizado fio n. 12. Quilo. Marca BM. Valor 8,89. **Lote:** 5/3 tela ondulada galvanizada, malha 1" fio n. 10 com altura de 1,00m x 9,00m de comprimento. (item 3 dos lotes 5 e 6 do edital) Rolo. Marca TP. Valor 567,93. **Lote:** 2/4 25% - arame galvanizado fio n. 14. Quilo. Marca BM. Valor 9,78. **Lote:** 2/5 25% - arame galvanizado fio n. 16. Quilo. Marca BM. Valor 10,50. **Lote:** 2/6 25% - arame galvanizado fio n. 18. Quilo. Marca BM. Valor 12,43. **Lote:** 2/7 25% - arame recozido n. 18. Quilo. Marca BM. Valor 10,73. **ARP 56711/19 Objeto:** 75% - fornecimento de malha pop pesada. **Fornecedor:** TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **Ass:** 11/11/19 **Lote:** 3/1 75% - malha pop pesada 10 x 10. Peça. Marca manetoni / belgo / modelo eq138 / nacional / fio 4.2 valor 292,20.

PA23232/19 PE308/19 ARP57011/19 Objeto: fornecimento de diclofenaco de sódio. **Fornecedor:** CLASSEMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. **Ass:** 12/11/19. **Lote:** 1/1 diclofenaco sódico 25 mg/ml forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1095 unidade: ampola/ frasco-ampola. unidade. marca diclofarma / farmace / procedência: nacional / rms.: 1108500160039 / embalagem: 100 ap. valor 0,5999.

PA 51257/19 PE407/19 ARP6711/20 Objeto: fornecimento de medicamento: paliperidona **Fornecedor:** CM HOSPITALAR S.A. **Ass:** 12/02/20

Lote: 1 / 1 **item:** paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 0,75 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5497 unidade: seringa preenchida **unidade/medida:** unidade **marca:** invega sustenna 75mg ser

prench 0,75 ml c1 / janssen cilag / rms 1123633980073 / emb. cx. c/ 1 / proc. importado **valor:** R\$1.028,00

PA44490/19 PE391/19 ARP6811/20 Objeto: fornecimento de tubos de coleta de sangue. **Fornecedor:** M. DI BUONO RIATO EIRELI - EPP **Ass:** 12/02/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel

separador tampa amarela – tubo p/ sorologia 5 a 6 ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5936) **unidade/medida:** unidade **marca:** mediplus / sunphoria co. ltda / classificação: 9018.3999 / procedência: taiwan / rms: 81117900003 / apresentação: bandeja: 100 unidades **valor:** R\$0,6022; **Lote:** 1 / 2 **item:** tubo de coleta de sangue à vácuo seco c/gel separador tampa amarela – tubo p/ sorologia 8ml a 8,5ml c/ tampa amarela com gel separador; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 6222) **unidade/medida:** unidade **marca:** mediplus / sunphoria co. ltda / classificação: 9018.3999 / procedência: taiwan / rms: 81117900003 / apresentação: bandeja: 100 unidades **valor:** R\$1,04; **Lote:** 1 / 3 **item:** tubo de coleta de sangue a vácuo c/ edta, tampa roxa, aspiração de 4 ml, para coleta adulta, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, rms (código de uso interno 5436) **unidade/medida:** unidade **marca:** mediplus / sunphoria co. ltda / classificação: 9018.3999 / procedência: taiwan / rms: 81117900003 / apresentação: bandeja: 100 unidades **valor:** R\$0,3600.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 155/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 55/2020** – Registro de Preços para a aquisição de aço cortado, dobrado e montado acompanhando o projeto. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **28/08/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Processo Administrativo nº 171/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 56/2020** – Registro de Preços para a aquisição de disjuntores. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **31/08/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Processo Administrativo nº 174/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 57/2020** – Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos: DR, porta fusíveis e fusíveis. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **01/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Processo Administrativo nº 198/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 58/2020** - Aquisição da Licença Total Security para atualização do Firewall WhatguardDirebox M570 com suporte técnico especializado durante a contratação. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **02/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 177/2020, Pregão Presencial nº 05/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Presencial nº 05/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **Paupedra – Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 49.034.010/0001-37**, nos itens de 01 a 10, no valor total de R\$ 21.393.746,40 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 14/08/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 14 de agosto de 2020
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 165/2019

OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.

VALOR: R\$ 8.617,98 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO: 0044/2019

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduo infectante e material perfurocortante.

VALOR: R\$ 328,70 (trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de coleta necessários para o setor de Serviço Médico da empresa.

CREDOR: ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS

PROCESSO: 315/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de esquadrias de alumínio com vidro.

VALOR: R\$ 9.116,56 (nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais utilizados em obras executadas pela empresa.

CREDOR: ATILIV REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de respirador azul com válvula.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à saúde dos colaboradores da empresa.

CREDOR: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIR

PROCESSO: 211/2020

OBJETO: Aquisição de creme protetor solar.

VALOR: R\$ 6.166,30 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde e bem-estar dos colaboradores da empresa.

CREDOR: BH EPI E UNIFORMES EIRELI

PROCESSO: 063/2019

OBJETO: Aquisição de botinas de segurança com biqueira de plástico e botinas de segurança com biqueira de aço.

VALOR: R\$ 12.297,38 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA

PROCESSO: 037/2019

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras, terminais, conectores elétricos e acessórios, isoladores, isolantes.

VALOR: R\$ 1.239,40 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega dos materiais elétricos utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: CARLETO EDITORIAL LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Propaganda e publicidade.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, realizados pela empresa.

CREDOR: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EP

PROCESSO: 518/2019

OBJETO: Aquisição de tubo de concreto.

VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: CLARO S.A.

PROCESSO: 249/2019

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

VALOR: R\$ 293,67 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: CONREAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS GER

PROCESSO: 360/2019

OBJETO: Aquisição de concreto estrutural de alta resistência.

VALOR: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: E A SORGI MANUTENÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de carimbos.

VALOR: R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento dos trabalhos administrativos executados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de patente.

VALOR: R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

PROCESSO: 170/2019

OBJETO: Aquisição de fechaduras, dobradiças e parafusos.

VALOR: R\$ 3.801,00 (três mil, oitocentos e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados em obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: GPA GERENCIAMENTODE PROJETOS LTDA

PROCESSO: 062/2019

OBJETO: Aquisição de ferros, chapas, perfilados, cantoneiras e tubos metálicos.

VALOR: R\$ 6.326,30 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para diversas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: GUARULHOSWEB EDITORA LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Propaganda e publicidade.

VALOR: R\$ 3.863,97 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade realizados pela empresa.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-26/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados em obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 038/2019

OBJETO: Aquisição de tomadas, interruptores e equipamentos.

VALOR: R\$ 776,20 (setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais e equipamentos utilizados em obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: HAPPENS EDITORA EIRELI - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de Banner - Portal Folha Metropolitana.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, realizados pela empresa.

CREDOR: INFORMADOR LATO SENSU S/C LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de informações jurídicas.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos nos trabalhos realizados pelo departamento jurídico da empresa.

CREDOR: JCBD CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO: 303/2019

OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil.

VALOR: R\$ 25.928,70 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos equipamentos locados para utilização nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil com segurança assegurada.

VALOR: R\$ 684,95 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30-31/07-01/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção do seguro utilizado pela empresa.

CREDOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.

PROCESSO: 516/2019

OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.

VALOR: R\$ 772,55 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.

CREDOR: MIX JORNAIS E EDITORA EIRELI-EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de anúncio no portal Gurulhos Hoje.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, realizados pela empresa.

CREDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 547/2018

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via Internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

VALOR: R\$ 29.589,75 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria o gerenciamento de serviços e peças para manutenção da frota de veículos e máquinas da Proguaru.

CREDOR: NICKVALLE COM DE PAPÉIS LTDA ME

PROCESSO: 436/2019

OBJETO: Aquisição de papel toalha branco de primeira qualidade.

VALOR: R\$ 8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à higiene pessoal dos colaboradores da Proguaru.

CREDOR: NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 407/2019

OBJETO: Aquisição de material de serralheria.

VALOR: R\$ 12.755,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 407/2019

OBJETO: Aquisição de tela soldada nervurada.

VALOR: R\$ 13.283,25 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO: 392/2019

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo biodegradáveis.

VALOR: R\$ 40.272,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.

CREDOR: PAULO SERGIO DA SILVA LONAS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição e instalação de telha polibicarbonato alveolar translúcida.

VALOR: R\$ 24.940,00(vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 291/2018
 OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.
 VALOR: R\$ 4.501,60(quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS**
 PROCESSO: 204/2020
 OBJETO: Aquisição de discos de corte, desbaste, diamantado e serra circular
 VALOR: R\$ 1.435,00(um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais utilizados em diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**
 PROCESSO: 375/2019
 OBJETO: Aquisição de tinta acrílica.
 VALOR: R\$ 4.050,00(quatro mil e cinqüenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
 CREDOR: **RADAR DE GUARULHOS EMPRESA JORNALÍSTICA EIRELI EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Propaganda e publicidade.
 VALOR: R\$ 7.491,86(sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, realizados pela empresa.
 CREDOR: **RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**
 PROCESSO: 229/2018
 OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.
 VALOR: R\$ 15.245,59(quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
 CREDOR: **ROBERTO SAMUEL DA SILVA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Propaganda e publicidade.
 VALOR: R\$ 7.641,49(sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda, veiculada ao programa Tribuna livre.
 CREDOR: **SAO JOAO ALIMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 389/2019
 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
 VALOR: R\$ 2.496,00(dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SERASA S.A.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 1.497,41(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.
 CREDOR: **SILVIO MARQUES LOPES**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção e reparo em portão automático e aquisição e instalação de kit fechadura.
 VALOR: R\$ 2.250,00(dois mil, duzentos e cinqüenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos aos bens da empresa e à vida dos colaboradores.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 154/2019
 OBJETO: Aquisição de direito de uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.
 VALOR: R\$ 1.185,61(um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.
 CREDOR: **SOLVE CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de barreira de segurança tipo "new jersey".
 VALOR: R\$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria a orientação do tráfego de pedestres e veículos em vias públicas.
 CREDOR: **TERRÃO COM E REPRESENTAÇÕES EIRELI**
 PROCESSO: 391/2019
 OBJETO: Aquisição de garrafas e botijões térmicos.
 VALOR: R\$ 4.929,30(quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o preparo do desjejum dos funcionários da empresa.
 CREDOR: **TQS INFORMÁTICA LTDA.**
 PROCESSO: 318/2018
 OBJETO: Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.
 VALOR: R\$ 1.527,66(um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e desenho de armação e forma.
 CREDOR: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
 PROCESSO: 036/2020
 OBJETO: Aquisição de EPI's.
 VALOR: R\$ 1.993,40(um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em falta de uso de EPI's prejudicando a saúde e segurança dos colaboradores da Proguaru.
 CREDOR: **TRIUNFO COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de soleiras em granito.
 VALOR: R\$ 462,00(quatrocentos e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
 PROCESSO: 402/2019
 OBJETO: Aquisição de Aço CA-50.
 VALOR: R\$ 1.728,00(um mil, setecentos e vinte e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.
 CREDOR: **UNIMED SEGURADORA S.A**
 PROCESSO: 455/2017
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 42.013,89(quarenta e dois mil e treze reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 14/08/2020.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:345/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 038/2020. Pregão Eletrônico: 047/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Material de expediente. 1º Detentora da Ata: Larkab Soluções Empresariais Eireli. Valor: R\$ 29.718,80 (Vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 07/08/2020.

Item	Código Proguaru	Descrição	UN.	QTDE.	Valor Unitário	Total Valor	Marca
1	100.005	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, VISOR EM LCD, PARA OPERAÇÕES BÁSICAS MATEMÁTICAS, RAIZ E PORCENTAGEM, COM MEMÓRIA INTERNA, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO À PILHA (AA) / SOLAR	pc	50	6,50	325,00	CLASSE
2	100.016	PORTA-FITAS ADESIVAS GRANDES (12 mm x 65 m), PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM PESO COMPATÍVEL PARA QUE AS FITAS DESEMBOBINEM SEM QUE O SUPORTE SEJA ARRASTADO, COM BASE DE ESPUMA ADERENTE E LÂMINA ESPECIAL EM AÇO INOX COM APOIO PARA A FITA, IMPEDINDO QUE ELA RETORNE E REBOBINE	pc	20	10,40	208,00	CAVIA
3	100.045	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 22 x 16 cm, COM 100 FOLHAS	pc	40	9,13	365,20	TAMOIO
4	100.062	ARQUIVO MORTO, EM CAIXA DE PAPELÃO	pc	2000	1,52	3.040,00	DEMA
5	100.111	PILHA ALCALINA "AAA", PALITO, PACOTE COM 2 UNIDADES	pct	50	3,17	158,50	ELGIN
6	100.115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) - 12 mm x 30 m	pc	200	0,44	88,00	KORETECH
7	100.116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) - 12 mm x 65 m	pc	150	0,81	121,50	KORETECH
8	100.125	PILHA ALCALINA "D", GRANDE, PACOTE COM 2 UNIDADES	pct	10	18,88	188,80	ELGIN
9	100.158	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO (FITA CREPE), DIMENSÕES: 19 mm x 50 m	pc	150	2,72	408,00	ALLTAPE
10	100.172	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 19 mm x 2 m (LARGURA x COMPRIMENTO), COMPOSTA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER (REVESTIMENTO) DE POLIETILENO VERDE, PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM VIDROS, ACRÍLICOS, PAREDES, PLÁSTICOS, METAIS, MADEIRAS OU OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS, SUBSTITUINDO A UTILIZAÇÃO DE PREGOS E PARAFUSOS	pc	20	6,98	139,60	ADERE
11	100.173	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12 mm x 30 m (LARGURA x COMPRIMENTO), COMPOSTA DE PAPEL TISSUE COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, LINER (REVESTIMENTO) DE PAPEL SILICONIZADO, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO E NA CONSTRUÇÃO, BRICOLAGEM, ARTESANATO, USO ESCOLAR, EM ESTÚDIOS DE ARTE OU AGÊNCIA DE PROPAGANDA, EMENDAS DE BOBINAS, ETC	pc	50	2,86	143,00	KORETECH
12	100.174	PERFURADOR DE PAPEL, DIMENSÕES: 10,5 x 12 x 7 cm, EM AÇO PINTADO, PERFURAÇÃO A 80 mm, 2 VAZADORES, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS	pc	70	12,58	880,60	BRW
13	100.190	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, TIPOS DE GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA	pc	150	12,48	1.872,00	JOCAR
14	100.192	GRAMPO GIGANTE TRANÇADO N.º 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	100	4,62	462,00	BACCHI
15	100.193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	cx	250	2,47	617,50	DUBLIN
16	100.194	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	cx	30	11,50	345,00	FIX PAPER
17	100.195	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPensa, CAIXA COM 50 PEÇAS	cx	50	3,64	182,00	FIX PAPER (PRETO)
18	100.221	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO, COM CORES DIVERSAS SEMITRANSSPARENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 x 12 mm, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES	pct	100	2,00	200,00	BRW
19	100.244	CD-RW, REGRAVÁVEL - 74 MINUTOS	pc	300	2,60	780,00	ELGIN
20	100.251	PILHA ALCALINA "AA", PEQUENA, PACOTE COM 2 UNIDADES	pct	60	3,50	210,00	ELGIN
21	100.262	PORTA-FITAS ADESIVAS PEQUENAS (12 mm x 33 m), PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM PESO COMPATÍVEL PARA QUE AS FITAS DESEMBOBINEM SEM QUE O SUPORTE SEJA ARRASTADO, COM BASE DE ESPUMA ADERENTE E LÂMINA ESPECIAL EM AÇO INOX COM APOIO PARA A FITA, IMPEDINDO QUE ELA RETORNE E REBOBINE	pc	15	5,59	83,85	CAVIA
22	100.265	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 35 x 24 cm, COM PRENDEDOR METÁLICO	pc	150	2,80	420,00	CARBRINK
23	100.594	AGENDA COM UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 x 145 mm, CAPA DURA, BROCHURA, 176 FOLHAS	pc	50	22,43	1.121,50	TILIBRA
24	100.621	FITA ADESIVA PARA COLAR EMBALAGEM - 50 mm x 50 m	pc	350	2,90	1.015,00	KORETECH
25	100.627	BATERIA ALCALINA 9 v	pc	20	9,00	180,00	ELGIN
26	100.645	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, TIPOS DE GRAMPO 23/6 A 23/13, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, CONFECCIONADO EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, HASTE DA BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA	pc	5	35,27	176,35	JOCAR
27	100.652	CD-R, GRAVÁVEL - 80 MINUTOS	un	150	0,70	105,00	ELGIN
28	100.703	LIVRO ATA VERTICAL, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS	pc	400	7,06	2.824,00	PÁGINA BRASIL
29	100.706	LIVRO ATA VERTICAL, COM APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS	pc	70	14,37	1.005,90	PÁGINA BRASIL
30	100.743	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE EM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 x 6 cm	pc	100	2,10	210,00	STAR PRINT
31	100.753	PILHA RECARREGÁVEL "AA", PEQUENA, CAPACIDADE 2.500 MAH (2,5 W) OU SUPERIOR, PACOTE COM 2 UNIDADES	pct	50	25,00	1.250,00	ELGIN
32	100.779	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO ENAK 10 - 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	cx	20	12,24	244,80	FIX PAPER
33	100.788	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, ACABAMENTO EM ACRÍLICO, COR FUMÉ OU CRISTAL, DIMENSÕES: 33 x 11,5 x 29 cm (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE), COM POSSIBILIDADE DE USO NA HORIZONTAL OU VERTICAL E FURAÇÃO PARA SER COLOCADO EM PAREDES OU PORTAS	pc	100	41,60	4.160,00	NOVACRIL (CRISTAL)
34	100.799	AGENDA COM UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), DIMENSÕES APROXIMADAS: 192 x 134 mm, CAPA DURA, ESPIRALADA, 176 FOLHAS	pc	50	40,00	2.000,00	TILIBRA
35	100.810	ORGANIZADOR DE MESA COM ESPAÇOS PARA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÉ	pc	30	6,19	185,70	ACINIL (FUMÉ)
36	100.816	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, TIPOS DE GRAMPO 23/6 A 23/13, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, CONFECCIONADO EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, HASTE DA BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA	pc	30	37,70	1.131,00	CLASSE
37	100.838	PERFURADOR DE PAPEL, DIMENSÕES: 11,5 x 16,5 x 18 cm, EM AÇO PINTADO, PERFURAÇÃO A 80 mm, 2 VAZADORES, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS	pc	10	75,00	750,00	BRW
38	100.876	EXPOSITOR MULTIUSO AUTO-ADESIVO (A-4), DIMENSÕES: 210 x 300 x 5 mm, NA COR CRISTAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP)	pc	200	6,35	1.270,00	DELLO
39	100.877	MÍDIA TIPO DVD-R, GRAVÁVEL, PRINTABLE, CAPACIDADE 120 MINUTOS, COM SUPORTE AOS FORMATOS DE ÁUDIO WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC, ENTRE OUTROS NO MERCADO; SUPORTE AOS FORMATOS DE VÍDEO AVI, MPEG, WMV, ISO, ENTRE OUTROS NO MERCADO; SUPORTE AOS FORMATOS DE DADOS DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR, ENTRE OUTROS NO MERCADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 4,7 GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO DE VÍDEO: 120 MINUTOS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16x	un	100	0,80	80,00	ELGIN
40	100.660	PAPEL CARBONO MANUAL, COR AZUL, TAMANHO A4 (21 x 29,7 cm), CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	30	24,30	729,00	KAZ
41	100.249	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	30	1,40	42,00	BRW
Valor Total R\$ 29.718,80 (Vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)							

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 112/2020, torna público o Contrato nº 011/2020. Pregão Eletrônico: 049/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de ensaios e controles tecnológicos. **Contratado(a):** TEXTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **Valor:** R\$2.954.450,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 12/08/2020.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 100/2020, torna público a Carta-Contrato nº 019/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso I, da Lei 13.303/2016. **Objeto da carta-contrato:** Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de Sistema de Climatização na Clínica Veterinária do Zoológico de Guarulhos, situada a Rua Dona Glória Pagnoncelli, nº 344, Jardim Rosa de França no município de Guarulhos – SP. **Contratado (a):** JH ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R\$ 76.845,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Assinada em:** 10/08/2020.

Guarulhos, 14 de agosto de 2020.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual

De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 123/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 306/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos do artigo 40º, §§7º, inciso II e 14, da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e artigo 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **CRISTIANE GOMES INACIO**, dependente do ex-segurado falecido, Sr. Antônio Inácio, **a contar de 16 de abril de 2020, data da inscrição/habilitação como dependente**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 124/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 416/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos do artigo 40º, §§7º, inciso II e 14, da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e artigo 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **SÉRGIO ROBERTO GIGLIO**, dependente da ex-segurada falecida, Sra. *Susie Darling de Jesus Figueredo*, **a contar de 17/06/2020, data da inscrição/habilitação como dependente**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte correspondente a 1/3 (um terço) calculada na forma da lei, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 417/2020-IPREF e 418/2020-IPREF.

Guarulhos, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 125/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 417/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos do artigo 40º, §§7º, inciso II e 14, da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e artigo 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **VICTOR FIGUEREDO GIGLIO**, dependente da ex-segurada falecida, Sra. *Susie Darling de Jesus Figueredo*, **a contar de 17/06/2020, data da inscrição/habilitação como dependente**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte correspondente a 1/3 (um terço) calculada na forma da lei, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 416/2020-IPREF e 418/2020-IPREF.

Guarulhos, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 126/2020 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 418/2020-IPREF;

C O N C E D E, nos termos do artigo 40º, §§7º, inciso II e 14, da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e artigo 17, da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **VINICIUS FIGUEREDO GIGLIO**, dependente da ex-segurada falecida, Sra. *Susie Darling de Jesus Figueredo*, **a contar de 17/06/2020, data da inscrição/habilitação como dependente**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte correspondente a 1/3 (um terço) calculada na forma da lei, sendo as quotas restantes reservadas aos Processos Administrativos nºs 416/2020-IPREF e 417/2020-IPREF.

Guarulhos, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 127/2020 - IPREF

Institui a comissão para estudo de viabilidade de Sede Própria do Instituto de

Previdenciados Funcionários Públicos

Municipais de Guarulhos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, inciso X, da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a necessidade deste Instituto em realizar um estudo de viabilidade para a sede própria do IPREF.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Servidor

Alessandra Olimpia Cruz Souza

Andrea Aparecida Piscoto Bitencourt

Claudia de França Nunes

Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros

Sueli Francisco Lopes Leal

Claudia Maria de Oliveira

Henrique Lameirão Cintra

Jose André de Moraes Filho

Nelson dos Santos Serrano Filho

Representante

IPREF

IPREF

IPREF

IPREF

Conselho Administrativo do IPREF

Conselho Administrativo do IPREF

Conselho Administrativo do IPREF

Conselho Administrativo do IPREF

Conselho Fiscal do IPREF

Guarulhos, 12 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 128/2020-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

1. Constituir, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, que

fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Iria Meire Martins

Membros: Nathalia Emanuely Barbosa Batista

Walter Lopes de Carvalho

Secretária: Andreia Aparecida Piscoto Bitencourt

2. À Comissão ora constituída, compete avaliar os bens patrimoniais deste Instituto, de modo a demonstrar o estado em que se encontram, relatando os inservíveis e apresentando sugestões ao destino dos mesmos.

3. No impedimento da Presidente e do Secretário, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

4 – Fica revogada as disposições anteriores.

Guarulhos, 12 de agosto de 2020.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT

Presidente

PORTARIA Nº 129/2020-IPREF

Regulamento Eleitoral das Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREF – 2020 a 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item V, do artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, e Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o disposto no art. 3º ao 6º; art.12, 14 e 129 da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no art.5º, inciso V da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;

Considerando o disposto no art. 10, §3º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;

Considerando a Portaria nº 098/2020/IPREF, retificada pela Portaria nº 100/2020/IPREF;

Considerando o Processo Administrativo nº 426/2020/IPREF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral para as Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos – IPREF, **para o triênio 2020 a 2023.**

DO OBJETIVO

Art. 2º Este Regulamento Eleitoral disciplina os critérios e procedimentos gerais, normas complementares e os prazos que regerão o processo de eleição dos representantes dos Funcionários Públicos Municipais, no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPREF, em conformidade com a legislação vigente.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O Conselho Administrativo, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 6056 / 2005, será composto por 11 membros titulares, sendo 06 (seis) membros eleitos na seguinte disposição:

I - Um representante eleito dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Legislativo;

II - Quatro representantes eleitos dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Executivo e;

III - um representante eleito, dentre os servidores efetivos inativos do Município.

Parágrafo Único: O Mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 3 (três) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, por igual período.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 4º O Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 6056 / 2005, será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) eleitos dentre os servidores ativos e inativos do Município de Guarulhos.

Parágrafo Único: O Mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, por igual período.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º A Eleição ocorrerá em turno único, pelo voto direto e secreto dos participantes em gozo de seus direitos estatutários, sendo que cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Administrativo e outro para o Conselho Fiscal, ressalvada disposição em contrário neste Regulamento Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Coordenação do Processo Eleitoral estará a cargo da Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros indicados pelo IPREF, 2 (dois) pelo Executivo e 2 (dois) pela Câmara Municipal.

Art. 7º O Presidente do IPREF indicará o Presidente da Comissão Eleitoral, que determinará as atribuições dos demais membros da Comissão.

Art. 8º A Comissão Eleitoral regulará todo o Processo Eleitoral, inclusive apuração dos votos e homologação dos membros eleitos e respectivos suplentes.

Art. 9º A Comissão Eleitoral garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 10. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos, manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação conjugal ou com companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau com os candidatos, hipóteses em que o Presidente do IPREF procederá a imediata indicação do substituto.

Parágrafo Único: As deliberações da Comissão Eleitoral, a serem adotadas por maioria simples, serão registradas em atas, as quais serão assinadas pelos membros presentes à reunião e anexadas aos autos do respectivo processo eleitoral.

Art. 11. O Presidente da Comissão Eleitoral contará com voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

Art. 12. As reuniões da Comissão Eleitoral poderão ser realizadas uma vez por semana ordinariamente e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 13. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por meio eletrônico e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, devendo o instrumento convocatório ser acompanhado de pauta com as matérias a serem objeto de discussão e deliberação, bem como o quórum mínimo para realização de reunião da Comissão eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 14. A Comissão Eleitoral terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da posse dos seus membros, para complementar e encerrar os aspectos formais e documentais referentes ao processo.

Art. 15. Encerrado o Processo Eleitoral, a Comissão Eleitoral estará automaticamente dissolvida.

Art. 16. O IPREF prestará apoio logístico e administrativo necessário às atividades referentes ao Processo Eleitoral, em especial no que se refere às instalações, equipamentos, sistemas e materiais imprescindíveis ao funcionamento da Comissão Eleitoral.

DOS CANDIDATOS

Art. 17. São condições para a inscrição dos candidatos a representantes dos servidores públicos municipais nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF:

I - Ser servidor público efetivo, ativo ou inativo, contando, no mínimo com 3 (três) anos de exercício em cargo de provimento efetivo do Município de Guarulhos, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº 6.056/2005;

II – Graduação em nível superior para os candidatos a membro do Conselho Fiscal.

Art. 18. O candidato não poderá se inscrever para concorrer simultaneamente ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, sob pena de ter ambas inscrições canceladas.

Art. 19. Os candidatos ao Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal submetem-se ao Código de Princípios Éticos e de Condutas do IPREF

Art. 20. Os Conselheiros Eleitos para o Conselho Administrativo ou para o Conselho Fiscal, observada a legislação vigente, no ato de sua candidatura e durante o seu mandato, deverão preencher os seguintes requisitos:

II – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – Ter formação de nível superior para o Conselho Fiscal;

VI – Estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;

VII – ter reputação ilibada;

VIII – não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;

IX – Estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma deste regulamento.

Art. 21. Para fins deste Regulamento Eleitoral, serão considerados candidatos apenas aqueles que tenham sua inscrição deferida pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 22. Constitui o colégio eleitoral todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município de Guarulhos.

Parágrafo Único: Cada eleitor poderá exercer seu direito de voto, uma única vez, para um candidato ao Conselho Administrativo e outro do Conselho Fiscal.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 23. A apuração será realizada na sede do IPREF, no dia **11 de setembro de 2020, a partir das 17h00** da Comissão Eleitoral.

Art. 24. Após a abertura da apuração eletrônica, a Comissão Eleitoral irá conferir o número de votantes, com os respectivos números de votos.

Art. 25. Será elaborado mapa eleitoral, contendo o total de votos válidos e brancos, bem como o número de votos de cada candidato inscrito.

Art. 26. Os fiscais devidamente credenciados e os candidatos inscritos poderão acompanhar os trabalhos de apuração dos votos.

Art. 27. As interrupções, o reinício e o encerramento das apurações serão decididos pela Comissão Eleitoral.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 28. O Processo Eleitoral se iniciará com a constituição da Comissão Eleitoral e se encerrará com a divulgação da lista homologada dos Conselheiros Eleitos, devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de Guarulhos.

DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Art. 29. As eleições para os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão convocadas pela Comissão Eleitoral através do Edital de Convocação de eleição, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de Guarulhos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de início da eleição.

Parágrafo Único: O processo Eleitoral será divulgado pelo IPREF através dos instrumentos necessários para garantir a publicidade e a transparência dos trâmites processuais.

Art. 30. Deverão constar no Edital de Convocação de Eleição, no mínimo:

- I – As vagas a serem preenchidas em cada conselho e a duração dos mandatos;
- II – Condições para inscrição dos candidatos, inclusive os requisitos mínimos exigidos e forma de comprovação;
- III – forma de votação;
- IV – data e hora do início e término da votação;
- V – data, Local e hora da apuração dos votos;
- VI – Cronograma eleitoral;
- VII – meios e locais para obtenção do Regulamento Eleitoral.

DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31. Farão parte do Processo Eleitoral:

- I – Regulamento Eleitoral;
- II – Edital Convocação de Eleição;
- III – relação nominal dos eleitores;
- IV – Sistema eletrônico de empresa especializada, em caso de votação e apuração pela internet;
- V – Requerimento Inscrição do Candidato;
- VI – Termo de responsabilidade;
- VII – atas emitidas pela Comissão Eleitoral;
- VIII – mapa Geral de Apuração;
- IX - Homologação dos resultados;
- X - Eventuais documentos de impugnação, contestação e recursos interpostos.

Parágrafo Único: Todos os documentos referentes ao Processo Eleitoral deverão ser arquivados em autos constituídos em ordem cronológica, os quais serão mantidos pelo IPREF pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de posse dos eleitos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 32. As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPREF estarão abertas a todos os servidores públicos municipais, segurados obrigatórios do IPREF, na forma do artigo 17, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Art. 33. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 17 a 24 de agosto de 2020, das 09h00 às 16h30, exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizado no site do IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Parágrafo Único - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do IPREF e realizar sua inscrição, preenchendo a ficha de inscrição, bem como anexar os documentos solicitados em arquivo PDF.

Art. 34. O Requerimento de Inscrição deverá conter as seguintes informações do Candidato, conforme segue:

- I – Nome completo;
- II – Número de inscrição CPF/MF;
- III – curso de formação superior para o Conselho Fiscal;
- IV – Vaga para a qual se candidata;
- V - Apelido ou nome que deverá constar na tela de votação;
- VI – Endereço completo e telefone para contato;
- VII – Endereço eletrônico.

Art. 35. No termo de Responsabilidade, os candidatos, deverão declarar que:

- I - Cumprem todos os requisitos listados neste Regulamento Eleitoral, em especial os contidos em seus arts. 17/20;
- II - Submetem-se ao Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – RPPS;
- III - São verídicos os documentos apresentados e declarações feitas, sujeitando-se à perda de mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- IV – Se comprometem a obter a certificação a que se refere o inciso V do art. 20 deste Regulamento, por entidade de reconhecido mérito, no prazo de 01 (um) ano da data da posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato, no caso de não a possuírem.

Art. 36. Para fins de inscrição o candidato deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, até o último dia do período de inscrição, os seguintes documentos:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação Eleição;
- II – Termo de Responsabilidade, conforme o modelo divulgado no Edital de Convocação de Eleição, com firma reconhecida em cartório;
- III – Cópia do documento de identificação com foto e assinatura;
- IV – Propostas de trabalho, com até 300 caracteres.
- V – Currículo sintético, com foto recente, do candidato, com no máximo de 300 caracteres.

Parágrafo Único – Serão anexados ao Termo de Responsabilidade, documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 35.

Art. 37. Os documentos a que se referem o art. 36 deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral via eletrônica e também mediante protocolo na sede do IPREF, até a hora e data de encerramento da inscrição previstas no Edital de Convocação de Eleição.

Parágrafo Único – Para fins de atendimento ao prazo para inscrições estabelecido no Edital de Convocação de Eleição, considera-se a data do Protocolo.

Art. 38. Processada a inscrição, a Comissão Eleitoral analisará se o servidor preenche ou não os requisitos contidos nos artigos 19 a 23 deste Regulamento.

Art. 39. É vedada a inscrição do mesmo candidato para cargos no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal durante o mesmo Processo Eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 40. A Comissão Eleitoral informará aos candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes o prazo estabelecido no Edital de Convocação de Eleição para saneamento das irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

DA IMPUGNAÇÃO OU DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS

Art. 41. Após a divulgação da homologação dos Candidatos inscritos, qualquer eleitor poderá apresentar pedido de impugnação à Comissão Eleitoral do IPREF, necessariamente motivada e devidamente instruída, de acordo com o prazo definidos no Edital de Convocação Eleição.

Art. 42. Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o candidato impugnado, para que este, querendo, apresente manifestação escrita conforme prazos definidos no Edital de Convocação Eleições.

§ 1º Não serão recebidas as petições de impugnação em que não haja identificação funcional completa e clara do peticionário.

§ 2º Sendo deferida a impugnação ou havendo desistência do Candidato, a candidatura não será homologada.

Art. 43. Encerrado o prazo de apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral apresentará as impugnações e proferirá a decisão, de acordo com os prazos definidos no Edital de Convocação de Eleição, da qual será dada ciência ao impugnante e ao candidato.

Art. 44. Com base nas decisões finais referentes às impugnações e eventuais desistências, a Comissão Eleitoral divulgará via Portal Eletrônico, o resultado definitivo da homologação das inscrições.

Art. 45. Não tendo havido impugnações tempestivas, o resultado provisório da homologação será declarado definitivo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 46. É facultado aos Candidatos a realização de campanha eleitoral, após a divulgação do resultado definitivo da homologação das candidaturas aos Participantes, até o dia anterior ao início da votação.

Art. 47. Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veicularem e arcarão com eventuais prejuízos que causarem a terceiros ou ao IPREF.

Art. 48. Durante a campanha, o IPREF disponibilizará, em seu site, material contendo informações relativas aos candidatos, assim como propostas de trabalho no Conselho Administrativo ou no Conselho Fiscal, vedada à distinção de tratamento entre os candidatos que participem do pleito eleitoral.

Parágrafo Único: As regras para divulgação dessas informações através do site institucional serão estabelecidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 49. O IPREF não incorrerá em custos de campanha dos candidatos, bem como manterá reservado o direito de fiscalizar o material de campanha a ser divulgado pelo candidato.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 50. O Voto é secreto e facultativo, tendo valor igual para todos os habilitados a votar, segundo o princípio da igualdade de voto.

§ 1º A eleição será realizada em turno único, por meio de sistema eletrônico e / ou internet, com acesso pessoal e intransferível do eleitor.

§ 2º O sistema eletrônico de que trata o parágrafo primeiro deste artigo não poderá permitir o acesso direto ou indireto ao conteúdo dos votos, por parte de quem quer que seja.

§ 3º A Comissão Eleitoral emitirá um código verificador individualizado para acesso aos meios de votação, de forma a garantir o sigilo do eleitor e impedir a duplicidade de votos.

Art. 51. A votação será realizada no dia e horários previstos no Edital de Convocação de Eleição

Art. 52. Na data e horário previsto no Edital de Convocação de Eleição para encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral dará por concluída a fase de votação, retirando do ar o sistema de votação eletrônico e / ou pela internet.

Art. 53. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral de forma eletrônica, na sede do IPREF, e será acompanhada pelos fiscais.

Art. 54. A Comissão eleitoral apresentará os resultados da votação por candidato, no Mapa Geral de Apuração,

através de um relatório emitido pelo sistema de votação, apurando-se o resultado final da eleição e a Ata Final de Apuração.

§ 1º - Constarão do Mapa Geral de Apuração e da Ata Final:

- I – Data e hora de início e fim da apuração;
- II – Total de eleitores votantes;
- III – Total de votos válidos;
- IV - Total de votos em branco;
- V – Total de abstenções;
- VI – Total de votos por candidato e respectivo Conselho;
- VII – Eventuais ocorrências havidas durante a apuração;
- VIII – Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral de Apuração e dos Fiscais que assim o desejarem;
- § 2º Não serão divulgados relatórios parciais ou semelhantes, em nenhuma hipótese, enquanto o período de votação estiver em curso.

Art. 55. Serão proclamados vencedores e eleitos os Candidatos que tiverem obtido o maior número de votos entre os Candidatos concorrentes para cada Conselho, excluídos os votos brancos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, será considerado eleito o Candidato que tiver mais tempo no serviço público Municipal. Persistido o empate, será eleito o candidato cuja idade seja a maior.

Art. 56. O resultado das Eleições será divulgado no site do IPREF e publicado no Diário Oficial do Município.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 57. A fiscalização será exercida por 03 (três) servidores credenciados pelo Presidente da comissão eleitoral, sendo um representante de cada ente.

§1º Somente serão credenciados como fiscais servidores públicos municipais efetivos, bem como os mesmos receberão da Comissão Eleitoral um documento de identificação, que comprovará seu credenciamento.

§2º Cabem aos fiscais, acompanhar todo o processo eleitoral, inclusive os trabalhos de apuração de votos.

DA NULIDADE

Art. 58. O Processo Eleitoral poderá vir ser declarado nulo, parcial ou integralmente.

§ 1º Será declarada a nulidade quando preterida formalidade essencial ou na hipótese de fraude.

§ 2º Constituem formalidades essenciais:

- I - cumprimento dos prazos de Inscrição dos Candidatos;
- II - a preservação da isonomia entre os candidatos;
- III - o preenchimento dos requisitos legais ou constantes neste regulamento;
- IV – a manutenção da lisura do Processo Eleitoral.

§ 3º Sempre que possível, a declaração de nulidade não alcançará os atos que tenham sido praticados antes do ato considerado nulo.

§ 4º Não será declarada a nulidade quando não houver prejuízo a nenhum dos concorrentes.

§ 5º A nulidade parcial será reconhecida, de ofício ou a pedido, por ato da Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Presidente do IPREF.

§ 6º A nulidade integral do Processo Eleitoral depende de reconhecimento dessa nulidade por decisão do Presidente do IPREF, da qual caberá recurso ao Conselho de Administrativo.

DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DO IPREF

Art. 59. Compete ao Presidente do IPREF coordenar o Processo Eleitoral, cabendo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação em vigor ou neste regulamento:

- I – instaurar o Processo Eleitoral mediante a constituição da Comissão Eleitoral;
- II – designar os membros titulares e eventuais suplentes da Comissão Eleitoral, observados os critérios deste Regulamento;
- III – aprovar o cronograma eleitoral, com as datas previstas até a posse dos Conselheiros Eleitos;
- IV – promover a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de Constituição da Comissão Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma eleitoral;
- V – promover a ampla divulgação do Processo Eleitoral, perante os participantes, informando, no mínimo, os cargos eletivos a serem preenchidos, os requisitos de investidura, o período dos mandatos, as datas e horários de início e término da votação, meios de votação, o quórum da eleição e a data prevista para posse dos Conselheiros Eleitos;
- VI – disponibilizar mecanismos que permitam o acesso de todos os participantes ao processo de votação;
- VII – zelar pela lisura do Processo Eleitoral e pela inviolabilidade do sigilo do voto;
- VIII – reconhecer a nulidade integral do Processo Eleitoral, conforme previsto neste Regulamento;
- IX – julgar eventuais recursos contra decisões da Comissão eleitoral que tiverem reconhecido a nulidade parcial do Processo eleitoral, observada, no que couber, a forma prevista nesse Regulamento;
- X – decidir sobre casos omissos que tenham sido assim identificados pela Comissão Eleitoral;

Art. 60. Cabe recurso ao Conselho Administrativo contra as decisões do Presidente do IPREF a que se refere o inciso VIII do art. 59 deste Regulamento.

§ 1º O Recurso previsto neste artigo não tem efeito suspensivo.

§ 2º O recurso a que se refere o caput deste artigo será interposto no prazo de 03 (três) dias, contados do dia seguinte ao da ciência da decisão pelo interessado.

§ 3º O recurso será interposto perante a Presidência do IPREF, que poderá reconsiderar sua decisão.

§ 4º Não havendo juízo de retratação por parte da Presidência do IPREF até a segunda reunião ordinária realizada após a data do protocolo do recurso, os autos serão encaminhados ao Conselho Administrativo independente do juízo de retratação.

§ 5º O Conselho Administrativo decidirá o recurso em última instância no âmbito do IPREF, determinando o retorno dos autos a Presidência para cumprimento da decisão final.

DOS PRAZOS

Art. 61. Caberá a Comissão Eleitoral divulgar o cronograma eleitoral.

Parágrafo Único – A eleição será realizada em um 01 (um) dia útil, definido em Edital de Convocação de Eleição.

Art. 62. O período do Processo Eleitoral será de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias.

§ 1º O início do Processo Eleitoral será considerado a data de divulgação da constituição da Comissão Eleitoral, e o fim, a data de divulgação da lista homologada dos Conselheiros Eleitos, devidamente publicada no Diário Oficial do Município Guarulhos.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá prorrogar justificadamente o período do Processo Eleitoral por até 30 (trinta) dias.

DOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

Art. 63. Serão considerados eleitos conselheiros representantes do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) lugares.

§ 1º Serão considerados eleitos conselheiros 1º suplente do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) lugares.

§ 2º Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 9º (nono) ao 12º (décimo segundo) lugares, se houver.

Art. 64. Será considerado eleito conselheiro representante do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o candidato mais votado.

§ 1º Será considerado eleito conselheiro 1º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 2º (segundo) candidato mais votado.

§ 2º Será considerado eleito conselheiro 2º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 3º (terceiro) candidato mais votado, se houver.

Art. 65. Será considerado eleito conselheiro representante dos inativos no Conselho Administrativo o candidato mais votado.

§ 1º Será considerado eleito conselheiro 1º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 2º (segundo) candidato mais votado.

Parágrafo 2º - Será considerado eleito conselheiro 2º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 3º (terceiro) candidato mais votado, se houver.

Artigo 66º - Serão considerados eleitos conselheiros do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares.

§ 1º Serão considerados eleitos conselheiros 1º suplente do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) lugares.

§ 2º Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 6º (sexto) lugares, se houver.

Art. 67. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

- I - considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de serviço público prestado ao Município de Guarulhos.
- II – se, ainda assim persistir o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

DA POSSE

Art. 68. A posse dos Conselheiros eleitos para o Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal, titulares e suplentes será no dia **27 de outubro de 2020**, na sede do IPREF ou em local designado pela Presidência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. Os membros da Comissão Eleitoral, apuração, bem como os Fiscais, não serão remunerados.

Art. 70. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no endereço que tiver sido informado no Requerimento de Inscrição do Candidato, sendo dele a responsabilidade por manter suas contas de correio eletrônico em condições de receber as mensagens.

Art. 71. Sem prejuízo do disposto do art. 56 deste Regulamento eleitoral, compete aos candidatos acompanhar a divulgação de informes e resultados no site do IPREF.

Art. 72. Ocorrendo vacância de membro titular no Conselho Administrativo ou Fiscal, o mesmo será substituído pelo suplente, respectivo, respeitada a classificação obtida.

Parágrafo único: No caso do suplente ser indicado pelo Prefeito como membro titular dos Conselhos, o mesmo terá que renunciar a sua vaga como suplente.

Art. 73. Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do Processo Eleitoral, conforme Anexo II do presente Regulamento.

Art. 74. Havendo falta de interesse de todos os Participantes a se habilitarem a concorrer ao Processo Eleitoral, o caso será encaminhado ao Conselho Administrativo para decisão das medidas a serem tomadas.

Art. 75. Os casos omissos ou carentes de interpretação neste Regulamento serão definidos pela Presidência do IPREF.

Art. 76. O Conselho Administrativo é a instância final para dirimir quaisquer questões relativas ao Processo Eleitoral.

Art. 77. Este Regulamento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 14 de agosto de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 19/08/2020

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **19/08/2020**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Extraordinária do dia 30/07/2020;
2. Apresentação e Deliberação do balancete do mês de abril/2020 – IPREF;
3. Apresentação e Deliberação do balancete de mês de maio/2020 – IPREF;

Guarulhos, 11 de agosto de 2020.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES
Primeiro Secretário

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020-IPREF – PA: Nº 147/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro visando assistência em viagem internacional, além de outras atividades correlatas, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até o total de 60 (sessenta) meses. À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente pregão à empresa LEVITATUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, no valor total de R\$53.942,90 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Guarulhos, 07 de agosto de 2020 – Claudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 001/2020 - IPREF. Guarulhos, 10 de agosto de 2020 - EDUARDO AUGUSTO REICHERT - Presidente do IPREF.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23324

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1675, de 10/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód. 165), **RESOLVE**, a partir de 07/08/2020:

EXONERAR

CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS (cód. 23313), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23325

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1676, de 10/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e

Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód. 165), **RESOLVE**:

NOMEAR

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (cód. 25314), RG n.º47.527.975-X, do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23326

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1682, de 11/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos (cód. 152), **RESOLVE**:

EXONERAR

JAIR GOMES NUNES (cód. 22427), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23327

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.658/20, **RETIFICA** a Portaria nº 23.313, de 05/08/2020, no que segue:

Onde se lê:

"...tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2020, de 05/08/2020..."

Leia-se:

"...tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1658, de 05/08/2020..."

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23328

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RETIFICA**:

A Portaria nº 23.315, de 06/08/2020, no que segue:

Onde se lê:

"...e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**..."

Leia-se:

"...e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**, a partir de 04/08/2020..."

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de agosto de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor de Administração de Pessoal

PROCESSO Nº 1559/2020

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações e Contratos está realizando cotação de preços para o serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis nos veículos locados da Câmara Municipal de Guarulhos em postos credenciados, por meio de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (cartão combustível), compreendendo o fornecimento de etanol e gasolina comum.

Aos interessados, favor enviar, **até o dia 21/08/2020**, e-mail para yasmin.fernandes@guarulhos.sp.leg.br, ou ligar para 2475-0200 (ramal 406) para mais informações.

Guarulhos, 11 de agosto de 2020.

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1138/2020

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. **PROFESSOR JESUS**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia **28/08/2020 às 10h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 07/2020), do tipo **Menor Preço Global**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para confecção de projeto básico, executivo e fiscalização para instalação de cabeamento estruturado definitivo de som e vídeo na nova sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Local: Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos-SP (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: i) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir na aba "Mais Transparência") ou ii) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "**Solicita Edital Pregão Presencial nº 07/2020**").

Guarulhos, 14 de agosto de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER SIM!

SE SOFRER OU PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MESMO EM PERÍODO DE QUARENTENA, **NÃO SE CALE!** PROCURE AJUDA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA E DENUNCIE, **LIGUE 180.**

É possível registrar boletim de ocorrência online: <https://bit.ly/3edLwrr>

Outras orientações podem ser obtidas na Casa das Rosas, Margaridas e Beths, centro de referência de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, pelo número: (11) **2469-1001.**

Atendimento: segunda a sexta, das 7h às 17h.

PREFEITURA DE GUARULHOS